

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo nº 3924/2024
EDITAL REABERTURA Nº 23/2026

CONTRATANTE (UASG)

926185 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 40.184.062,17

DATA DA SESSÃO

Dia 18/05/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**EDITAL Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, ALARMES E CONTROLE DE ACESSO COMBINADOS COM PORTARIA VIRTUAL, COM APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE) PARA A GERAÇÃO DE DADOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES AO SAAE SOROCABA/SP, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3924/2024 – SAAE

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3924/2024 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, Compras e Suprimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025** em epígrafe.
- 1.2.** O presente PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento **menor preço**, processar-se-á nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 02/2025 (Regulamento Geral da NLLC), bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **04/05/2026** até o dia **18/05/2026**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:59 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 18/05/2026, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1.** A participação na presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá por meio de ferramenta informatizada **integrante do Sistema de**

Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

1.3.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

1.4. Comunicações poderão ser pelo telefone **(15) 3224-5825**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**, em envelope fechado e lacrado, no endereço a seguir apresentado, consignando-se as expressões:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3924/2024 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento de Licitações e Compras.

Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18.086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

1.4.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

1.5. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Estudo Técnico Preliminar
- III. Termo de Referência;
- IV. Modelo de Carta Proposta;
- V. Minuta do Contrato;
- VI. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VII. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;

- VIII. Termo de Ciência e de Notificação;
- IX. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- X. Instrução Técnica de Trabalho
- XI. Ordem de Serviço;
- XII. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- XIII. Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- XIV. Declaração de que a proposta apresentada abrange a integralidade dos custos assegurados pela Constituição Federal;
- XV. Declaração de conhecimento das condições de execução dos serviços e renúncia à visita técnica;
- XVI. Declaração de plena saúde financeira e atendimento aos índices econômicos previstos no edital;
- XVII. Declaração de observância do limite legal quanto a valores dentro do ano-calendário para enquadramento como M.E. ou E.P.P.

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba/SP**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística
 - 2.1.1. A licitação será realizada em **lote único**, conforme Anexo I, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. Regime de Contratação: empreitada por preço global.

- 2.4. Todas as obrigações e responsabilidade, da empresa vencedora, para a execução do objeto estão descritas neste edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no 10 e subitens.
- 2.5. A empresa vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **10 do Termo de Referência – Anexo III**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houver.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. As regras referentes as condições de execução do objeto são as constantes do Termo de Referência anexo.

4. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 4.1. Para a proposição de preços a licitante deverá considerar os serviços executados conforme discriminados no Termo de Referência.

- 4.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

- 4.2. O pagamento será conforme a previsão do Termo de Referência.

- 4.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

- 4.4. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 17/04/2026, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

- 4.4.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.
- 4.5.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.
- 4.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do “Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM”, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 4.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:
- a) Guia** de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;
 - b) Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
 - c) Prova** de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
 - d) Prova** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- 4.6.1.** Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.
- 4.7.** Os documentos relacionados no subitem 4.6, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 4.8.** Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

- 4.9.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- 4.9.1.** Para os **custos relativos à mão de obra**, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 4.9.2.** Para **os custos decorrentes do mercado**: a partir da apresentação da proposta.
- 4.10.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
- 4.10.1.** Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.
- 4.11.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 4.12.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)
- 4.13.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- 4.14.** Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

4.15. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

4.15.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.16. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

4.17. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o SAAE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o SAAE obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.18. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.19. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.20. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

- 4.21.** Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 4.22.** Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 4.23.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 4.24.** Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 4.25.** O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
- 4.26.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 4.27.** A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 4.28.** O SAAE decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pela CONTRATADA, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, §6º, c/c o art. 135, § 6º).
- 4.29.** O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo SAAE para a comprovação da variação dos custos.
- 4.30.** A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

- 4.31. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.32. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 4.33. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela CONTRATADA a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.
- 4.34. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes interessados em participar devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com descrito no presente instrumento, além de estarem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)
- 5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas para **cadastro no Sicafe até o terceiro dia útil** anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 5.2. Os licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. Poderão participar empresas isoladas ou grupos de empresas especializadas (consórcios), na conformidade da legislação vigente, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste edital e seus correspondentes anexos.

5.5. A empresa consorciada fica impedida de participar, na presente licitação, isoladamente ou em mais de um consórcio.

5.6. As constituições dos consórcios deverão atender aos seguintes requisitos e exigências:

5.6.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá atender às seguintes condições de liderança;

5.6.2. Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante o SAAE;

5.6.3. Responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com o SAAE, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;

5.6.4. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;

5.6.5. Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até o recebimento definitivo do objeto pelo SAAE;

5.6.6. No consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira e a empresa líder será responsável por todas as providências que forem necessárias para atender a legislação em vigor;

5.6.7. A apresentação do **Termo de Compromisso Público ou Particular** de constituição em consórcio, subscrito por todas as consorciadas, contendo a indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, observará o quanto seguem:

5.6.7.1. Os Compromissos e obrigações de todas as consorciadas, dentre os quais o que cada consorciada responderá, individualmente e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinente

ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;

5.6.7.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio na presente licitação e obrigações dela decorrentes;

5.6.7.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância do SAAE;

5.6.7.4. Compromisso, e respectiva divisão do escopo, no fornecimento de cada uma das consorciadas, individualmente, do objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços licitados;

5.6.7.5. O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com o prazo do contrato a ser firmado entre as partes, até o limite determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. O consórcio deverá comprovar sua constituição nos exatos termos da minuta apresentada pelas licitantes na fase de habilitação, com a cópia do Estatuto Social com a devida chancela da Junta Comercial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o CNPJ.

5.7.1. O prazo máximo para apresentação da exigência do item 5.6.7 será de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da comunicação nesse sentido, emitida ato contínuo da homologação do certame.

5.8. Ficam IMPEDIDAS de participar:

5.8.1. Aqueles que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 5.8.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 5.8.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 5.8.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 5.8.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 5.8.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 5.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 5.8.12. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
 - 5.8.13. Sociedades Cooperativas;
- 5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;**

- 5.9.1.** O disposto no item 5.4.9 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 5.10. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 5.10.1.** SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- 5.10.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 5.10.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 5.10.4.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);
- 5.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 5.12.** Constatada a existência de impedimento (item 5.8) e/ou sanções (item 5.10) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

6. HABILITAÇÃO.

- 6.1.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme procedimentos apresentados no item 8 a seguir apresentado, sendo os documentos necessários para a presente licitação:

- 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas

categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei;

g) Em virtude da especificação de obrigatoriedade dos serviços de Vigilância, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação:

g1) Autorização de funcionamento na respectiva Unidade da Federação, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102 de 1983, Decreto nº 89.056 de 1983 e pela Portaria/DPFMJ nº 992 de 1995 e suas alterações;

g2) Documento de Revisão da Autorização de Funcionamento da empresa na atividade objeto desta contratação em plena validade, conforme determina a Portaria DG/DPF nº 3.233 de 2012 e Portaria nº 1.129 de 1995;

g3) Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal Regional, de acordo com a Portaria DG/PF nº 18.045 de 2023, com complemento das Portarias DG/DPF nº 3.233 de 2012 e Portaria 1.129 de 1995 expedido pelo Ministério da Justiça.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da NLLC):

a) Qualificação Técnica Operacional.

a1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando a execução de serviços equivalentes a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto licitado, devendo constar quantidades, prazos e características dos serviços no mínimo:

➤ **Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de 200 (duzentas) câmeras;**

➤ **Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de 44 (quarenta e quatro) conectividades (intranet) via rádio através de antenas;**

- **Comprovação mínima da prestação de serviços de 16 (dezesesseis) postos de serviços de vigilante patrimonial;**
- **Comprovação mínima da prestação de serviços de 5 (cinco) postos de serviços de vigilante motorizado; e**
- **Comprovação mínima da prestação de serviços de 2 (dois) postos de serviços de vigilante operador de monitoramento.**
- **Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de alarmes, sensores de presença e central/estação de monitoramento. (ITEM QUALITATIVO).**
- Para a comprovação de habilitação técnica a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica e /ou contratos de prestação de serviços. No caso de contratos de prestação de serviços, deverá apresentar junto as notas fiscais).
- É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido, desde que executados em período concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9. do Anexo VII-A da IN 05/2017 SEGES/MPDG.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, nos termos do item 10.8. do Anexo VII-A da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

6.1.5. É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.

6.1.6. O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por

autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

6.1.7. O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

b) Visita Técnica FACULTATIVA.

b1) É facultativa, a visita técnica e, se o fornecedor por ela optar, deverá ser agendada através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br, com a senhora Catia Regina Pereira Tardelli.

b2) Todas os fornecedores deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de que tem conhecimento do local e dos serviços a serem executados.

6.1.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 08% (oito por cento) do valor estimado para 12 (doze) meses, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b2) A boa situação financeira da licitante será aferida mediante obtenção do Índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **iguais ou superiores a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- b4)** Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinadas por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.
- c)** “Certidão Negativa de Falência”, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- d)** **Garantia da proposta – conforme ANEXO III, item 21.2 do Termo de Referência, será solicitado aos Licitantes a garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei de Licitações, no valor de 1% (um por cento).**

6.1.9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo VI.
- b)** Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (art. 63, inciso I, Lei 14.133/21), conforme Anexo XII.
- c)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 63, inciso IV, Lei 14.133/21), conforme Anexo XIII.

- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (art. 63, inciso § 1º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XIV.
- e) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso a empresa opte por não realizar vistoria nos locais a serem prestados os serviços, (art. 63, § 3º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XV.
- f) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, bem como a boa saúde financeira da empresa licitante. (art. 69, § 1º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XVI.
- g) Declaração de que no presente ano-calendário de realização da licitação a licitante, ME ou EPP, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal. (art. 4º, § 2º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XVII.

6.1.9.1. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

- 6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 6.3. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 6.4. **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 6.5. Caso o fornecedor pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.**
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.**
- 6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação**
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.**

OBS.: Solicita-se, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada acima.

7. PROPOSTA ESCRITA.

- 7.1. Após o encerramento da fase de lances, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, observando o Modelo de Carta Proposta - Anexo IV e procedimentos informados no item 8.**
- 7.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios.**
- 7.1.2. Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.**
- 7.1.3. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:**
- a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);**

- b) Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
- c) Indicação com qualificação de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d) Indicação do preposto da contratada;
- e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
- i) A composição dos preços unitários e totais de cada item da planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (federais, estaduais e municipais), leis sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.
- j) Considerar como mês base o de apresentação da proposta.

7.1.3.1. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecutabilidade, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Agente de Contratação, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados, conforme procedimentos descritos no item 8.

8. PROCEDIMENTOS

- 8.1.** Na presente licitação, a fase de **habilitação sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.2.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 8.2.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 8.2.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 8.2.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.3.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 8.4.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 8.4.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 8.4.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 8.4.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 8.4.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 8.4.5.** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 8.4.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 8.4.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 8.4.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 8.4.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 8.4.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 8.4.11.** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

- 8.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e 8.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.
- 8.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 8.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 8.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 8.10.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 8.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.14.** Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor, conforme item 21.2 do Anexo III, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.15.** **Os licitantes encaminharão, simultaneamente, por meio do sistema eletrônico, as propostas de preços e a garantia de participação, conforme exigências definidas neste edital, até a data e o horário estabelecidos para o cadastramento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 8.16.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:
- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II. seguro-garantia;
 - III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.17.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 8.18.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 8.19.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 8.20.** Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser

feito em nome da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Banco CEF - Agência 0356-5, Conta Corrente nº 20.005-6, OP 006, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

- 8.21.** Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
- 8.22.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
 - Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025.
 - Valor: 1% (um por cento) do valor, conforme item 21.2 do Anexo III.
- 8.22.1.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 8.22.2.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 8.23.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 8.23.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.23.1.1.** Valor unitário mensal e total do item;
- 8.23.2.** **A proposta deve estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.**
- 8.23.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.23.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 8.23.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.23.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.23.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 8.23.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.23.9.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 8.23.9.2.** Considerando que o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 8.23.9.3.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8.23.9.4. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

8.23.9.4.1. A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.

8.24. A **ABERTURA DA SESSÃO** deverá obedecer aos seguintes critérios:

- 8.24.1.** A abertura da presente licitação **dar-se-á automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.24.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.24.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.24.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.24.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.24.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.24.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.24.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento).

- 8.24.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 8.24.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.**
- 8.24.11. Para o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.24.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver **lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração** da sessão pública.
- 8.24.11.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação**, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.24.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, **a sessão pública encerrar-se-á automaticamente**, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 8.24.11.4. Definida a melhor proposta, se a **diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.
- 8.24.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.24.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.24.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 8.24.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.24.15.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.24.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 8.24.18.1.** **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 6.1.1 d) deste edital.**
- 8.24.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 8.24.19.1.** Para efeito do disposto no subitem 8.24.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.24.19.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 8.24.19.3.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 8.24.19.2, serão

convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.24.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 8.24.20.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.24.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 8.24.21.** O disposto no subitem 8.24.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.24.22.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8.24.23.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.24.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, serão aplicadas as regras de desempate inseridas do art. 60, da Lei 14.133/2024, nesta ordem:
- 8.24.24.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.24.24.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.24.24.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- 8.24.24.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.24.25.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.24.25.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.24.25.2.** Empresas brasileiras;
- 8.24.25.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.24.25.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.24.26.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 8.24.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.24.27.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.24.27.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24.27.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.24.27.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.27.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24.29. A sessão pública poderá ser suspensa pelo Agente de Contratação, caso necessário, especialmente para análise de documentos, e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da sua reabertura.

8.24.29.1. Se a reabertura da sessão pública não for agendada na mesma oportunidade em que houve a suspensão, a nova data, quando divulgada, terá antecipação de ao menos 24 (vinte e quatro) horas.

8.24.29.2. Enquanto não finalizado a licitação, os licitantes participantes se responsabilizam pela conferência das convocações do Agente de Contratação, diariamente, não sendo possível alegar desconhecimento das informações ou prazo exíguo.

8.25. A **FASE DE JULGAMENTO** deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.25.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.25.1.1. SICAF;

8.25.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

8.25.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- 8.25.1.4.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);
- 8.25.2.** **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 8.25.3.** Constatada a existência de impedimento e/ou sanções (item 5.10 e seus subitens) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.
- 8.25.4.** Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.25.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.25.4.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação
- 8.25.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.25.5.1.** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.25.5.2.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

- 8.25.6.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração de acordo com os itens listados na carta proposta – Anexo IV.
- 8.25.7.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração de acordo com os itens listados na carta proposta – Anexo IV. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 8.25.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.25.8.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 8.25.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 8.25.8.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.25.8.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.25.8.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.25.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Contudo, faculta-se a Administração a abertura de diligência mesmo em valores antes da referência aqui estabelecida.

- 8.25.10.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 8.25.10.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
e
 - 8.25.10.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.25.11.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.25.12.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.25.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;**
- 8.25.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.25.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.25.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.25.15.** No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

- 8.25.15.1. Declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
- 8.25.15.2. Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e
- 8.25.15.3. Declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.26. A FASE DE HABILITAÇÃO deverá obedecer aos seguintes critérios:

- 8.26.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.26.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.26.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em no original e/ou autenticados, **em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação será feito unicamente por apresentação de anexos ao sistema de compras. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**
- 8.26.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.26.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.26.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.26.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.26.7.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.26.8. As declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**
- 8.26.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.**
- 8.26.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.**
- 8.26.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**
- 8.26.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

8.26.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.26.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação

8.26.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.26.12.1. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do edital e seus anexos somente serão **exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.26.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.26.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.26.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.26.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.26.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.26.11.1.

- 8.26.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.26.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.26.18.** A licitante melhor classificada na etapa de propostas e lances, e já aprovada na análise documental em fase de habilitação prévia, deverá apresentar os Catálogos de modo a comprovar o atendimento às especificações técnicas previstas no Anexo A.
- 8.26.19.** Restando aprovada a licitante na etapa de apresentação de catálogos, a mesma será convocada a realizar Prova de Conceito, de modo a demonstrar de forma prática, a eficiência e funcionalidade das soluções e equipamentos previstos na Contratação, nos moldes do Anexo B.

9. RECURSO FINANCEIRO.

- 9.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.10.00 3.3.90.39.00 17 512 5005 2165 04 1100000** e **23.10.00 3.3.90.39.00 17 512 5005 2165 94 1100000**.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 10.1.** Incorrerão em sanções os atos praticados pelos fornecedores e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento em epígrafe, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, seus anexos ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.
- 10.2.** Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:
- I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III.** Dar causa à inexecução total do contrato;

- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VIII”, “IX”, “X”, “XI” e “XII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III” e “VII”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:

- A. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- B. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- C. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- D. Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- E. Para infrações descritas no inciso VII do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- F. Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- G. Para as infrações descritas nos incisos “IV”, “V” e “VI” do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor da Proposta.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.4.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.
- 10.6. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- 10.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.11. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 11.1. Homologado o resultado do procedimento e adjudicado o objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, o SAAE convocará o fornecedor vencedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providencie assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:
 - 11.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.
 - 11.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.
- 11.2. Caso o fornecedor convocado não compareça para assinar o disposto no subitem 11.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- 11.3. A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 12.1.** A licitação será processada e julgada por Agente de Contratação/Agente de Contratação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**
- 12.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.3.** As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 12.9.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.11.** Em caso de divergência entre disposições deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 12.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.13.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, **até 03 (três) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 12.14. A apresentação da proposta no presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 será considerada como evidência de que o fornecedor:**
- 12.14.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do ato convocatório, que os comparou entre si e obteve da Administração informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 12.14.2.** Considerou que os elementos deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.15.** A participação neste edital implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas (itens) e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 30 de abril de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba, pelo período de 24 meses

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Iniciais Básicas:

Nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos que o presente Estudo Técnico Preliminar é parte integrante do Processo Administrativo desta contratação e ficará disponível para consulta aos interessados, assegurando-se assim o direito fundamental de acesso à informação em atendimento aos princípios básicos da administração pública.

2. Justificativa para a necessidade da contratação - Fundamentação:

Demonstra-se como necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, em virtude da proximidade de encerramento do contrato atual de prestação de serviços de monitoramento eletrônico e vigilância patrimonial, firmado entre o SAAE e a atual fornecedora.

O contrato atual, com vigência até 08 de novembro de 2025, não poderá ser prorrogado sem a abertura de novo processo licitatório, uma vez que transcorrido o prazo máximo de prorrogação previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 1996 e 14.133 de 2021, sendo certo de que sua prestação de serviços é fundamental e de continuidade relevante à Autarquia, uma vez que se trata de proteção e zelo as suas unidades, equipamentos e pessoal técnico.

Ademais, a Autarquia possui outra necessidade que é possibilitada de resolução por meio da contratação acima, que é o controle de acesso. A prestação de serviços de portaria e controle e acesso fornecida hoje à Autarquia, encontra-se em regime emergencial com vigência até junho de 2026, entretanto, o seu encerramento antecipado é previsto legalmente e de interesse à Autarquia, uma vez trata-se de contratação emergencial, sendo certo de que se faz necessária a contratação de novo fornecedor para a continuidade dos serviços.

Entretanto, somente novas contratações nos escopos atuais não permitiriam a resolução da necessidade, uma vez que com o aumento substancial nos custos dos postos de serviços, e maior necessidade de zelo, proteção e controle de acesso, seria necessário um aumento considerável em ambos os contratos.

Por fim, o SAAE possui como necessidade ainda, maior proteção e controle de acesso em determinados locais internos no Centro Operacional, como salas de estoque e armazenagens que possuem equipamentos de alto valor, bem como salas de diretoria, financeiro e compras, que possuem informações valiosas, que somente poderão ser acessas por pessoal autorizado.

A falta de controle de acesso em locais determinados de algumas salas do Centro Operacional oferece um risco à Autarquia, pois sem a identificação de pessoas que acessarem determinados locais, será inviável a identificação de possíveis infratores e criminosos que acessam os locais supracitados para furtar e cometer crimes, acarretando um prejuízo enorme ao SAAE, como paralisação de obras, atrasos nas entregas e etc.

Em mesmo sentido, somente o controle de acesso por meio de cancela na entrada do Centro Operacional não é o suficiente para identificação de entrada de veículos, funcionários e prestadores de serviços do SAAE.

Se faz necessário um maior controle do interior do Centro Operacional em virtude de sua amplitude geográfica, com ruas e alas, que permita a identificação e reporte rápido, de eventuais veículos não autorizados no interior, bem como de veículos em alta velocidade.

Sem o controle e reporte de velocidade de veículos no interior do Centro Operacional, possibilita a ocorrência de acidentes, e situações de maior gravidade. Somente o controle de velocidade por meio de placas não é devidamente efetivo, se faz necessário um controle automático por meio de leitura de placa que permita a identificação do servidor condutor veicular e notificação à sua liderança direta, para que medidas administrativas sejam tomadas.

E por fim, em virtude do avanço tecnológico cada vez mais agilizado, a Autarquia necessita ter maior controle de fiscalização, efetividade, de qualidade e de redução de custos de uma forma otimizada, sendo necessário, portanto uma solução tecnológica que permita a

Autarquia realizar o controle de todos os serviços, ocorrências, informativos e índices de forma prática e ágil, auxiliando e dando embasamento a tomada de decisões acerca do gerenciamento dos serviços.

3. Área Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística	Alfeu Malavazzi Neto

4. Alinhamento Estratégico:

Em que pese nesta data ainda não tenha sido divulgado o plano de contratações anuais desta Autarquia, vista as condições de instrução nos autos do Processo Administrativo nº 889/2024, há na Autarquia planilha desenvolvida onde consta a presente contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A presente licitação será realizada com fundamento nos termos da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, na modalidade: Pregão eletrônico.

- **Justificativa da modalidade escolhida:** Os serviços a serem contratados podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante no art.º 29 da Lei 14.133/2024. Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico. A utilização dessa modalidade tem o efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

O presente Estudo traz como necessidade de requisitos para a contratação:

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO: Será permitida a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, desde que atendido o art.º 15 da Lei 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: A licitação não será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de

pequeno porte. A participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte somente se justificaria, à luz do art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, se o valor estimado para a presente contratação fosse inferior a R\$ 80.000,00. Informamos, também, não haver possibilidade de divisão para este tipo de prestação de serviços, pois abrange etapas e procedimentos de trabalhos que precisam ser executados por um único prestador de serviço, como forma de garantir a qualidade técnica, o desempenho, e o melhor gerenciamento pelos serviços prestados. Também justificado a aglutinação dos serviços no item 10 deste ETP.

PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: É vedada a participação de cooperativa em função do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, característica essa que veda a participação de cooperativas, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

VISTORIA PRÉVIA DOS LOCAIS: Embora não seja obrigatória, recomenda-se a realização de vistoria prévia ou visita técnica pelas licitantes interessadas nos locais predeterminados, visando adquirir pleno conhecimento das condições dos locais e da prestação do serviço.

O presente Termo de referência deverá trazer consigo as formas de agendamento para a realização de vistoria técnica e caso seja do interesse do SAAE, descrever os locais indicados a serem realizados, com base em uma análise dos locais, selecionando os locais que ofereçam maior levantamento de informações e peculiaridades da prestação de serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre a prestação de serviços similares à contratação, com características compatíveis a 50% (cinquenta por cento) da contratação, que comprove minimamente os quantitativos abaixo referente às parcelas de maior relevância:

- i. Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de 200 (duzentas) câmeras;
- ii. Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de 44 (quarenta e quatro) conectividades (intranet) via rádio através de

- antenas;
- iii. Comprovação mínima da prestação de serviços de 16 (dezesesseis) postos de serviços de vigilante patrimonial;
 - iv. Comprovação mínima da prestação de serviços de 5 (cinco) postos de serviços de vigilante motorizado;
 - v. Comprovação mínima da prestação de serviços de 2 (dois) postos de serviços de vigilante operador de monitoramento; e
 - vi. Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de alarmes, sensores de presença e central/estação de monitoramento. **(ITEM QUALITATIVO)**

Será exigido a comprovação de atendimento à Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal para empresas de vigilância, uma vez que se incluem serviços de vigilância patrimonial, sendo certo de que a falta desta autorização, demonstrará a incapacidade da licitante na respectiva prestação de serviços.

Os requisitos de qualificação técnica foram estabelecidos com fundamento no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e pertinência com o objeto da contratação, bem como a necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência prévia compatível com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado.

Considerando que a solução pretendida envolve a prestação integrada de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento eletrônico, controle de acesso e implantação de infraestrutura tecnológica associada, entende-se necessária a comprovação de experiência anterior em atividades que demonstrem capacidade técnica e operacional para execução de serviços de natureza e complexidade equivalentes.

Nesse contexto, os itens “i”, “ii” e “vi” referem-se à comprovação de experiência na implantação, operação e manutenção de sistemas tecnológicos de segurança eletrônica, incluindo videomonitoramento, centrais de alarme, sensores e estações de monitoramento. Tais serviços constituem parcelas de maior relevância técnica do objeto, uma vez que

envolvem a instalação, integração e manutenção de infraestrutura tecnológica crítica para o pleno funcionamento da solução integrada pretendida pela Administração. A comprovação da execução prévia desses serviços demonstra que a licitante possui conhecimento técnico especializado, domínio tecnológico e capacidade operacional para implantar e manter os sistemas previstos na contratação, mitigando riscos operacionais e assegurando a continuidade dos serviços.

Por sua vez, os itens “iii”, “iv” e “v” visam comprovar a experiência da licitante na gestão operacional de mão de obra dedicada em serviços de vigilância patrimonial e monitoramento, os quais exigem estrutura administrativa adequada, supervisão permanente de equipes, gestão de escalas de trabalho, atendimento a ocorrências e observância das normas específicas aplicáveis ao setor de segurança privada. A comprovação de prestação anterior desses serviços evidencia que a empresa possui capacidade organizacional e gerencial compatível com a execução do objeto, especialmente quanto à coordenação simultânea de múltiplos postos de serviço.

Destaca-se que os quantitativos exigidos foram fixados em patamar compatível e proporcional ao objeto da contratação, limitando-se à comprovação de execução de parcela representativa da demanda estimada, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, mas garantindo à Administração que a futura contratada possua experiência mínima suficiente para a adequada execução contratual.

Dessa forma, os atestados exigidos buscam assegurar que a futura contratada possua experiência prévia tanto na implantação e operação de soluções tecnológicas de segurança, quanto na gestão de mão de obra especializada, garantindo à Administração Pública maior segurança quanto à adequada execução contratual e à continuidade dos serviços.

O Edital e Termo de Referência do presente processo licitatório deverão trazer a exigência de atendimento aos critérios de habilitação, por meio da regularidade fiscal, social e trabalhista previstos no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Em razão da continuidade dos serviços, é necessário que a licitante interessada possua condições financeiras de implantar os serviços, bem como dar continuidade durante todo o

período previsto, com a prestação dos serviços, tornando-se necessário a demonstração de sua qualificação econômico-financeira, por meio da apresentação de balanços e demais informações contábeis cabíveis dos dois últimos anos, demonstrativo de índices econômico financeiros e certidão negativa de falência e concordata.

ainda visando demonstrar a capacidade da licitante já validada em critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista, e anteriormente em critérios econômicos, resta necessário a comprovação de sua capacidade técnica, demonstrando que já atuou em escopo de serviços ou prestações similares anteriores.

Transcorrida etapa de habilitação, e aprovada a licitante melhor classificada na etapa de lances, a mesma deverá apresentar Catálogos Técnicos de todos os equipamentos previstos que serão fornecidos em regime de locação, visando garantir o fornecimento de acordo com as especificações técnicas a serem elencadas no Termo de Referência.

A exigência de catálogos técnicos oficiais dos fabricantes tem a finalidade de assegurar a transparência e a objetividade na comprovação das características ofertadas, garantindo rastreabilidade da informação técnica e a conformidade das propostas com os requisitos do Edital a ser elaborado.

Por último, será necessário da empresa melhor classificada na etapa de lances e aprovada nas etapas anteriores de habilitação e de Catálogos técnicos, visando garantir o pleno funcionamento da solução a ser contratada, deverá a licitante interessada participar e receber aprovação em Prova de Conceito, a ser elaborada e incluída como anexo ao Termo de Referência, o qual exigirá e dará aptidão do funcionamento da solução.

A realização da prova de conceito será de extrema valia à contratação uma vez que será utilizada para demonstrar a efetividade da solução contratada, demonstrando por meio do atendimento a critérios estabelecidos em anexo ao Termo de Referência, o funcionamento da solução em uma escala reduzida, evitando assim, uma solução não funcional ou não efetiva à Autarquia.

Ademais, a prova de conceito, permitirá a validação em ambiente controlado, a aderência, interoperabilidade, desempenho e escalabilidade da solução, observando o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da Lei 14.133 de 2021.

A Prova de Conceito é uma ferramenta indispensável de verificação técnica, conforme as razões a seguir:

- **Verificação prévia de integração complexa:** O sistema integrado envolve a interoperabilidade de subsistemas distintos (CFTV, alarmes, controle de acesso, gestão de frequência, leitura de placas), cada um com protocolos, formatos de dados e requisitos técnicos próprios. A PoC é o único instrumento capaz de verificar, antes da contratação, se a solução proposta efetivamente integra esses subsistemas de forma funcional e estável. O risco de falhas de integração em um sistema crítico de segurança é suficiente para justificar a exigência prévia de demonstração.
- **Redução de riscos em ambiente crítico de segurança:** As falhas no software impactam diretamente a segurança patrimonial e de pessoas. Um sistema que apresente inconsistências na integração com câmeras, alarmes ou controle de acesso pode deixar instalações desprotegidas, comprometer a rastreabilidade de ocorrências e inviabilizar a apuração de responsabilidades. O interesse público exige que a Administração não assuma esse risco sem a verificação prévia que a PoC proporciona.
- **Conformidade com os princípios da eficiência e economicidade:** A exigência da PoC está em plena conformidade com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que consagram os princípios da eficiência e da economicidade na contratação pública. Verificar a adequação técnica antes da implementação em larga escala evita retrabalhos, custos adicionais e o risco de contratação de solução tecnológica inadequada ao objeto.
- **Legitimidade do instrumento para softwares personalizados:** Como verificado nos termos do presente Estudo técnico com as empresas do mercado, o software em questão é o elemento central integrador da solução.

Por fim, ambas as medidas, a apresentação de catálogos técnicos e a realização de prova de conceito, encontram-se amparadas pelo Art. 11, inciso III da Lei 14.133 de 2021, que prevê a gestão de riscos como diretriz das contratações públicas, e no Art. 42, dispõe acerca da necessidade de demonstração da exequibilidade das propostas, sendo certo de que, a adoção conjunta constitui medida indispensável a resguardar a segurança técnica, a eficiência administrativa e a economicidade da contratação.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da futura fornecedora e o SAAE.

A contratação possui prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme previsto na Lei Federal nº14.133 de 2021.

- **Quanto ao prazo de vigência da contratação ser de 24 (vinte e quatro) meses,** esclarecemos que um período de vigência contratual ampliado contribui para que a contratação em tela possa ser considerada mais atrativa pelo mercado por meio de uma maior diluição dos custos com depreciação e manutenção dos equipamentos, o que pode, inclusive, ter impactos sobre o preço final proposto pela licitante vencedora do certame, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade. O princípio da competitividade é a essência da licitação. Em suma, o princípio da competitividade, de um lado, exige que se verifique a possibilidade de se ter um número ampliado de interessados que possam atender e fornecer o que a Administração Pública necessita. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento. Com um número maior de licitantes participando do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar a melhor oferta. É verdade que muitas vezes temos dificuldades para julgar a satisfação desse item editalício, porque a interpretação literal da legislação nos distancia do interesse público. Tais problemas de ordem prática deverão ser resolvidos com a aplicação do princípio da competitividade, como o buscado com o alongamento da vigência do contrato. Com isto, como os serviços de natureza contínua podem ser celebrados por períodos superiores, não se mostrando razoável impor que a vigência desses contratos fique limitada ao prazo de 12 (doze) meses. As peculiaridades cotidianas da Administração levam esta Diretoria a propor o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando, também, os requisitos que devem ser atendidos no momento da prorrogação. Diante do exposto, um prazo de vigência maior tornar a contratação mais atrativa, estando inserida na lógica de mercado da duração de contratos para esse tipo de serviço e contribuiu para mitigar os riscos de uma eventual necessidade da

realização de uma nova contratação do serviço em tela e atende os princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público.

A futura fornecedora deverá fornecer os equipamentos eletrônicos que possuam garantia mínima de 12 (doze) meses.

Deverá ser exigido da futura fornecedora, a apresentação em prazo determinado, contados da convocação para formalização da contratação, e anteriormente a celebração da contratação, de garantia em favor do SAAE, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, em uma das modalidades previstas na Lei 14.133 de 2021.

6. Estimativas das quantidades a serem contratadas:

Estima-se para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas combinados e contínuos de segurança e controle de acesso, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e locação de equipamentos eletrônicos de monitoramento remoto e controle de acesso, os seguintes quantitativos abaixo:

Vigilância/Segurança Privada – Mão de Obra Presencial:

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE DE ° POSTOS
1	Posto vigilante, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	17
2	Posto vigilante, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	16
3	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas – Segunda a Domingo.	3
4	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas – Segunda a Domingo.	7
5	Posto vigilante/operador de monitoramento/CFTV, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	2
6	Posto vigilante/operador de monitoramento/CFTV, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	2

Locação de Equipamentos eletrônicos que compõem os serviços de monitoramento, controle de acesso eletrônico e lombadas educativas e demais itens sob regime de locação:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Bateria (2und por motor)	Unid.	92
2	Bateria 12 V	Unid.	126
3	Câmera IP	Unid.	613
4	Câmera Speed Dome	Unid.	9
5	Cancela	Unid.	8
6	Carregador Flutuante	Unid.	31
7	Catraca	Unid.	4
8	Central de Alarme	Unid.	75
9	Central de Choque	Unid.	39
10	Conectividade	Unid.	88
11	Eletroímã	Unid.	31
12	Estação de Trabalho	Unid.	13
13	Hastes para Central de Choque	Unid.	2344
14	HD 10 TB	Unid.	88
15	Leitor Facial	Unid.	176
16	Mola Hidráulica Aérea	Unid.	31
17	Monitor 24 Polegadas	Unid.	2
18	Motor 1 (motor pivo)	Unid.	44
19	Motor 2 (deslizante)	Unid.	2
20	Nobreak 1200 VA	Unid.	94
21	Nobreak 15 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	1
22	Nobreak 2,2 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	13
23	Nobreak 4 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	1
24	Nobreak Motor	Unid.	46
25	NVR 16 Canais	Unid.	16

26	NVR 32 Canais	Unid.	5
27	NVR 4 Canais POE	Unid.	46
28	NVR 8 Canais POE	Unid.	21
29	Lombada Educativa	Unid.	8
30	Poste 4,5 mts	Unid.	20
31	Poste para Sensor Antiesmagamento	Unid.	57
32	RACK 5u	Unid.	63
33	Rack Fechado 44u	Unid.	2
34	Rack Outdoor 10u	Unid.	26
35	Rack Outdoor 6u	Unid.	22
36	Sensor Antiesmagamento	Unid.	57
37	Sensor Externo	Unid.	148
38	Sensor Interno	Unid.	52
39	Servidor – Controle de Acesso	Unid.	1
40	Servidor de gravação para CFTV	Unid.	3
41	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	1
42	Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)	Unid.	18
43	Servidor Lombada Educativa	Unid.	1
44	Servidor Voip	Unid.	1
45	Sirene	Unid.	114
46	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	70
47	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	94
48	Software de Portaria remota	Unid.	50
49	Storage para gravação de Imagens de CFTV	Unid.	1
50	Switch 16 Portas	Unid.	30
51	Switch 24 Portas	Unid.	1
52	Switch 8 Portas POE	Unid.	54

53	Totem para Leitor Facial	Unid.	148
54	TV 50 Polegadas	Unid.	22
55	VOIP Hardwares	Unid.	1
56	VOIP Manutenção	Unid.	1
57	Sistema de Software Integrado para apoio tecnológico	Unid.	1

Em virtude da necessidade de instalação dos equipamentos eletrônicos que serão implantados sob o regime de locação à fornecedora, estima-se o quantitativo abaixo:

ITEM	TIPO DE UNIDADE	QTD E
1	Instalação CFTV	87
2	Instalação Alarme	75
3	Instalação Cerca elétrica	39
4	Instalação Controle de Acesso	50
5	Instalação Lombada Educativa	1
6	Instalação Central de Monitoramento	1
7	Instalação Central Espelho	1
8	Instalação de Sistema Software Integrado para Apoio Tecnológico	1

O Sistema de Software Integrado será composto pelos seguintes itens abaixo e quantitativos indicados:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Software do Sistema de controle de operações e qualidade	Unid.	1
2	Licenças mobile para Sistemas de controle de operações e qualidade	Unid.	47
3	Software de sistema Integrado de controle de frequência e gerenciamento de documentos	Unid.	1

4	Licenças para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento	Unid.	47
5	Licenças mobile para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento	Unid.	96
6	Software para Sistemas inteligentes de bloqueio através Bluetooth	Unid.	1
7	Licenças Mobile Sistemas inteligentes de bloqueio através Bluetooth	Unid.	2
8	Locker bluethoof	Unid.	2
9	Terminais inteligentes Biométricos para captação do ponto eletrônico	Unid.	47
10	Device (equipamento móvel celular ou tablet)	Unid.	46
11	Chip´s comunicação de dados para conectividade	Unid.	143
12	Estações de trabalho completa com monitores nobreak	Unid.	01
13	Monitor de 34 polegadas Dashboard	unid	01

7. Levantamento de Mercado:

Visando atender as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, e em comparativo às soluções existentes no mercado brasileiro, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores, consultas e contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, análise de práticas de mercado, foram identificadas diferentes alternativas de modelagem contratual para demanda, sendo que foram estudadas as seguintes possibilidades:

- a) Contratação de Serviços de Vigilância Patrimonial e eletrônica nos moldes da contratação anterior, visando dar continuidade ao serviço:

Análise Técnica: A manutenção do modelo anterior assegura a boa continuidade dos serviços, mas não traz melhorias tecnológicas à Autarquia, melhorias e inovações essas amplamente disponíveis no mercado, como softwares de gestão, leituras de placas, monitoramento inteligente e etc, de forma que demonstra que a manutenção do status quo dos serviços, sem evolução técnica significativa dos serviços, acarretará em obsolescência tecnológica da prestação dos serviços, conseqüentemente impactando a eficiência.

Análise Econômica: A contratação baseada em padrões antigos tende a preservar custos elevados de mão de obra, sem aproveitar plenamente os ganhos econômicos proporcionais pela integração de soluções eletrônicas mais modernas.

Princípios da Administração Pública: A solução ofertada, embora atenda ao princípio da continuidade do serviço público, não observa em plenitude os princípios da eficiência e da economicidade, previstos no Art. 11 da Lei Federal nº 14.133.

b) Contratação de Serviços de Portaria e Controle de Acesso nos moldes da contratação emergencial atual, em mesmo sentido de dar continuidade aos serviços prestados:

Análise Técnica: A Contratação emergencial vigente, de natureza transitória, cumpre sua função de garantir a continuidade dos serviços de portaria e controle de acesso nas unidades do SAAE, entretanto, não constituem a solução definitiva para atendimento às necessidades atuais. Trata-se de modelo centrado exclusivamente na prestação de serviços com alocação de mão de obra, pouco integrado tecnologicamente e extremamente suscetível a falhas humanas, sem incorporar ferramentas mais modernas de controle de acesso e controle de qualidade que permitam a fiscalização da Autarquia.

Análise Econômica: A solução apresentada possui um elevado custo recorrente com mão de obra, sem qualquer redução significativa por meio da substituição ou complementação com equipamentos eletrônicos, sendo certo de que a longo prazo, o modelo é extremamente oneroso a longo prazo ao SAAE.

Princípios da Administração Pública: A solução apresentada embora atenda ao princípio da continuidade, não promove a eficiência e nem busca a proposta mais vantajosa, nos termos do Art. 11, inciso I da Lei Federal 14.133 de 2021 e Art. 37, caput, da Constituição Federal.

c) Alteração nos escopos dos serviços atuais de vigilância patrimonial e portaria e controle de acesso para somente locação de equipamentos eletrônicos, ou seja, alteração de escopo para melhorias tecnológicas e diminuição da mão de obra de serviço:

Análise Técnica: A substituição quase que integral na solução apresentada de mão de obra pela locação de equipamentos eletrônicos pode resultar à Autarquia em eficiência tecnológica e melhoria na rastreabilidade das ocorrências. Contudo, não elimina a necessidade de vigilância patrimonial em caráter presencial em determinadas situações, especialmente em unidades críticas ou de maior risco apresentado. O modelo, isoladamente, pode gerar fragilidades operacionais, caso não haja equilíbrio proporcional entre a vigilância patrimonial física e a tecnológica.

Análise Econômica: A redução de mão de obra impactaria diretamente na diminuição dos custos, mas, por outro lado, exigiria investimentos iniciais relevantes em equipamentos e softwares. A longo prazo a solução oferece economia uma vez que os custos de tecnologia permanecem os mesmos, enquanto os da mão de obra presencial, tendem cada vez mais a elevar.

Princípios da Administração Pública: A solução ofertada promove economicidade em relação à diminuição dos postos de serviços com alocação de mão de obra, entretanto pode comprometer a eficiência e a efetividade do serviço, já que o objetivo da Administração é garantir segurança plena e não apenas a redução de custo.

d) Implementação de Serviços integrados de vigilância (eletrônica e presencial), controle de acesso e demais soluções tecnológicas que permitam maior controle e fiscalização de qualidade pela Autarquia:

Análise Técnica: Trata-se da alternativa mais moderna e aderente às melhores práticas do mercado. Consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial e eletrônica de forma integrada, aliada a tecnologias como leitura automática de placas, softwares de gestão, monitoramento de câmeras e alarmes em tempo real e fiscalização eletrônica da qualidade da prestação dos serviços e serviços de controle de acesso. Este modelo assegura sinergia entre tecnologia e presença física, garantindo maior eficácia e rastreabilidade das ocorrências e diminuição nos riscos de falhas operacionais.

Análise Econômica: A respectiva solução integrada, permite a racionalização de custos pela substituição gradual da mão de obra por tecnologia, sem abrir mão da vigilância presencial em locais estratégicos. Além disso, concentra-se em um único contrato os serviços, gerando economias de escala e evitando a sobreposição de despesas administrativas. Trata-se da alternativa que melhor equilibra investimento inicial à Autarquia com redução de custos de longo prazo, com melhoria na eficiência e aumento da tecnologia embarcada.

Princípios da Administração Pública: A respectiva contratação atende aos seguintes princípios da Administração Pública:

- ✓ Eficiência: trazendo maior controle, monitoramento contínuo e redução de falhas aos serviços;
- ✓ Economicidade: reduzindo gradualmente a dependência de mão de obra intensiva, com a utilização de tecnologia integrada;
- ✓ Competividade: Pela demonstração de disponibilidade de fornecedores capazes de entregar soluções similares que atendam às necessidades da Autarquia;
- ✓ Responsabilidade: atribuição clara da execução a um único contratado, evitando fragmentação de responsabilidade;
- ✓ Transparência e Efetividade: Maior facilidade de fiscalização pela Administração, com indicadores objetivos de desempenho.

Considerando as práticas observadas, a análise comparativa das alternativas e os princípios da Administração Pública, verifica-se que a alternativa “D” – Implementação de serviços

integrados de vigilância (eletrônica e presencial), controle de acesso e soluções tecnológicas complementares, é a que melhor atende ao interesse público, por conciliar eficiência, economicidade, inovação tecnológica e segurança operacional.

O mercado já dispõe de fornecedores aptos a oferecer tais soluções de forma integrada, razão pela qual a contratação em lote único, sem parcelamento, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Autarquia do SAAE.

8. Descrição da Solução como um todo:

A solução apresentada consiste na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP.

A solução inclui o monitoramento de câmeras e alarmes a ser operacionalizado por vigilantes operadores de monitoramento que deverão ser alocados em espaço reservado na Central de Monitoramento, devendo a fornecedora selecionada, garantir o fornecimento de itens de uniforme e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

Em virtude da necessidade de atendimento a chamados de ocorrência e disparos de alarmes, está previsto na solução ainda, a implantação de postos de vigilância motorizada, os quais conforme procedimento a ser elaborado, deverão dirigir-se aos locais conforme ocorrências, sendo certo de que ao caso de não ocorrências, os vigilantes deverão realizar as chamadas rondas preventivas nos locais.

Estão inclusos ainda, a alocação de vigilantes patrimoniais nos locais previamente estabelecidos pela Autarquia, de modo a zelar pelo patrimônio do SAAE, e simultaneamente oferecer apoio operacional.

Incluem-se ainda, serviços de controle de acesso por meio da locação de equipamentos eletrônicos, os quais possibilitarão maior controle e identificação pessoal de usuários previamente cadastrados em banco de dados do SAAE, sendo autorizado automaticamente

quando previamente liberado o usuário, por meio de pulsos eletrônicos, a abertura de portas e portões eletrônicos dos locais indicados.

Estão previstos ainda, os serviços de Lombadas Educativas, os quais por meio de equipamentos eletrônicos, a serem implantados no Centro Operacional do SAAE, possibilitarão a Autarquia a identificação por meio de leitura de placas, maior controle dos veículos que acessam a sua estrutura, bem como identificar e punir possíveis transgressores do limite de velocidade interno, reportando diretamente aos superiores hierárquicos, auxiliando portanto tanto na segurança, quanto no controle de acesso, e ainda, na prevenção de acidentes veiculares nas unidades do SAAE.

Por fim, estão inclusos na solução, os serviços de Sistemas de Software integrado, o qual permite a Autarquia a realização de uma fiscalização contratual mais assertiva do contrato, minimizando riscos e agilizando os processos com maior eficiência operacional, controle de qualidade, transparência e prestação de contas, redução de custos, segurança e controle de acesso e melhoria da gestão de recursos humanos.

9. Estimativa do valor da contratação:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, **que pode constar de anexo, estão encartados no Processo 3924/2024.**

A pesquisa de preços foi realizada conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021 e nº 81/2022, utilizando como fontes cotações junto a fornecedores.

Em consulta ao mercado, através do setor de licitações, foi obtido as cotações junto a prestadores de serviços, as quais estão acostadas nos autos desta contratação, ou seja, Processo Administrativo 3924/2024.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o parcelamento do objeto deve ser avaliado pela Administração Pública como medida de ampliação da competitividade e economicidade. Entretanto, após análise técnica das soluções pleiteadas no presente Estudo Técnico

Preliminar, conclui-se pela não conveniência e eficiência pelo fracionamento da contratação, pelas razões a seguir expostos:

Integração Tecnológica e Operacional: O presente objeto da contratação envolve a prestação integrada de serviços de videomonitoramento, vigilância patrimonial e eletrônica, controle de acesso, softwares de gestão, leitura automática de placas, alarmes e suporte tecnológico. Trata-se de soluções interdependentes, que necessitam operar de forma sincronizada, em tempo real e sob responsabilidade única.

O fracionamento das soluções, de modo ao funcionamento ser assíncrono, comprometeria a interoperabilidade entre os sistemas, gerando “gaps” e riscos de falhas na proteção patrimonial e funcionamento das demais soluções, colocando em risco, portanto a efetividade da contratação.

Risco de ineficiência e de falhas de coordenação: A fragmentação de diferentes contratos ou a execução por múltiplos fornecedores traria dificuldades de coordenação à Autarquia do SAAE, com responsabilidades difusas em casos de falhas. A centralização em um único contratado, com a inclusão de sistemas e softwares de gestão e controle de qualidade, assegura a eficiência, continuidade da prestação e maior clareza quanto à responsabilização, evitando lacunas de execução que poderiam comprometer a segurança institucional.

Economias de escala e otimização de custos: A execução de forma global permite uma redução de custos logísticos e operacionais, já que o fornecedor poderá utilizar equipes e infraestrutura integradas para os diversos serviços. O parcelamento resultaria em duplicidade de estrutura operacional e de tecnologia, resultando em um aumento de custo global e consequente perda de economicidade proposta.

Gestão Contratual Simplificada: O SAAE terá maior segurança com a gestão unificada do contrato, mediante um único fiscal e gestor, o que reduz riscos administrativos, amplia a transparência e facilita a apuração de responsabilidades em caso de descumprimento.

Práticas de Mercado: Realizada análise sobre o mercado para a região metropolitana de Sorocaba, especificamente em empresas especializadas no setor, constatou-se que o fornecimento de serviços integrados de parte de eletrônica e vigilância patrimonial é comum, de modo que a adoção de único lote não traria consequências de redução de competitividade

ao certame licitatório. Deste modo, mostra-se cabível a exigência da solução de forma integrada, uma vez que o mercado.

A contratação conjunta da segurança patrimonial e do monitoramento eletrônico em um mesmo contrato é a melhor opção técnica, já que a integração da segurança em um único contrato permite total controle e comando do ente tomador dos serviços sobre a logística a ser empregada e sobre os elementos humanos envolvidos, com inequívocos ganhos de velocidade de atuação e sinergia.

No tocante à responsabilidade técnica, se há um contratado para a segurança patrimonial tradicional e outro diferente para a segurança eletrônica, além do aumento do trabalho para a coordenação e fiscalização dos serviços por parte do ente licitante, na hipótese de ocorrências, fica dificultada e, até mesmo comprometida, a imputação de responsabilidades, pois sabemos que há uma tendência natural que cada parte se isente da culpa.

Assim, a contratação de forma combinada e integrada da segurança patrimonial com o monitoramento eletrônico é a opção tecnicamente mais perfeita já que evita constrangimentos futuros para o próprio ente licitante na apuração de responsabilidades no que tange a execução dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não atende ao interesse público, podendo comprometer inclusive a eficiência, economicidade e a efetividade da contratação. Deste modo, justifica-se a contratação global de empresas especializadas em um único lote, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133 de 2021, notadamente os da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Autarquia Municipal.

Por fim, ressalta-se que em virtude de os serviços contratados necessitarem de apoio técnico de manutenção preventiva e corretiva, bem como para instalação dos equipamentos eletrônicos, fica permitida a subcontratação exclusivamente dos serviços de manutenções e instalação, exceto dos itens indicados como maior relevância na qualificação técnica, uma vez que divergem do objeto principal das empresas participantes, sendo este serviço, fundamental ao pleno funcionamento dos serviços integrados. Ressalta-se por fim, que a

possibilidade de subcontratação dos serviços de instalação e manutenção amplia a competitividade do certame.

Justificativa para a vedação da subcontratação do Softwares

Apresentam-se a seguir os fundamentos técnicos que justificam a vedação à subcontratação: Unicidade da responsabilidade técnica e operacional:

- **O software integrado é o elemento central de coordenação e gestão de todos os subsistemas contratados:** vigilância patrimonial, videomonitoramento, alarmes, controle de acesso e gerenciamento de frequência. A subcontratação desse elemento fragmentaria a responsabilidade técnica, dificultando a identificação de falhas e a imputação de responsabilidades em situações de emergência ou descumprimento contratual.
- **Segurança da informação e proteção de dados sensíveis:** O sistema integrado gerenciará dados de elevada sensibilidade: registros biométricos de servidores e prestadores de serviços, dados de acesso a áreas restritas, informações de Recursos Humanos, imagens de CFTV e dados de rastreamento veicular. A subcontratação introduz um terceiro no acesso e processamento dessas informações, sem que o SAAE tenha controle sobre os padrões de segurança, sigilo e proteção de dados adotados pela empresa subcontratada, aumentando significativamente o risco de incidentes de segurança da informação, em desconformidade com as melhores práticas e com o princípio da gestão de riscos (art. 11, V, da Lei nº 14.133/2021).
- **Complexidade da integração e continuidade dos serviços:** A interoperabilidade de 87 câmeras CFTV, 44 conectividades via rádio, sistemas de alarme, terminais biométricos e plataforma de gestão de frequência exige que o desenvolvedor e operador do software detenha conhecimento pleno de toda a arquitetura do sistema. A subcontratação a empresa distinta da principal cria dependências técnicas que comprometem a continuidade dos serviços, especialmente em situações de emergência que demandam resposta imediata e integrada entre todos os componentes do sistema.

- **Alinhamento ao objeto principal – o software como elemento estruturante:** O software não exerce papel meramente acessório ou instrumental. Ele é o elemento estruturante que confere ao sistema sua funcionalidade integrada: sem ele, câmeras, alarmes, catracas e lombadas operam de forma isolada, sem coordenação, sem geração de dados para fiscalização e sem a capacidade de resposta que justifica a própria contratação. Permitir sua subcontratação equivale, na prática, a permitir que o núcleo da solução tecnológica seja executado por empresa sem vínculo direto com o SAAE, sem as garantias contratuais aplicáveis à contratada principal.
- **Compatibilidade com o certame na modalidade Pregão – preço global e solução integrada:** A contratação se dá na modalidade Pregão com critério de menor preço global. Nesse modelo, a empresa vencedora compete com base na oferta integrada de todos os serviços, inclusive o software. Autorizar a subcontratação do software após a licitação permitiria a uma empresa sem capacidade técnica própria de desenvolvimento vencer o certame com proposta de menor preço, para posteriormente subcontratar a parcela mais técnica e crítica do objeto, o que subverte a lógica da qualificação técnica exigida e pode comprometer a qualidade da entrega.

11. Contratação correlatada e/ou interdependentes:

Com fulcro no inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, inexistem contratações correlatadas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Tem-se como resultado pretendido da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba,

o aumento efetivo na segurança das unidades de propriedade do SAAE, bem como de todos seus servidores, funcionários e equipamentos. Tem-se ainda, uma maior efetividade nos serviços de monitoramento, permitindo uma resposta rápida e efetiva às ocorrências como disparo de alarmes, possíveis invasões e vandalismo.

Acerca do controle de acesso, tem-se como pretensão nos resultados, o não acesso de pessoal não identificável nos locais e unidades de propriedade do SAAE.

E ainda, com a inclusão de tecnologias que permitam o controle de acesso veicular por meio da leitura de placa, permitirão ao SAAE ter maior controle não somente dos veículos que acessarem o Centro de Operações, como também possibilitarão a alta liderança controlar, fiscalizar e punir qualquer transgressão de seus servidores, no caso de trânsito em alta velocidade, atuando de forma preventiva à ocorrência de acidentes.

Por fim, tem-se como resultado pretendido, assegurar à Autarquia maior segurança patrimonial e de pessoas, rastreabilidade das informações, confiabilidade na geração de dados para fiscalização e controle da qualidade dos serviços, além da padronização de processos e modernização tecnológica. O resultado esperado é a obtenção de solução eficiente, transparente e inovadora, que mitigue riscos, assegure economicidade e efetividade à gestão autárquica, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

13. Gestão e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada por fiscal técnico designados formalmente pelo SAAE, que registrarão em relatórios e sistema informatizado a conformidade da execução. A contratada deverá conceder acesso remoto aos sistemas de monitoramento para verificação em tempo real.

14. Providências prévias ao contrato:

Inexistem providências prévias a serem tomadas pelo SAAE, uma vez que os locais estipulados já desfrutam de energia elétrica, cabendo a empresa contratada fornecer os

demais itens periféricos e necessários para instalação dos equipamentos eletrônicos, como cabeamento de energia e fornecimento de internet via cabo ou satélite.

Ademais, para a realização dos serviços que envolvam a alocação de mão de obra dedicada, será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo material e equipamento necessário, sendo certo de que as unidades já estabelecidas para a implantação dos serviços, já possuem estrutura física previamente aprovada para implantação e sendo assim, capacidade de recebimento das tecnologias envolvidas.

15. Possíveis impactos ambientais:

Para promover uma contratação pública sustentável, em respeito ao consumo e ao incentivo à implementação de políticas de responsabilidade socioambiental, a presente licitação pública contribuirá na realização de uma prestação de serviços que busque instruir e exigir da Contratada o atendimento às exigências definidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CND (DECOR/CGU/AGU) – <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContratacoesSustentveis4edio.pdf>

Os equipamentos deverão priorizar baixo consumo energético, certificações ambientais reconhecidas e descarte adequado de resíduos eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

16. Garantia da Proposta

Será solicitado aos Licitantes a garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. O valor da garantia para o presente objeto será de 1,00 (um por cento) do valor estimado da contratação ao período de 12 meses, nos termos da Súmula nº 37 do TCE.

A exigência de garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se medida adequada e proporcional diante da complexidade, relevância operacional e valor estimado da contratação pretendida.

A solução a ser contratada envolve a prestação integrada de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento eletrônico, controle de acesso, implantação de infraestrutura

tecnológica e locação de equipamentos especializados, incluindo a instalação e operação de sistemas de videomonitoramento, alarmes, softwares de gestão e demais recursos tecnológicos destinados à proteção patrimonial e ao controle operacional das unidades da Autarquia.

Trata-se, portanto, de contratação que demanda significativa mobilização de recursos técnicos, operacionais e financeiros por parte da futura contratada, incluindo aquisição ou disponibilização de equipamentos, mobilização de equipes especializadas e implantação de infraestrutura tecnológica em diversas unidades do SAAE.

Nesse contexto, a exigência de garantia da proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas e resguardar a Administração Pública contra eventuais desistências injustificadas do licitante vencedor, especialmente após a fase competitiva do certame. Tal medida contribui para a redução de riscos de frustração da contratação, evitando atrasos na formalização do contrato e eventuais prejuízos à continuidade dos serviços considerados essenciais à segurança patrimonial da Autarquia.

Destaca-se ainda que a eventual desistência da proposta vencedora poderia acarretar prejuízos administrativos relevantes, incluindo a necessidade de convocação de licitantes remanescentes, reavaliação de propostas ou até mesmo a repetição de etapas do certame, impactando diretamente a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços.

Dessa forma, a exigência de garantia da proposta revela-se instrumento legítimo de gestão de riscos da contratação, assegurando maior comprometimento dos licitantes com as propostas apresentadas e contribuindo para a estabilidade, segurança e eficiência do procedimento licitatório, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

17. Declaração de viabilidade:

Diante de todo o exposto, demonstra-se viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de

qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, em virtude todas as informações complementares trazidas no presente Estudo Técnico e visando o atendimento pleno da necessidade do SAAE.

18. Responsáveis:

Alfeu Malavazzi Neto
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP.

2. FINALIDADE

2.1. A contratação pleiteada encontra-se devidamente fundamentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que substanciou a elaboração deste instrumento.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP, será feita conforme quantitativo por item abaixo:

3.1.1. Vigilância/Segurança Privada – Mão de Obra Presencial:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ° POSTOS
-----------	------------------------

1	Posto vigilante, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	17
2	Posto vigilante, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	16
3	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	3
4	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	7
5	Posto vigilante/operador de monitoramento/CFTV, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.	2
6	Posto vigilante/operador de monitoramento/CFTV, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.	2

3.1.2. Locação de Equipamentos eletrônicos que compõem os serviços de vigilância eletrônica, controle de acesso eletrônico e lombadas educativas e demais itens:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Bateria (2und por motor)	Unid.	92
2	Bateria 12 V	Unid.	126
3	CÂMERA IP	Unid.	613
4	CÂMERA Speed Dome	Unid.	9
5	Cancela	Unid.	8
6	Carregador Flutuante	Unid.	31
7	Catraca	Unid.	4
8	Central de Alarme	Unid.	75
9	Central de Choque	Unid.	39
10	Conectividade	Unid.	88
11	Eletroimã	Unid.	31
12	Estação de Trabalho	Unid.	13
13	Hastes para Central de Choque	Unid.	2344
14	HD 10 TB	Unid.	88
15	Leitor Facial	Unid.	176
16	Mola Hidraulica Aerea	Unid.	31
17	Monitor 24 Polegadas	Unid.	2
18	Motor 1 (motor pivo)	Unid.	44
19	Motor 2 (deslizante)	Unid.	2
20	Nobreak 1200 VA	Unid.	94
21	Nobreak 15 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	1

22	Nobreak 2,2 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	13
23	Nobreak 4 KVA Bivolt + Bateria	Unid.	1
24	Nobreak Motor	Unid.	46
25	NVR 16 Canais	Unid.	16
26	NVR 32 Canais	Unid.	5
27	NVR 4 Canais POE	Unid.	46
28	NVR 8 Canais POE	Unid.	21
29	Lombada Educativa	Unid.	8
30	Poste 4,5 mts	Unid.	20
31	Poste para Sensor Antiesmagamento	Unid.	57
32	RACK 5u	Unid.	63
33	Rack Fechado 44u	Unid.	2
34	Rack Outdoor 10u	Unid.	26
35	Rack Outdoor 6u	Unid.	22
36	Sensor Antiesmagamento	Unid.	57
37	Sensor Externo	Unid.	148
38	Sensor Interno	Unid.	52
39	Servidor - Controle de Acesso	Unid.	1
40	Servidor de gravação para CFTV	Unid.	3
41	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	1
42	Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)	Unid.	18
43	Servidor Lombada Educativa	Unid.	1
44	Servidor Voip	Unid.	1
45	Sirene	Unid.	114
46	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	70
47	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	94
48	Software de Portaria remota	Unid.	50
49	Storage para gravação de Imagens de CFTV	Unid.	1
50	Switch 16 Portas	Unid.	30
51	Switch 24 Portas	Unid.	1
52	Switch 8 Portas POE	Unid.	54
53	Totem para Leitor Facial	Unid.	148
54	TV 50 Polegadas	Unid.	22
55	VOIP Hadwares	Unid.	1
56	VOIP Manutenção	Unid.	1
57	Sistema de Software Integrado para apoio tecnológico	Unid.	1

3.1.3. Instalações Necessárias de Equipamentos Eletrônicos:

ITEM	TIPO DE UNIDADE	QT DE
1	Instalação CFTV	87
2	Instalação Alarme	75
3	Instalação Cerca elétrica	39
4	Instalação Controle de Acesso	50
5	Instalação Lombada Educativa	8
6	Instalação Central de Monitoramento	1
7	Instalação Central Espelho	1
8	Instalação de Sistema Software Integrado para Apoio Tecnológico	1

3.1.4. Compõem o Sistema de Software Integrado para Apoio Tecnológico, os seguintes itens abaixo em quantitativo especificado:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	TP	QTDE
1	Software do Sistema de controle de operações e qualidade	Uni d.	1
2	Licenças mobile para Sistemas de controle de operações e qualidade	Uni d.	47
3	Software de sistema Integrado de controle de frequência e gerenciamento de documentos	Uni d.	1
4	Licenças para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento	Uni d.	47
5	Licenças mobile para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento	Uni d.	96
6	Software para Sistemas inteligente de bloqueio através Bluetooth	Uni d.	1
7	Licenças Mobile Sistemas inteligente de bloqueio através Bluetooth	Uni d.	2
8	Locker bluethoof	Uni d.	2

9	Terminais inteligentes Biométricos para captação do ponto eletrônico	Unid.	47
10	Device (equipamento móvel celular ou tablet)	Unid.	46
11	Chip´s comunicação de dados para conectividade	Unid.	143
12	Estações de trabalho completa com monitores nobreak	Unid.	01
13	Monitor de 34 polegadas Dashboard	unid	01

3.2. Mão de Obra Presencial de Vigilância: Os serviços de Vigilância Patrimonial, Vigilância Motorizada e apoio do Vigilante Operador de Monitoramento, compondo uma solução integrada de segurança preventiva e reativa, voltada à proteção de bens, instalações e pessoas.

3.3. Monitoramento de câmeras e Alarmes pela Central de Monitoramento: Os serviços de monitoramento de câmeras (CFTV) e alarmes consistem na observação remota, contínua, realizada por uma Central de Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, equipada com a tecnologia adequada e equipe treinada para detectar, registrar e responder a situações de risco em tempo real.

3.4. Controle de Acesso: Os serviços de controle de acesso por meio de equipamentos eletrônicos, permitem que sejam realizados o controle de acesso por meio de reconhecimento facial, em unidades de propriedade do SAAE, garantindo o acesso a determinados locais, unidades e salas específicas, somente de pessoal previamente autorizado. Permite ainda maior controle de acesso a locais possuidores de informações de alto valor, protegendo a Autarquia de eventuais acessos às pessoas não autorizadas de documentos, dados, informações, materiais e equipamentos de alto valor para SAAE.

3.5. Lombadas Educativas: Os serviços de lombada educativa possuem a finalidade específica de controle de velocidade por meio de leitura de placas, dos

veículos utilizados pelos servidores, prestadores de serviços e terceiros autorizados ao acesso dentro das unidades de propriedade do SAAE, automatizando o processo de informação aos responsáveis no caso de descumprimento das normas internas de velocidade, permitindo a punição efetiva aos infratores e consequente prevenção de acidentes.

3.6. Do Sistema de Software Integrado para Apoio Tecnológico: Os serviços de sistemas de software integrado para apoio tecnológico possuem como finalidade um maior controle integrado sobre toda a prestação de serviços e sua devida fiscalização pelos gestores da Autarquia, de modo a proporcionar as seguintes vantagens: Eficiência Operacional, Controle de Qualidade, Transparência e Prestação de Contas, Redução de custos, Maior segurança e Controle de Acesso, Conformidade com a Legislação Trabalhista e Incremento na Gestão de Recursos Humanos alocados na Contratação.

4. DOS VALORES ESTIMADOS

4.1. Aos valores a serem apresentados nas respectivas propostas, a licitante deverá incluir todos os custos com a instalação e locação dos equipamentos previstos, bem como incluir todas as despesas com entregas, assim como os tributos, diretos ou indiretos, despesas administrativas, financeiras e fiscais.

4.2. A estimativa de preços foi realizada conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, e encontra-se devidamente fundamentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que substanciou a elaboração deste instrumento.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação terá sua vigência prevista de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS LOCAIS A SEREM PRESTADOS OS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem contratados serão prestados nas instalações de propriedade do SAAE, definidos no Anexo C.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fundamentos de necessidade da contratação pelo SAAE, encontram-se pormenorizados em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe responsável do SAAE, que baseou a respectiva contratação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços objetos da contratação enquadram-se sob a classificação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e serão prestados de forma contínua.

8.2. Empresas reunidas em Consórcio: Será permitida a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, desde que atendido o art.º 15 da Lei 14.133/2021.

8.3. Vistoria nos locais: A vistoria técnica prévia ao local de execução dos serviços de controle de acesso, compreendendo vigilância presencial, portaria virtual e videomonitoramento, possui caráter **facultativo**, sendo disponibilizado aos interessados com a finalidade de proporcionar pleno conhecimento das condições estruturais, operacionais e tecnológicas existentes. Todavia, a opção do licitante por não realizar a vistoria técnica implica sua integral responsabilidade pela elaboração da proposta, presumindo-se que detém todas as informações necessárias à correta avaliação dos custos, riscos e peculiaridades inerentes à execução contratual.

8.3.1. Ao licitante interessado, será assegurado o direito a realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado pelo SAAE para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

8.3.2. O agendamento para realização de vistorias técnicas pelo licitante interessado, será realizado via endereço eletrônico licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

8.4. Ressalta que a não realização da vistoria não poderá fundamentar pedidos posteriores de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão contratual ou celebração de termo aditivo, quando tais pleitos decorrerem de alegações de desconhecimento das condições locais e erros de estimativa ou qualquer impropriedade na formulação da proposta.

8.5. Assim, a vistoria técnica constitui faculdade colocada à disposição dos interessados, sendo que sua não realização configura decisão estratégica do licitante, que assume integralmente os riscos decorrentes dessa opção.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Os equipamentos e produtos a serem implantados para a prestação de serviços e objeto de locação, deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

9.2. Os equipamentos serão vistoriados pela equipe do SAAE, que não aprovará e devolverá os equipamentos, caso os mesmos estejam fora das condições ou especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. GARANTIA DO CONTRATO

10.1. Será exigida da licitante vencedora, a apresentação no prazo de 30 (trinta) dias contados da convocação para formalização da contratação do certame licitatório, e anteriormente a celebração da contratação, de garantia em favor do SAAE, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, numa das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. A garantia exigida deverá assegurar o pagamento de:

- a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à licitante vencedora.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A licitante deverá providenciar a instalação dos equipamentos previstos item 3.1.2., em até 90 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo SAAE.

11.2. As implantações dos postos de serviços de mão de obra presencial deverão ser implantadas em até 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo SAAE.

11.3. A Central de Monitoramento deverá ser instalada em local a ser definido pela licitante, sendo exigido que o endereço de instalação esteja situado no interior do perímetro urbano do Município de Sorocaba, em até 90 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo SAAE. A Central deverá estar interligada com o conjunto de equipamentos instalados nas Unidades vigiadas, através de rede de comunicação de alta velocidade, funcionando como Estação Receptora de eventos e monitoramento dos alarmes.

11.3.1.No caso de interrupção da via principal de comunicação, a central de monitoramento deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar as providências estabelecidas na ficha de monitoramento.

11.3.2.Também deve estar assegurada a comunicação da Central com a equipe de suporte/ manutenção (preventiva e corretiva).

11.4. Os prazos supracitados poderão ser prorrogados por igual período, desde que justificado e aceito pelo SAAE.

11.5. Na Rotina de execução dos serviços a contratada deverá observar que, a partir da expedição da Ordem de Serviço (OS) pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do contrato do SAAE Sorocaba, deverá providenciar a instalação do Sistema de Alarmes nas Unidades sob vigilância e estabelecerá a comunicação destes equipamentos com sua respectiva Central de Monitoramento de Alarmes, que recepcionará os sinais dos sensores instalados nas Unidades remotamente, interpretando-os e procedendo em conformidade ao estabelecido na ficha de

monitoramento, realizando o acompanhamento permanente de violações, instruções e demais ocorrências, até tomada das providências contratadas e adequadas ao caso concreto, obedecendo as práticas vigentes de segurança neste segmento.

- 11.6.** Uma vez disparado o alarme de qualquer das Unidades, a respectiva Central de Monitoramento acionará o suporte da Visita Técnica de segurança Pronta Resposta (Vigilante Motorizado), para que compareça ao local dos fatos e, estando no local, o responsável pela vistoria verificará externamente a necessidade de comunicação com os responsáveis pelo contrato e demais órgãos de Segurança Pública, se necessárias e, neste caso, cabendo à Central de Monitoramento estabelecer os contatos com os órgãos públicos competentes.
- 11.7.** O responsável pela vistoria do local dos fatos deverá permanecer no local até a chegada dos responsáveis pelo contrato e demais órgãos, até o final da diligência e/ou ocorrência e a tomada das decisões cabíveis e pertinentes ao caso concreto pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do SAAE Sorocaba.
- 11.8.** Os horários de disparo dos sensores, dos acionamentos das vistorias, das respostas das vistorias e das comunicações e demais informações que se façam necessárias e procedimentos tomados pelo SAAE Sorocaba e/ou orientações emanadas dos órgãos da Segurança Pública, deverão ser registrados em Registro de Ocorrências, que será o instrumento de apresentação obrigatória ao Fiscal do contrato, mensalmente, para a competente avaliação da conformidade dos serviços prestados.
- 11.9.** Será exigido da licitante vencedora, a indicação de preposto para que sejam realizadas todas as comunicações entre o SAAE e a empresa contratada.
- 11.10.** As comunicações deverão ser preferencialmente realizadas por escrito, podendo ser utilizados para tanto, ofícios, cartas e e-mail e aplicativos de mensagens para maior agilidade.
- 11.11.** A licitante vencedora deverá antes do início da prestação dos serviços, fornecer 1 (um) conjunto de uniformes e equipamentos completos para cada profissional conforme especificação abaixo:

11.11.1. Vigilante Patrimonial:

UNIFORME VIGILANTE PATRIMONIAL		
ITEM	VIDA ÚTIL DO ITEM	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Camisa Manga Curta	12 meses	2
Calça Tática	12 meses	2
Jaqueta com identificação da empresa	12 meses	1
Coturno de Couro	12 meses	1
Cinto Tático ou nylon	24 meses	1
Cinto Tático	24 meses	1
Porta tonfa	24 meses	1
Boné ou Boina com emblema da empresa	12 meses	1
Crachá de Identificação	12 meses	1

11.11.2. Vigilante Motorizado:

UNIFORME VIGILANTE MOTORIZADO		
ITEM	VIDA ÚTIL DO ITEM	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Camisa Manga Curta	12 meses	2
Calça Tática	12 meses	2

Jaqueta com identificação da empresa	12 meses	1
Coturno Antiderrapante	12 meses	1
Cinto Tático	24 meses	1
Cinto de Nylon	24 meses	1
Porta Tonfa	24 meses	1
Boné ou Boina com emblema da empresa	12 meses	1
Massa balística	60 meses	1
Colete tático	12 meses	1
Braçal	12 meses	1
Capa de Chuva	12 meses	1
Bota de Chuva	12 meses	1
Capacete com Viseira Resistente	24 meses	1

11.11.3. Vigilante Operador de Monitoramento:

UNIFORME VIGILANTE OPERADOR DE MONITORAMENTO		
ITEM	VIDA ÚTIL DO ITEM	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Camisa Manga Curta	12 meses	2
Calça Social	12 meses	2
Sapato Social	12 meses	1

Jaleco ou Suéter com identificação da empresa	12 meses	2
Crachá de Identificação	12 meses	1

11.11.4. Equipamentos por Posto de Serviço de Vigilantes Patrimoniais:

EQUIPAMENTOS VIGILANTE PATRIMONIAL		
ITEM	VIDA ÚTIL DO ITEM	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Livro de Ocorrência	6 meses	1
Apito	30 meses	1
Cordão de Apito	30 meses	1
Lanterna Recarregável	36 meses	1

11.11.5. Uniformes entregues fora do padrão e especificações definidas neste Termo de Referência, não serão aceitos pelo SAAE, devendo a licitante providenciar sua correção no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a recusa de recebimento pelo SAAE.

11.11.6. A Licitante contratada deverá providenciar a substituição de uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem ensejar qualquer custo adicional ao SAAE.

11.11.7. Outros itens complementares aos uniformes e equipamentos adicionais poderão ser fornecidos pela licitante, caso a mesma julgue necessário à melhoria na prestação dos serviços, e em atendimento a legislação vigente.

11.12. Os serviços de mão de obra presencial, de vigilantes patrimoniais, vigilantes motorizados e vigilantes operadores de monitoramento, a serem prestados nos

locais indicados no Anexo C, através da alocação pela licitante contratada, de profissionais capacitados para:

- a)** Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- b)** Comunicar imediatamente ao SAAE quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c)** Comunicar à área de segurança do SAAE todo acontecimento entendido como irregular e que atende contra seu patrimônio;
- d)** Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços através do Sistema Integrado de Controle de Frequência e Gerenciamento de Documento;
- e)** Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros e dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- f)** Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do SAAE, bem como aquelas que entender oportunas;
- g)** Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- h)** Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada do pessoal, seus dados serão anotados no ato e o documento devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.453/1997;
- i)** Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
- j)** Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao SAAE;

- k)** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
 - l)** Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros.
 - m)** Não se ausentar do posto;
 - n)** Executar a(s) ronda(s) diária(s), com apoio tecnológico do sistema de controle de operações e qualidade dos serviços conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem das instalações;
 - o)** Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
 - p)** Repassar ao (s) Vigilante (s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- 11.13.** A prestação dos serviços para lombadas educativas para controle de velocidades, serão realizadas nos locais determinados no Anexo C e deverão obrigatoriamente possuir as especificações técnicas previstas no Anexo A;
- 11.14.** Integram os serviços de lombada educativa, o conjunto integrado de infraestrutura hardware e software, denominado lombadas educativas de imagens, destinado a detectar e enviar à Central de Monitoramento as imagens de todos os veículos com ou sem leitura de placas que passarem juntamente com as informações do local e data/hora da passagem.
- 11.15.** Integram ainda os serviços de lombada educativa, a Central de Monitoramento, o qual será o local para recebimento e gerenciamento de todas as informações captadas por câmeras, alarmes e demais lombadas educativas.
- 11.16.** Estão integrados nos serviços ainda, a rede de dados, também denominada Rede TCP-IP, os quais são constituídas de enlaces de rádio e/ou fibra óptica, a

depende da quantidade de recebimento das informações à Central de Monitoramento.

11.17. Cada lombada educativa deverá necessariamente estar conectada à rede IP através de porta padrão Ethernet (RJ45).

11.18. A prestação de serviços de Controle de Acesso será realizada mediante a locação de equipamentos eletrônicos que possibilitem realizar a identificação pessoal de usuários previamente cadastrado em banco de dados do SAAE, por meio do reconhecimento facial, o qual permitirá automaticamente no caso de autorização do usuário, a liberação por meio de “pulsos” eletrônicos, a abertura de portas e portões eletrônicos dos locais previamente estipulados de interesse, os quais serão alocados nos locais conforme estipulado no Anexo C.

11.19. Inclui-se aos serviços de Portaria Virtual conectada à Central de Monitoramento, os quais remotamente será feita a liberação ou não de servidores, usuários e interessados. Ao acionar a portaria virtual, o atendimento será realizado pelo vigilante/operador, o qual contatará remotamente à pessoa autorizadora de acesso, o qual lhe será conferido autorização ou não para a pessoa interessada.

11.20. Deverá os locais a serem instalados e aplicados a Portaria Virtual, possuírem viabilidade de conexão com a Central de Monitoramento. A operação e a localização da central de monitoramento serão de total responsabilidade da contratada.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1. Para a Prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP, a contratada obriga-se a:

- a)** Implantar as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços nos respectivos postos relacionados no Anexo C, e horários fixados pelo Contratante;
- b)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c)** Será de inteira responsabilidade da contratada, a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.
- d)** Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- e)** Comprovar a formação técnica específica dos Vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida;
- f)** Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem;
- g)** Disponibilizar Vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e, portanto, crachá com foto recente;
- h)** Efetuar imediatamente a reposição de Vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- i)** Comunicar ao SAAE que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando os serviços. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme item g anterior;
- j)** Assegurar que todo Vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do SAAE;

- k)** Atender de imediato às solicitações do SAAE quanto às substituições de empregado não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- l)** Acionar, na ocorrência de disparo do sistema de alarme, a Vistoria de Pronto Resposta (Vigilante Motorizado) de apoio contratada na prestação de serviços e auxiliar nas execuções.
- m)** Instruir seus vigilantes quanto à necessidade de acatar as orientações do SAAE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do SAAE;
- n)** Assumir as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- o)** Manter controle de frequência e pontualidade de seus Vigilantes sob o contrato;
- p)** Propiciar aos Vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
- i.** Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas envolvendo, obrigatoriamente:
 - Apito com cordão;
 - Emblema da empresa;
 - Plaqueta ou crachá de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 1 (um) ano, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade.
 - ii.** Equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências.
- q)** Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos;

- r) Fornecer, obrigatoriamente, convênio médico com assistência média e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- s) Relatar ao SAAE toda e qualquer irregularidade observada nos postos.
- t) Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o SAAE, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;**
- u) Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana;
- v) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- w) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- x) A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas que tratem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;
- y) Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no Art. 16 da Lei Federal nº 13.874/2019;
- z) Se necessário, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos para garantir ao colaborador a eficiência na prestação dos serviços, como: bebedouro de

água, roupeiro, entre outras necessidades pessoais, sempre com aviso antecipado ao SAAE, para verificação e autorização.

- aa)** Treinar as pessoas indicadas pelo SAAE Sorocaba, que deterão senhas, orientando como utilizá-las, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais
- bb)** Ativar e desativar o sistema de alarme nos horários pré-estabelecidos formalmente pelo SAAE Sorocaba.
- cc)** Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor do SAAE Sorocaba previamente habilitado.
- dd)** Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando “inloco” as razões de possíveis não acionamentos e corrigindo de imediato as falhas detectadas.
- ee)** Gravar de forma ininterrupta e manter dados de ocorrências pelo tempo de no mínimo 45 dias corridos, identificando-as com data, hora e local e apresentando, quando solicitado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.
- ff)** A CONTRATADA deverá seguir todas as exigências constantes **da Instrução Técnica de Trabalho – ITT**, elaborada pelo Setor de Segurança de Trabalho do SAAE Sorocaba;
 - a. A CONTRATADA também deverá apresentar o laudo técnico de insalubridade, elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado em Segurança do Trabalho, com base nas atividades desempenhadas pelos colaboradores e na exposição aos agentes de risco ambiental identificados nas unidades.
- gg)** Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança expedidos pela Polícia Federal, nos termos vigentes;
- hh)** Assegurar que todos os vigilantes empregados na execução contratual preencham e comprovem documentalmente os seguintes requisitos:
 - i. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- ii. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- iii. Ter instrução mínima correspondente ao quinto ano do ensino fundamental;
- iv. Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
- v. Ter sido aprovado em exames de saúde física, mental e de aptidão psicológica;
- vi. Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito polícia, de ser processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão. Essas comprovações são oriundas da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
- vii. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- viii. Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

13.1. O SAAE responsabiliza-se por:

- a)** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- b)** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados; com apoio do Sistema de Controle de Operações e Qualidade de Serviços;
- c)** Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

- d) Expedir autorização de serviços com antecedência mínima de 3 (TRÊS) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- e) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- f) Indicar instalações sanitárias;

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o SAAE e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.4. O SAAE poderá convocar o preposto da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato, o SAAE poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 14.6. A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

- 14.7.** O SAAE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 14.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s).
- 14.9.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados ao SAAE.
- 14.10.** O fiscal técnico do contrato enviará através do sistema de controle de operações e qualidade dos serviços todo histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas, de forma online à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 14.11.** O fiscal técnico realizará, em conformidade ao cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada.
- 14.12.** O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.
- 14.13.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.14.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.15.** O Fiscal Administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.16. Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.

14.17. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

14.18. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação:

14.18.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a)** Relação de empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;
- c)** Cópia do Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativas vigentes, e ao longo da vigência da contratação do(s) instrumento(s) que o suceda(m).

14.18.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- c) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS); e
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.18.3. A qualquer tempo, desde que solicitado pelo SAAE, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação de serviços.

14.19. Nas hipóteses de exigência de comprovações de que tratam os subitens anteriores, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado, acarretará a aplicação de multa à Contratada, conforme previsto no instrumento da contratação.

14.20. A fiscalização será exercida pela Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção.

14.20.1. O SAAE poderá indicar outros servidores para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

14.21. A fiscalização da Contratante terá livre acesso aos locais de execução dos serviços.

14.22. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe também realizar avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela Contratada.

14.23. A Contratante poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissionais da Contratada que estiverem sem uniforme ou crachá, que embarçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a exclusivo critério da Contratante, julgar inconveniente.

14.24. A Contratante utilizará o Relatório Técnico de Serviços Periódicos, previsto no Anexo D para analisar o andamento da prestação dos serviços, identificar possíveis falhas operacionais e aplicar devidas penalidades cabíveis.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Os serviços serão avaliados mensalmente pela Contratante, ou quando necessário, através do Sistema de Controle de Operações e Qualidade de serviços com o preenchimento de “formulário online / ficha de pesquisa de qualidade” fornecido pela CONTRATADA, deverá ser on-line e com acessos/usuários individualizados/personalizados.

15.2. O sistema deverá permitir a criação de cadastro de (ruas/estradas/logradouros/quarteirões/lotes) e acesso exclusivo/ individualizado para cada membro da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO com atribuição dos seguintes indicadores:

15.2.1.ÓTIMO;

15.2.2.BOM;

15.2.3.REGULAR;

15.2.4.RUIM e

15.2.5.NÃO SE APLICA – N/A (justificar)

15.3. Os indicadores serão atribuídos por tipo de serviço, frequência e qualidade, e será demonstrado em forma de gráficos para melhor avaliação.

15.4. Os indicadores, após apontados pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (específicos por unidade) serão analisados e tabulados com o uso de ferramentas fornecidas no Sistema de Ordem de Serviços e Eficiência Operacional com Registros de dados e Sistema de Controle de Registro de Ponto, Documento e Registro de Dados.

15.5. O sistema fornecido pela CONTRATADA deverá estar disponível para uso e avaliação em qualquer tempo. Eventuais manutenções realizadas pela CONTRATADA deverão ser comunicados previamente.

15.6. A CONTRATADA é obrigada, a fornecer o Sistema on-line sem quaisquer custos adicionais ou extras para a CONTRATANTE.

15.7. A Gestão e/ou a Supervisão da CONTRATADA receberá notificações formais, indicadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (CONTRATANTE), automáticas com envio de Notificação via e-mail e/ou aplicativos de mensagens com a identificação dos serviços/ itens que deverão, com brevidade, ser corrigidos.

15.8. Ao formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços online, devem ser atribuídos os valores 3 (TRÊS), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avalizado, correspondente aos conceitos de “bom”, “regular” e “ruim”, respectivamente.

15.8.1. Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado e devidamente justificado.

15.9. Quando atribuídas notas 1 (um) ou 0 (zero), a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO deverá realizar reunião com a Contratada em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.

15.10. Composição dos módulos:

15.10.1. Desempenho Profissional:

ITENS	PERCENTUAL DE PONDERAÇÃO
Cumprimento das atividades	25%

Cobertura dos postos nos horários determinados	30%
Qualificação/atendimento ao público/postura	30%
Uniformes e identificação	15%
Total	100%

15.10.2. Desempenho das Atividades:

ITENS	PERCENTUAL DE PONDERAÇÃO
Especificação das atividades	40%
Equipamentos e acessórios	20%
Atendimento de ocorrências	40%
Total	100%

15.10.3. Gerenciamento:

ITENS	PERCENTUAL DE PONDERAÇÃO
Periodicidade da Supervisão	20%
Gerenciamento das atividades operacionais	30%
Atendimento às solicitações	25%
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%
Total	100%

15.11. Caberá a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO emitir, mensalmente, a referida avaliação, consultando o quadro resumo e conceituado a CONTRATADA, como segue:

15.11.1. Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado: quando a CONTRATADA obtiver nota final igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos).

15.11.2. Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado: quando a CONTRATADA, apesar de obter nota final igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de notas previstas no item 15.9.

15.11.3. Conceito Geral Ruim e Desempenho Não Recomendado: quando a CONTRATADA, além de obter nota inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência notas previstas no item 15.9.

15.12. Percentuais de liberação das faturas:

15.12.1. As faturas Apresentadas pela CONTRATADA para fins de pagamento ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação vinculado à Avaliação da Qualidade dos Serviços, conforme tabela a seguir:

PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO
Liberação Total da Fatura	Nota maior ou igual a 6,75 pontos
Liberação de 90% da Fatura	Nota maior ou igual a 5 e menor que 6,75 ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado.

Liberação de 75% da Fatura	Nota abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado.
----------------------------	--

15.13. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO apurará o percentual de liberação devido em cada medição em conformidade com o item 15.10., sem prejuízo das demais sanções e penalidades cabíveis.

15.14. O SAAE executará mensalmente a medição dos serviços considerando a quantidade de serviços efetivamente executados, descontando-se do valor devido, quando houver, as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por motivos imputáveis à Contratada, bem como percentual decorrente de avaliação da qualidade dos serviços, sem prejuízo das sanções disciplinares.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Permite-se a subcontratação dos serviços exclusivamente para instalação e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos eletrônicos e seus periféricos, desde que não ultrapasse o limite de 30% do contrato, **com exceção dos equipamentos eletrônicos de câmeras, centrais de alarmes e sensores de presença, pois são integrantes dos itens de parcelas de maior relevância.**

16.2. A subcontratação deverá ter anuência expressa do SAAE, e a subcontratada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, por meio da demonstração de sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida em Edital.

16.3. A subcontratada deverá comprovar ainda o vínculo com a Contratada por meio da apresentação de contrato de prestação de serviços.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com a adoção do critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL**

17.2. Os serviços contratados, a serem prestados/realizados de forma contínua, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações comuns de mercado, caracterizando-se, portanto, como comuns.

17.3. A adjudicação do objeto será GLOBAL.

17.4. A Licitante deverá atender de forma plena, a todos itens previstos em Edital em relação a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

17.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre a prestação de serviços similares à contratação, com características compatíveis a 50% (cinquenta por cento) da contratação, que comprove minimamente os quantitativos abaixo referente às parcelas de maior relevância:

17.5.1.1. Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de 200 (duzentas) câmeras;

17.5.1.2. Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de 44 (quarenta e quatro) conectividades (intranet) via rádio através de antenas;

17.5.1.3. Comprovação mínima da prestação de serviços de 16 (dezesseis) postos de serviços de vigilante patrimonial;

17.5.1.4. Comprovação mínima da prestação de serviços de 5 (cinco) postos de serviços de vigilante motorizado;

17.5.1.5. Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de alarmes, sensores de presença e central/estação de monitoramento. **(ITEM QUALITATIVO)**

17.5.1.5.1. Para a comprovação de habilitação técnica a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica e /ou

contratos de prestação de serviços. No caso de contratos de prestação de serviços, deverá apresentar junto as notas fiscais).

17.5.1.5.2. É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido, desde que executados em período concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9. do Anexo VII-A da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

17.5.1.5.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, nos termos do item 10.8. do Anexo VII-A da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

17.5.2. Em virtude da especificação de obrigatoriedade dos serviços de Vigilância, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação:

17.5.2.1. Autorização de funcionamento na respectiva Unidade da Federação, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102 de 1983, Decreto nº 89.056 de 1983 e pela Portaria/DPFMJ nº 992 de 1995 e suas alterações;

17.5.2.2. Documento de Revisão da Autorização de Funcionamento da empresa na atividade objeto desta contratação em plena validade, conforme determina a Portaria DG/DPF nº 3.233 de 2012 e Portaria nº 1.129 de 1995;

17.5.2.3. Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal Regional, de acordo com a Portaria DG/PF nº 18.045 de 2023, com complemento das Portarias DG/DPF nº 3.233 de 2012 e Portaria 1.129 de 1995 expedido pelo Ministério da Justiça.

17.6. A licitante melhor classificada na etapa de propostas e lances, e já aprovada na análise documental em fase de habilitação prévia, deverá apresentar os Catálogos de modo a comprovar o atendimento às especificações técnicas previstas no Anexo A.

17.7. Restando aprovada a licitante na etapa de apresentação de catálogos, a mesma será convocada a realizar Prova de Conceito, de modo a demonstrar de forma prática, a eficiência e funcionalidade das soluções e equipamentos previstos na Contratação, nos moldes do Anexo B.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. A licitante interessada poderá realizar visita técnica nos locais a serem implantados a prestação dos serviços objeto da contratação, para obter por sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta.

18.2. Todos os custos relacionados à visita técnica serão exclusivamente às expensas da licitante interessada.

18.3. As visitas técnicas deverão ser agendadas no setor de licitações, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br, com data limite em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do certame licitatório, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira em horário comercial.

18.4. A vistoria nos locais onde serão realizados os serviços será facultativa.

18.4.1. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

18.5. Findada a realização de vistoria técnica, o SAAE, por meio do preposto indicado da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, emitirá um atestado

de visita técnica para a empresa licitante assinado e carimbo pelo responsável autorizado pelo SAAE.

- 18.6.** Em caso de a licitante interessada optar pela não realização de visita técnica nos locais indicados, deverá sob pena da inabilitação, atestar que conhece os locais e condições para a prestação dos serviços objeto da contratação, por meio de declaração formal assinada pelo responsável legal da licitante interessada, nos termos do Art. 63, parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/2021.

19. CATÁLOGOS

- 19.1.** A licitante melhor classificada na etapa de lances, deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogos, FOLDER com imagens, fichas técnicas e informações complementares dos produtos logo depois de encerrada a etapa de lances e anteriormente à realização da prova de conceito e posterior fase de habilitação, via sistema eletrônico.
- 19.2.** Os catálogos deverão conter todas as informações necessárias para análise e avaliação pelos responsáveis do SAAE, de pleno atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, previstas no **Anexo A** de mais normas aplicáveis, podendo os responsáveis, em caso de necessidade, solicitar a apresentação de amostra física dos produtos.
- 19.3.** Da análise supracitada, será emitido parecer pelos responsáveis pelo SAAE, constando uma das possibilidades de resultado, sendo obrigatória a sua fundamentação:
- a)** Aprovado
 - b)** Reprovado
- 19.4.** O Catálogo de cada produto aprovado deverá ser mantido pelo SAAE visando facilitar a aferição pela fiscalização da compatibilidade destes com os produtos efetivamente entregues.

20. PROVA DE CONCEITO

- 20.1.** A licitante melhor classificada na etapa de lances, e aprovada na análise de catálogos técnicos, será convocada para em até 5 (cinco) dias, contados do término da respectiva aprovação da etapa dos catálogos técnicos, providenciar a realização da Prova de Conceito.
- 20.2.** A Prova de Conceito deverá seguir as especificações previstas no **Anexo B**, deste Termo de Referência.
- 20.3.** A finalidade de realização da Prova de Conceito, **conforme explanado no ETP**, é evitar a contratação de objetos inadequados ou inservíveis, sendo certo, de que em razão do caráter de alta tecnologia das soluções a serem implantadas, se justifica em caráter imprescindível para avaliar a qualidade, o desempenho ou a funcionalidade das soluções, a realização de Prova de Conceito em caráter complementar à análise de catálogos técnicos dos equipamentos.

21. GARANTIA DA PROPOSTA

- 21.1.** Será solicitado aos Licitantes a garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.2.** O valor da garantia para o presente objeto será de 1,00 (um por cento) do valor estimado correspondente ao período de 12 meses, nos termos da Súmula nº 37 do TCE;
- 21.3.** O protocolo da garantia deverá ser efetuado no Departamento de Licitações do SAAE, de segunda a sexta-feira das 9hs às 16hs, até 24 (vinte e quatro) horas úteis anterior ao certame
- 21.4.** O comprovante do recolhimento da garantia para licitar deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação elencados no edital, devendo o mesmo estar com a data máxima de até um dia útil anterior ao certame
- 21.5.** A Comissão de licitação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas

fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários;

21.6. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

22. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

22.1. Será adotado o critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL**.

23. ANEXOS

23.1. Compõem o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- a)** Anexo A: Especificações Técnicas;
- b)** Anexo B: Prova de Conceito;
- c)** Anexo C: Locais da execução dos serviços
- d)** Anexo D: Relatório Técnico de Serviços Periódicos

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Sistema de conectividade

1.1. Rede de transmissão de imagens

Para a transmissão das imagens às centrais de monitoramento a licitante vencedora deverá fornecer equipamentos de comunicação de dados, materiais de instalação, serviços técnicos de infraestrutura de TI, instalação, configuração, suporte técnico e garantia dos equipamentos e materiais, arcando com seus custos iniciais e mensais.

A rede deve ser capaz de transmitir imagens de todas as unidades para as centrais de monitoramento.

1.2. Antena transmissora

Deverá ser instalada no mínimo uma unidade para cada unidade a ser monitorada
Transmitir as imagens geradas nas unidades até as concentradoras de rede através de rádio frequência

Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL

O equipamento selecionado deverá possuir no mínimo memória de 32MB SDRAM e 8MB flash

Possuir ganho de antena de no mínimo 22DBi

Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento

Vir acompanhada de haste para sua fixação em local que possibilite a visada direta em relação a algum concentrador de rede

Possuir entrada ethernet

Deverá ser ligado diretamente no gravador digital de vídeo através de cabo UTP

CAT5 ou CAT6

Deverão ser direcionadas para concentradores de rede

Possuir frequência compatível com os concentradores de rede

1.3. Concentradores de rede

Os concentradores de rede deverão ser instalados em pontos estratégicos com o intuito de ter uma visada para o maior número de antenas transmissoras possíveis, sendo aceitas angulações mínimas de 120° até a plena cobertura de 360°

Possuir frequência compatível com as antenas transmissoras

Possuir frequência compatível com os backbones de rádio frequência

Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL

Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento

1.4. Backbone de Rádio Frequência (Via Principal de Rede)

Os backbones de rádio frequência deverão ter a função de interligar os concentradores de rede e conseqüentemente as antenas transmissoras às centrais de monitoramento, criando assim uma via principal de rede por rádio frequência

Possuir frequência compatível com os concentradores de rede

A quantidade de Concentradores de rede e de Backbones poderá variar conforme o projeto da licitante vencedora, porém deverá garantir no mínimo uma banda de 5 Mbps FULL para cada unidade a ser monitorada

Os links para as centrais de monitoramento poderão ser em fibra óptica e/ou rádio enlace, porém deverão garantir no mínimo uma banda de 150 Mbps para a central de monitoramento.

Apresentação de documentação na Anatel que comprove a autorização de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

No caso da rede ser wireless a empresa prestadora deverá fornecer laudo radiométrico conforme exigência da ANATEL nos artigos 18 e 65 do RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a campos Elétricos (Resolução 303/2002) de sua estação transmissora.

2. NVR 4 Canais POE

Deverá possuir processador principal Integrado de alta performance;

Deverá possuir sistema operacional Linux® embarcado;

Deverá possuir suporte para 4 CÂMERAs IP;

Deverá possuir saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA;

Deverá possuir resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;

Deverá possuir resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;

Deverá possuir comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros;

Deverá possuir divisão do mosaico da tela 1 e 4;

Deverá possuir resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF¹;

Deverá possuir máscara de privacidade Até 4 por canal;

Deverá possuir zoom digital;

Deverá possuir controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema;

Deverá possuir compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Deverá possuir resoluções de gravação suportadas 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF;

Deverá possuir taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS;

Deverá possuir taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas CÂMERAs não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra);

Deverá possuir eventos/configurações para gravação, detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo;

Deverá possuir configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos;

Deverá possuir prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda;

Deverá possuir eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação;

Deverá possuir reprodução simultânea Até 4 canais;

Deverá possuir resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP;

Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos);

Deverá possuir funções no playback reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima CÂMERA, CÂMERA anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;

Deverá possuir Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;

Deverá possuir porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps);

Deverá possuir 4 portas PoE 802.3at;

Deverá possuir potência máxima total 36 W, potência máxima por porta 25,5 W3;

Deverá possuir distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE) 100 metros;

Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP;

Deverá possuir throughput de rede 88 Mbps;

Deverá possuir conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado);

Deverá possuir acesso por smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®;

Deverá possuir disco rígido interno 1 porta padrão SATA;

Deverá possuir opções de armazenamento gravação simples por eventos ou regular;

Deverá possuir gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;

Deverá possuir modos de HD Leitura/gravação, somente leitura;

Deverá possuir porta USB 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente;

Deverá possuir entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA;

Deverá possuir saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA;

Deverá possuir alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc – 1,25A/1,22A;

Deverá possuir proteção contra surto de tensão;

Deverá possuir certificados FCC e CE.

Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

3. NVR 8 Canais POE

Deverá possuir processador principal Integrado de alta performance;
Deverá possuir sistema operacional Linux® embarcado;
Deverá possuir suporte para 8 CÂMERAs IP;
Deverá possuir saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros;
Deverá possuir divisão do mosaico da tela de 1,4,8 e 9;
Deverá possuir resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹;
Deverá possuir máscara de privacidade Até 4 por canal;
Deverá possuir zoom digital;
Deverá possuir controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema;
Deverá possuir compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264;
Deverá possuir resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF;
Deverá possuir taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS;
Deverá possuir taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas CÂMERAs não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra);
Deverá possuir eventos/configurações para gravação, detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo;
Deverá possuir configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos;
Deverá possuir prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda;
Deverá possuir eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação;
Deverá possuir reprodução simultânea Até 4 canais;
Deverá possuir resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP;
Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos);
Deverá possuir funções no playback reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima CÂMERA, CÂMERA anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;

Deverá possuir Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;
Deverá possuir porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps);
Deverá possuir 8 portas PoE 802.3at;
Deverá possuir potência máxima total 72 W, potência máxima por porta 25,5 W3;
Deverá possuir distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE) 100 metros;
Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP;
Deverá possuir throughput de rede 88 Mbps;
Deverá possuir conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado);
Deverá possuir acesso por smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®;
Deverá possuir disco rígido interno 1 porta padrão SATA;
Deverá possuir opções de armazenamento gravação simples por eventos ou regular;
Deverá possuir gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
Deverá possuir modos de HD Leitura/gravação, somente leitura;
Deverá possuir porta USB 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente;
Deverá possuir entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA;
Deverá possuir saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA;
Deverá possuir alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc – 2A /1,8A;
Deverá possuir proteção contra surto de tensão;
Deverá possuir certificados FCC e CE.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

4. NVR 16 canais

Deverá possuir processador principal Integrado de alta performance;
Deverá possuir sistema operacional Linux® embarcado;
Deverá possuir suporte para 16 CÂMERAs IP;
Deverá possuir saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA;
Deverá possuir suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma CÂMERA;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir divisão do mosaico da tela 1, 4, 8, 9 e 16;
Deverá possuir resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF;
Deverá possuir máscara de privacidade Até 4 por canal;
Deverá possuir zoom digital;
Deverá possuir controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema;

Deverá possuir compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264;
Deverá possuir resoluções de gravação suportadas 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF;
Deverá possuir taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps;
Deverá possuir reprodução simultânea de até 16 canais;
Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos);
Deverá possuir modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;
Deverá possuir 1 Porta Ethernet porta RJ45 (10/100M/1000Mbps);
Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP;
Deverá possuir entrada de banda 160 Mbps;
Deverá possuir saída de banda 60 Mbps;
Deverá possuir conexões remotas 128 usuários simultaneamente;
Deverá possuir acesso por smartphones iOS e dispositivos Android®;
Deverá possuir disco rígido interno 1 portas padrão SATA;
Deverá possuir opções de armazenamento gravação simples por eventos ou regular;
Deverá possuir gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
Deverá possuir 2 Porta USB;
Deverá possuir 1 porta RS232 para comunicação com PC;
Deverá possuir alimentação AC 100V ~ 240V 50Hz ~ 60Hz - 3.5 A;
Deverá possuir proteção contra surto de tensão;
Deverá possuir certificados FCC e CE.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

5. NVR 32 canais

Deverá possuir processador principal Integrado de alta performance;
Deverá possuir sistema operacional Linux® embarcado;
Deverá possuir suporte para 32 CÂMERAs IP;
Deverá possuir saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA;
Deverá possuir suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma CÂMERA;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Deverá possuir divisão do mosaico da tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36;
Deverá possuir resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF;

Deverá possuir máscara de privacidade Até 4 por canal;
Deverá possuir zoom digital;
Deverá possuir controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema;
Deverá possuir compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264;
Deverá possuir resoluções de gravação suportadas 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF;
Deverá possuir taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps;
Deverá possuir reprodução simultânea de até 16 canais;
Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos);
Deverá possuir modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;
Deverá possuir 1 Porta Ethernet porta RJ45 (10/100M/1000Mbps);
Deverá possuir potência máxima por portas PoE total de 117W;
Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP;
Deverá possuir Throughput de rede 160 Mbps;
Deverá possuir entrada de banda 120 Mbps;
Deverá possuir saída de banda 40 Mbps;
Deverá possuir conexões remotas 128 usuários simultaneamente;
Deverá possuir acesso por smartphones iOS e dispositivos Android®;
Deverá possuir disco rígido interno 2 portas padrão SATA;
Deverá possuir opções de armazenamento gravação simples por eventos ou regular;
Deverá possuir gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
Deverá possuir 2 Porta USB;
Deverá possuir 1 porta RS232 para comunicação com PC;
Deverá possuir 4 Entradas de alarme;
Deverá possuir 2 Saída de alarme;
Deverá possuir alimentação AC 100V ~ 240V 50Hz ~ 60Hz - 3.5 A;
Deverá possuir proteção contra surto de tensão;
Deverá possuir certificados FCC e CE.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

6. Hd 10 TB

Deverá possuir capacidade de 10 TB;
Deverá possuir interface¹ SATA de 6 Gb/s;
Deverá possuir formatação avançada;
Deverá possuir tamanho físico 3,5 polegadas;
Deverá possuir compatibilidade com RoHS²;

Deverá possuir classe de desempenho (RPM) 7200 RPM;
Deverá possuir cache¹ 256 MB;
Deverá possuir MTBF 1.500.000 horas;
Deverá possuir taxa de carga de trabalho anual 4 360 TB/ano;
Deverá possuir ciclos de carga/descarga 300.000;
Deverá possuir consumo operacional 9 W;
Deverá possuir consumo ocioso 8 W;
Deverá possuir modo Stand by e Sleep 0,5 W.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

7. CÂMERA SPEED DOME

Deverá possuir Sensor de Imagem 1/2.8 Starvis CMOS Starlight;
Deverá possuir Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080;
Deverá possuir Sistema de digitalização Progressivo;
Deverá possuir Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s;
Deverá possuir Sensibilidade Modo Dia (colorido): 0.005 lux @F1.6;
Deverá possuir Sensibilidade Modo Noite (preto e branco): 0.0005 lux @F1.6;
Deverá possuir Estabilização de imagem Automática e Manual;
Deverá possuir Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120 db);
Deverá possuir Controle de ganho (AGC) Automático e Manual;
Deverá possuir Redução de ruído Ultra DNR 2D / 3D;
Deverá possuir Máscara de privacidade para 24 áreas;
Deverá possuir Zoom óptico de 25x;
Deverá possuir Zoom digital de 16x;
Deverá possuir Distância focal 4,8 a 120 mm;
Deverá possuir Abertura máxima F1.6 / F4.4;
Deverá possuir Controle de foco Automático e Manual;
Deverá possuir Ângulo de visão horizontal 59,2° a 2,4°;
Deverá possuir Ângulo de visão vertical 32° a 2,1°;
Deverá possuir Preset, 300 posições pré-programadas com execução automática e manual;
Deverá possuir Compressão H.265 / H.264H / H.264 / H.264B;
Deverá possuir Inteligências de vídeo, Mapa de calor, Linha virtual, cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Autotracking (rastreamento automático) e Detecção de face;
Deverá possuir Resolução 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / CIF (352 x 240);
Deverá possuir Taxa de bits H.264: 32 kbps a 8192 kbps H.265: 16 kbps a 6144 kbps MJPEG: 32 kbps a 115200 kbpps;
Deverá possuir Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS);
Deverá possuir Stream extra D1 / CIF (1 a 30 FPS);
Deverá possuir Stream extra 2 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS);
Deverá possuir Throughput Máximo 48 Mbps;
Deverá possuir acesso máximo de usuários 20 usuários;

Deverá possuir Gravação local Micro cartão SD de até 128 GB;
Deverá possuir 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF) para alarme;
Deverá possuir Alimentação 24 Vac / 1,5 A ($\pm 10\%$); PoE+ (802.3at);
Deverá possuir Potência total consumida 13 W 23 W (aquecedor ligado);
Deverá possuir Proteção contra infiltração IP66;
Deverá possuir certificados FCC, CE e UL.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

8. CÂMERA IP

Deverá possuir sensor de imagem 1/2 .8" 2 megapixels CMOS ou superior;
Deverá possuir obturador Eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s ;
Deverá possuir pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V);
Deverá possuir Relação sinal-ruído >56Db;
Deverá possuir controle de ganho Automático/Manual;
Deverá possuir balanço do branco Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/manual Personalizado;
Deverá possuir compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR;
Deverá possuir perfil Dia & Noite automático (ICR) / Colorido / Preto e branco;
Deverá possuir Detecção de vídeo até 4 regiões;
Deverá possuir distancia focal 3.6mm;
Deverá possuir tipo de lente fixa;
Deverá possuir alcance IR 30 metros;
Deverá possuir IR inteligente;
Deverá possuir 2 streams;
Deverá possuir compressão de vídeo H.264 / H.264B / H.264H / H.265 / MJPEG;
Deverá possuir compressão Inteligente;
Deverá possuir resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9, 1.3M (1280x960) / 4:3, 1M (1280x720) / 16:9, D1 (704x480) / 22:15, VGA (640x480) / 4:3, CIF (352x240) / 22:15;
Deverá possuir foto de até 1 foto por segundo;
Deverá possuir formato do vídeo NTSC;
Deverá possuir taxa de bit H.264:8 kbps a 6144 kbps, H.265:3 kbps a 6144 kbps, MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps;
Deverá possuir taxa de frames 1 ~ 30 FPS;
Deverá possuir rede Interface RJ45 (10/100BASE-T);
Deverá possuir Throughput Máximo 24 Mbps;
Deverá possuir IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; P2P, Onvif, RTMP, IEEE 802.1x;
Deverá possuir navegador Internet ExplorerR, Google Chrome e Firefox;
Deverá possuir detecção de movimento;
Deverá possuir ajuste de imagem no brilho / Contraste / Saturação / Nitidez;
Deverá possuir função espelho Rotação Horizontal;
Deverá possuir rotação de imagem 0° / 90° / 180° / 270°;
Deverá possuir idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol;

Deverá possuir máscara de privacidade para 4 áreas programáveis;
Deverá possuir redução digital de ruído (DNR);
Deverá possuir conexões Saída de Vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C);
Deverá possuir alimentação Conector P4 fema;
Deverá possuir consumo máximo de potência < 4,2W, 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af);
Deverá possuir proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

9. Nobreak 1200va

Deverá possuir potência de 1200 va, 600w;
Deverá possuir tensão entrada bivolt automático 120/220V;
Deverá possuir tensão saída: 120V~;
Deverá possuir variação da tensão 96-149 V~ / 176-264 V~ ($\pm 20\%$);
Deverá possuir frequência 60 Hz ± 3 Hz;
Deverá possuir fusível rearmável 10 A;
Deverá possuir consumo em modo Stand by 11 W;
Deverá possuir fator de potência 0,5;
Deverá possuir regulação da tensão Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$, Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$;
Deverá possuir tempo de transferência <8ms;
Deverá possuir frequência no modo Bateria 60 Hz ± 1 Hz;
Deverá possuir forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular);
Deverá possuir 8 tomadas de 10 A (NBR 14136);
Deverá possuir proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria;
Deverá possuir proteção contra descarga da bateria Até 20,4 V;
Deverá possuir bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA);
Deverá possuir corrente máxima de carga 1 A.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

10. Rack 5U

Deverá possuir tamanho 5U;
Deverá possuir padrão 19 polegadas;
Deverá possuir dimensões perfil de fixação conforme norma IEC 60297;
Deverá possuir porta acrílico e fecho com chave;
Deverá possuir abertura porta frontal removível;
Deverá possuir acabamento pintura eletrostática.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

11. Rack Outdoor 6U

Deverá ser fabricado em chapa de aço Galvanizado de 0,95mm;
Deverá possuir porta com fechadura;
Deverá possuir borracha de Vedação na porta contra infiltração de água;

Deverá possuir 2 trilhos porca gaiola ajustável;
Deverá possuir suporte fixo multifuncional para fixação em postes ou paredes através de abraçadeiras BAP ou fita de aço inoxidável ¾;
Deverá possuir teto Fixo anti-respingo;
Deverá possuir classificação de Proteção Grau IP-53;
Deverá possuir as dimensões de 36cm de altura, 55cm de largura, 58cm de profundida.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

12. Rack Outdoor 10U

Deverá ser fabricado em chapa de aço Galvanizado de 0,95mm;
Deverá possuir porta com fechadura;
Deverá possuir borracha de Vedação na porta contra infiltração de água;
Deverá possuir 2 trilhos porca gaiola ajustável;
Deverá possuir suporte fixo multifuncional para fixação em postes ou paredes através de abraçadeiras BAP ou fita de aço inoxidável ¾;
Deverá possuir teto Fixo anti-respingo;
Deverá possuir classificação de Proteção Grau IP-53;
Deverá possuir as dimensões de 54cm de altura, 55cm de largura, 58cm de profundida.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

13. Poste 4,5 metros

Deverá possuir altura mínima de 4,5 metros;
Deverá ser fabricado em aço SAE 1010/1020;
Deverá ser galvanizado a fogo conforme NBR 6323.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

14. Switch 8 portas POE

Deverá possuir 8 - RJ45 10/100 Mbps POE, 2 - RJ45 10/100 Mbps Uplink;
Deverá possuir chipset IC+ IP175G e IP178G;
Deverá possuir protocolo CSMA/CD;
Deverá possuir capacidade comutação (Backplane) 1,6 Gbps;
Deverá possuir taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex);
Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex);
Deverá possuir taxa de encaminhamento de pacotes 10Mbps: 14880pps 100Mbps: 148800pps;
Deverá possuir taxa de latência 20,4 µs;
Deverá possuir tabela de endereço MAC 1K (Aprendizado e atualização automática);
Deverá possuir auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);
Deverá possuir método de transferência armazena e envia (store and forward);
Deverá possuir PoE Extender;

Deverá possuir LEDs indicadores;
Deverá possuir alimentação de 51 VDC / 1,25 A;
Deverá possuir consumo Máximo: 107 W;
Deverá possuir proteção contra surtos² 15 KV.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

15. Switch 16 portas

Deverá possuir 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática;
Deverá possuir chipset Realtek RTL8316E;
Deverá possuir buffer de memória 2 MB;
Deverá possuir tamanho da tabela de endereços MAC 8 k;
Deverá possuir encaminhamento de Pacotes 2,38 Mpps;
Deverá possuir taxa de latência 50 ms;
Deverá possuir backplane (capacidade do switch) 3,2 Gbps;
Deverá possuir auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);
Deverá possuir LEDs indicadores;
Deverá possuir método de transferência armazena e envia (store and forward);
Deverá possuir QoS 802.1p 4 priority queues Priority Rules: WRR (weights = 1:2:4:8);
Deverá possuir potência de consumo (sem link) 0,6 W;
Deverá possuir potência máxima de consumo 2,8 W;
Deverá possuir PoE passivo.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

16. Central de alarme

Deverá possuir número mínimo de 16 zonas;
Deverá possuir número de zonas por teclado 2;
Deverá possuir tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático);
Deverá possuir consumo em standby (127 V) 1,7071 Wh;
Deverá possuir consumo em standby (220 V) 1,6875 Wh;
Deverá possuir corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC;
Deverá possuir supervisão contra corte e curto-circuito na sirene;
Deverá possuir carregador de bateria;
Deverá possuir 2 saídas PGM, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC;
Deverá possuir buffer de eventos, para 256 eventos com data e hora;
Deverá possuir supervisão e proteção do barramento BUS;
Deverá possuir memória para discagem;
Deverá possuir modo de discagem DTMF Homologado Anatel;
Deverá possuir detecção de corte de linha telefônica;
Deverá possuir protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress;

Deverá possuir teste periódico programável em horas ou agendada por horário;
Deverá possuir software para download e upload plataforma Windows;
Deverá possuir memória para envio de eventos via IP, 2 destinos, fixos ou dinâmicos;
Deverá possuir base de velocidade 0/10Mbps;
Deverá possuir base do protocolo TCP/IP;
Deverá possuir consumo de banda < 1 KB por evento.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

17. Sirene

Deverá possuir consumo de 200mA;
Deverá possuir potência máxima de 120 dB;
Deverá possuir som de sirene com oscilação do tom.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

18. Bateria 12v

Deverá possuir quantidade de células 6;
Deverá possuir tensão total da bateria 12 V;
Deverá possuir capacidade 9,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C;
Deverá possuir corrente máxima de descarga 134A (5 segundos);
Deverá possuir resistência interna aproximadamente 30 mΩ;
Deverá possuir temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C;
Deverá possuir tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc;
Deverá possuir corrente máxima de recarga recomendada 2,7 A;
Deverá possuir serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc;
Deverá possuir terminal Faston macho F1 – 4,75 mm.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

19. Sensor IVP externo

Deverá possuir método de detecção PIR e micro-ondas;
Deverá possuir comunicação com central de alarme com fio;
Deverá possuir frequência do micro-ondas 10,525 GHz;
Deverá possuir alcance de detecção 12 metros;
Deverá possuir ângulo de detecção 110°;
Deverá possuir imunidade para PET até 35 kg;
Deverá possuir proteção Shield;
Deverá possuir 4 níveis de sensibilidade;
Deverá possuir saída NA ou NF;
Deverá possuir chave anti-ativação (tamper) Frontal e Traseira;
Deverá possuir tensão operacional 9 ~ 16 Vdc;
Deverá possuir corrente de consumo ≤30 mA @ 12 Vdc;
Deverá possuir proteção IP65;

Deverá possuir speed-clip.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

20. Sensor IVP interno

Deverá possuir método de detecção PIR;
Deverá possuir modelo do pirosensor Dual;
Deverá possuir comunicação com central de alarme com fio;
Deverá possuir alcance de detecção do PIR 12 m;
Deverá possuir ângulo de detecção 90°;
Deverá possuir indicação de disparo LED;
Deverá possuir níveis de sensibilidade 2;
Deverá possuir saída NA ou NF;
Deverá possuir chave anti-ativação (tamper);
Deverá possuir imunidade para PET até 20 kg;
Deverá possuir compensação automática de temperatura;
Deverá possuir tensão operacional 9 a 16 Vdc;
Deverá possuir corrente de consumo 11 mA;
Deverá possuir speed-Clip;
Deverá possuir proteção anti-UV.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

21. Central de choque

Deverá possuir capacidade de 7000m lineares de fio inox;
Deverá possuir acionamento do choque através de controle remoto;
Deverá aceitar até 30 dispositivos sem fio, compatível com modulação OOK;
Deverá possuir tempo de acionamento de sirene programável;
Deverá possuir monitoramento de alta tensão, violação da cerca, AC/DC e de sensores;
Deverá possuir interligação com centrais de alarmes e sirenes;
Deverá possuir carregador de bateria flutuante com proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade;
Deverá possuir intervalo entre pulsos elétricos de 1 segundo;
Deverá possuir módulo de alta tensão incorporado;
Deverá possuir saída 12 Vdc para sirene;
Deverá possuir proteção contra penetração de líquidos IPX4;
Deverá possuir saída LED para visualização de arme e desarme;
Deverá possuir 2 saídas para monitoramento;
Deverá possuir tensão de alimentação 115 - 230 VAC;
Deverá possuir consumo em 115 – 230 Vac 6,5W;
Deverá possuir tensão de saída com jumper ajustável;
Deverá possuir energia do pulso de saída;
Deverá possuir duração do pulso 360 us.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

22. Cabo de alta isolação

Deverá possuir fios de cobre estanhado flexível como condutor;
Deverá possuir isolamento em polietileno de baixa densidade (PE BD);
Deverá possuir cobertura composta de PVC 70°C;
Deverá possuir 7 fios na formação da corda;
Deverá possuir 0,20mm de área de corda;
Deverá possuir 21 AWG;
Deverá possuir tensão de isolamento mínimo de 10kv;
Deverá possuir diâmetro mínimo do núcleo de 3,20mm;
Deverá possuir diâmetro mínimo da cobertura 4mm.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

23. Bobina de fio inox

Deverá possuir espessura de 0,60mm;
Deverá possuir material em aço inox AISI 304L;
Deverá possuir acabamento polido.

24. Hastes

Deverá possuir material da haste em alumínio;
Deverá possuir formato barra chata (maciça);
Deverá possuir Isoladores de plástico ABS;
Deverá possuir proteção contra danos provenientes de oxidação e maresia;
Deverá possuir isoladores feitos com proteção UV;
Deverá possuir 4 isoladores;
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

25. Leitor Facial

Deverá possuir capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados;
Deverá possuir capacidade para no mínimo 3.000 faces com detecção de rosto vivo;
Deverá possuir regras de Acesso, regras de liberação conforme horários e departamentos;
Deverá possuir controle de Portas através do módulo de acionamento externo;
Deverá possuir uma entrada de botoeira;
Deverá possuir uma entrada para sensor de porta aberta;
Deverá possuir uma Relé interno ao módulo de acionamento de até 30VAC/5A;
Deverá possuir uma porta de entrada Wiegand nativa;
Deverá possuir uma porta de saída Wiegand nativa;
Deverá possuir uma porta de Ethernet 10/100Mbps nativa;
Deverá possuir uma porta USB Host 2.0;

Deverá possuir uma porta RS-485;
Deverá possuir interfone SIP integrado;
Deverá possuir duas CAMERAS HD 1080p com infravermelho e luz visível;
Deverá possuir identificação de usuário através de senha numérica;
Deverá possuir identificação através de QR Code
Deverá possuir Display TFT colorido 3.5" com tela sensível ao toque;
Deverá possuir software web integrado;
Deverá possuir alto-falante e microfone embutidos;
Deverá possuir alimentação de 12V 2A;
Deverá possuir grau de proteção IP65.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

26. Totem para Leitor Facial

Deverá possuir altura mínima de 1,50 metros;
Deverá possuir proteção Anti-vandalismo para leitor facial;
Deverá possuir pintura para proteção;
Deverá possuir base de fixação.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

27. Sensor Antiesmagamento

Deverá possuir tempo de resposta de detecção 50 ms;
Deverá possuir aplicação para ambientes internos, semiabertos e externos;
Deverá possuir alcance de proteção externo 15 metros;
Deverá possuir alcance de proteção interno 30 metros;
Deverá possuir indicação de alinhamento por led;
Deverá possuir indicação de disparo por led;
Deverá possuir tempo de alarme 1 - 2,5 segundos \pm 10%;
Deverá possuir alimentação DC 12 ~ 24 Vdc;
Deverá possuir corrente de consumo (TX + RX) \leq 50 mA @ 12 Vdc;
Deverá possuir grau de proteção IP 55;
Deverá possuir proteção anti-UV.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

28. Poste para sensor Antiesmagamento

Deverá possuir altura de no mínimo 1 metro;
Deverá possuir pintura para proteção;
Deverá possuir regulagem de ângulo;
Deverá possuir base de fixação.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

29. NO-BREAK MOTOR

Deverá possuir tensão de Entrada 220V / 60Hz +/- 20%;
Deverá possuir tensão de Saída 220V / 60Hz +/- 20%;
Deverá possuir tensão da Bateria 24V;
Deverá possuir capacidade mínima da bateria 7Ah;
Deverá possuir corrente máxima do carregador de bateria integrado 1,5A;
Deverá possuir tensão de saída do carregador de bateria 27,6V;
Deverá possuir potência Máxima permitida (por 5s no máximo) 700VA;
Deverá possuir potência Nominal (uso até esgotar a bateria) 350VA;
Deverá possuir corrente do Fusível de Entrada 10A;
Deverá possuir corrente do Fusível da Bateria 30A.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

30. BATERIA (nobreak /motor)

Deverá possuir tensão: 12v;
Deverá possuir capacidade mínima 45Ah;
Deverá possuir tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C;
Deverá possuir tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

31. MOTOR 1 (MOTOR PIVO)

Deverá possuir alimentação 220v;
Deverá suportar peso por folha 100kg;
Deverá possuir tempo de abertura/fechamento 90°* 18 seg;
Deverá executar 20 ciclos/hora;
Deverá possuir frequência de saída 60hz;
Deverá possuir rotação do motor de 1740 rpm;
Deverá possuir capacitor 220v =12 µF;
Deverá possuir fim de curso Analógico;
Deverá possuir curso do acionamento 520mm;
Deverá possuir tamanho da folha 2m;
Deverá possuir passo do fuso 30mm;
Deverá possuir trilho em alumínio;
Deverá possuir 5 entradas do fuso;
Deverá possuir diâmetro do fuso 1/2";
Deverá possuir coroa em nylon com alma metálica.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

32. MOTOR 2 (deslizante)

Deverá possuir tensão de Alimentação: 127V ou 220V;
Deverá possuir potência nominal (consumo): 400W (127V) / 450W (220V);
Deverá possuir peso do portão: 700 kg;
Deverá possuir redução: 1:23;
Deverá possuir consumo (A): 3,1A (127V) / 2,1A (220V);
Deverá possuir quantidade de ciclos/hora: 60;
Deverá possuir frequência de saída: Máximo 60Hz;
Deverá possuir rotação do Motor (RPM): Máximo 1740;
Deverá possuir capacitor: 35 μ F (127V) / 12 μ F (220V);
Deverá possuir fim de Curso analógico/digital;
Deverá possuir grau de proteção IPX4;
Deverá possuir engrenagem externa em alumínio;
Deverá possuir coroa interna de nylon com alma metálica.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

33. Eletroímã

Deverá possuir tração 600kgf;
Deverá possuir aplicação Portas com controlador de acesso, interfonos e sistemas com temporizador para controle de fechaduras;
Deverá possuir modo de funcionamento Fail-safe;
Deverá possuir tensão de 12Vdc;
Deverá possuir corrente de operação de 500mA;
Deverá possuir consumo de 6W;
Deverá possuir temperatura de operação de -20°C ~ + 55°C.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

34. Carregador Flutuante

Deverá possuir tensão de entrada de 90 a 240 Vac;
Deverá possuir tensão de saída de 14,4 Vdc;
Deverá possuir corrente máxima de saída de 2A;
Deverá possuir potência/Carga nominal de 28,8 W;
Deverá possuir saída NA para fechadura eletromagnética;
Deverá possuir saída temporizada 1, 5, 15, 30 e 60 segundos;
Deverá possuir saída auxiliar para equipamento de controle de acesso;
Deverá possuir carregador chaveado;
Deverá possuir consumo de 10 W;
Deverá possuir proteção contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria;
Deverá possuir acionamento do relé, por contato NA, pulso negativo;
Deverá possuir LEDs de sinalização Indicação de carregamento da bateria; indicação de tensão baixa da bateria, ausência ou bateria danificada; status da alimentação de saída; indicação de rede elétrica.

Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

35. Mola Hidráulica Aérea

Deverá possuir regulagem de fechamento 180° a 20° e 20° a 0°;
Deverá possuir modo de funcionamento Mecânico hidráulico;
Deverá possuir temperatura de operação -10 °C ~ 50 °C;
Deverá possuir instalação reversível Direita/ Esquerda;
Deverá possuir potência F4;
Deverá possuir peso da porta Até 85 Kg;
Deverá possuir largura da porta ≤ 1100 mm.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

36. Catraca

Deverá possuir definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem;
Deverá possuir bloqueio de passagens múltiplas em um mesmo sentido;
Deverá possuir possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes;
Deverá possuir porta Ethernet 10/100Mbps nativa;
Deverá possuir porta RS-485 nativa com terminação de 120Ω;
Deverá possuir porta RS-232 nativa;
Deverá possuir porta USB Host 2.0;
Deverá possuir operação stand alone e online;
Deverá possuir Capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados;
Deverá possuir capacidade mínima de 3000 faces , com detecção de rosto vivo;
Deverá possuir formas de identificação: reconhecimento facial, cartões de proximidade, senha ou QRcode;
Deverá possuir Consumo 3,5W (300mA) nominal;
Deverá possuir comunicação TCP/IP.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

37. Cancela

Deverá possuir entrada bivolt 60Hz;
Deverá possuir velocidade de abertura ajustável;
Deverá possuir velocidade de fechamento ajustável;
Deverá possuir gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;
Deverá possuir potência do motor de ½ hp;
Deverá possuir sistema de escamoteamento da barreira;
Deverá possuir alavanca para destravamento manual;
Deverá possuir porta de acesso traseira para facilitar a manutenção;
Deverá possuir suporte mínimo de 120 ciclos por hora;
Deverá possuir central eletrônica com inversor de frequência;

Deverá possuir stop mecânico de altura;
Deverá possuir acionamento através de alavancas mecânicas (bielas);
Deverá possuir sistema de fim de curso com encoder;
Deverá possuir freio eletrônico;
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

38. Lombada Educativa com CÂMERA LPR

Display de LED (letreiro digital) com uma linha de texto e TRÊS linhas com dois dígitos de números para indicação de velocidade;
Permite visualização de textos customizáveis, possibilitando orientar motoristas no que tange a velocidade e placa do veículo;
Intensidade de luz da tela 6000cd/m² durante dia, e 800cd/m² a noite para não ofuscar a visão do motorista com possibilidade de ajustes de brilho;
Semáforos piscantes para sinalização de alerta ao condutor que o equipamento está ligado;
Cores das linhas e dígitos customizáveis através API/protocolo;
Tamanho da tela informativo, a parte de LED, não deve ser menor que 380mm em largura e 380mm em altura, e os dois dígitos de números com altura igual ou maior que 250mm e largura igual ou maior que 300mm para motorista enxergar as informações de distância;
Interface RS485 para comunicação via API/protocolo;
Visor com proteção de acrílico contra raios ultravioletas e intempéries (sol e chuva);
Tampa com fechadura para acesso de manutenção;
O painel LED deverá ser fixado em poste metálico;
O painel LED poderá acondicionar o iluminador infravermelho para evitar vandalismo;
A alimentação elétrica do painel LED e demais componentes deverá trabalhar com tensão contínua 12V DC;
Deverá ser fornecido todos os reguladores de tensão para estabilização da tensão, os mesmos devem ser acomodados no painel LED;
Operação em faixa de temperatura de no mínimo, -10°C a 60°C;
Operação em umidade de 90% (sem condensação);
Deverá possuir Índice de Proteção de no mínimo IP66;
Deverá ser apropriada para uso externo e o material da caixa deverá ser anticorrosivo;
Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para a instalação;

38.1. CÂMERA LPR e Sensor de Velocidade:

O referido item engloba a CÂMERA LPR integrada ao sensor de velocidade (doppler) com a finalidade de fiscalização de veículos nas vias públicas do município e deverá ser entregue implantada com suportes de ajustes e fixação garantindo o bom funcionamento da solução para detecção de velocidade e placas veiculares em vias públicas com fluxo frontal de veículos.

Deverá ser CÂMERA IP nativa com resolução de no mínimo Full HD (1920x1080);
Deverá possuir sensor de imagem CMOS ou CCD de 1/2.7" ou maior;

Deverá possuir lente varifocal motorizada, de no mínimo 9 ~ 35mm;

Deverá integrar sensor de velocidade (doppler) para velocidades de até 120km/h homologado na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);

Deverá possuir algoritmo embarcado para reconhecer placas de veículos sem a necessidade de softwares externos para processamento de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);

Deverá permitir reconhecimentos de placas dos carros tipo: particular, comercial, colecionador, oficial, especial e diplomático, no padrão brasileiro, Mercosul e placas de motocicletas;

Deverá possuir taxa de reconhecimento mínimo de 95% em condições diurna e noturna, com placas legíveis, inclusive placas comerciais em cor vermelha;

Deverá suportar captura de foto do veículo automaticamente através de analítico de vídeo assim como a captura de veículos sem placas;

Deverá permitir seleção de direção da captura, capturar veículos somente que estão aproximando, distanciando ou bidirecional;

Algoritmo embarcado na CÂMERA deverá ser capaz de ler corretamente placas com largura de 100px na imagem;

Deverá possuir e permitir ajustes de uma área de interesse para captura do veículo, não deverá capturar veículos que estão fora dessa área;

Deverá permitir configurar e salvar pelo menos 2 grupos de fatores de exposição de imagem independente, aplicável para período de dia, noite e horário específico, como período contra o sol;

Deverá suportar legendas de texto na imagem, que poderá ser utilizada para indicação de data e hora, nome da via etc;

Deverá possuir LED infravermelho embarcado na própria CÂMERA para auxílio nas capturas noturnas;

Deverá possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno de no mínimo 128Gb, este armazenamento deverá permitir que as imagens e resultados dos reconhecimentos possam ser armazenados e consultados na interface da CÂMERA LPR;

Deverá possuir 1 interface de rede 10 Base-T/100 Base-TX Ethernet com conector RJ45 fêmea com LED indicativo de conexão e link;

Deverá possuir, no mínimo 2 entradas de alarmes;

Deverá possuir, no mínimo 2 saídas de alarmes;

Deverá possuir, no mínimo, 1 porta serial para receber dados de outros periféricos;

Deverá permitir a transmissão do fluxo de vídeo principal e secundário na resolução máxima da CÂMERA, a taxa de quadros, de no mínimo 15 fps;

Deverá suportar, no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos, um deles no mínimo h.264;

Deverá implementar protocolo NTP para ajuste de horário de acordo com configurações de rede;

Deverá possuir no mínimo os protocolos: SDK, TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPs, MQTT, NTP, RTMP, DHCP, FTP, IPv4, NTP, UDP;

Deverá suportar protocolo de comunicação ONVIF;

Deverá suportar transmissão de vídeo via protocolo RTSP;

Deverá permitir acesso remoto a interface de configuração;

Deverá fornecer API da CÂMERA, e permitir integrações com terceiros;
Deverá possuir entrada de alimentação elétrica com tensão DC, PoE ou AC de 90 a 240VAC 60Hz, qualquer uma das formas de alimentação, a conexão deverá ser acomodada dentro da caixa de proteção da própria CÂMERA;
Deverá suportar operação em faixa de temperatura de no mínimo, -10°C a 60°C; Deverá suportar operação em umidade de 90% (sem condensação);
Deverá ser apropriada para acomodação em caixa de proteção para uso externo, a caixa da CÂMERA deverá ser feita com material anticorrosivo;
Deverá possuir Índice de Proteção de no mínimo IP66;
A caixa de proteção da CÂMERA deverá possuir sistema mecânico de trava com cadeado para evitar abertura da CÂMERA e atos de vandalismo;
A caixa da CÂMERA deverá possuir eletroduto flexível e terminação reta para acomodação dos cabeamentos para que não fique expostos;
Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para a instalação;
A solução ofertada deve ser acompanhada de manual técnico em idioma Português-Brasil;
A solução ofertada deverá possuir garantia mínima de um ano do fabricante.

38.2. Iluminador Infravermelho:

A necessidade de iluminador externo se dá em razão da existência de placas refletivas e não refletivas no território nacional, sendo assim, auxilia na visualização da placa do veículo nos períodos noturnos.

Deverá possuir potência mínima de 20W;
Deverá possuir comprimento de onda entre 800 nm a 900 nm;
Deverá permitir projeção de luz com abertura de 15°;
Deverá possuir entrada de alimentação elétrica com tensão contínua de 12V DC;
Deverá possuir Índice de Proteção de no mínimo IP66;
Deverá produzir iluminação com intensidade suficiente para trabalho conjunto com a CÂMERA ofertada, de forma que produza imagens com qualidade suficiente ao atendimento do todo exigido no termo de referência;
O acionamento do iluminador deverá ser realizado automaticamente no período noturno;
Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para a instalação;
A solução ofertada deverá possuir garantia mínima de um ano do fabricante.

38.3. Poste Metálico:

Deverá ser poste metálico do tipo tubular;
Deverá possuir diâmetro de 5 polegadas;
Deverá possuir espessura da parede de 2,65mm;
Deverá possuir 6 metros de comprimento (altura), permitindo no mínimo 1 metro enterrado no solo;
Deverá ser poste metálico galvanizado a fogo;
Deverá possuir tampa de visita para passagem de cabeamento;

Deverá possuir pontos de fixação de cordoalha / cabo de aterramento no solo;
Deverá ser fornecido haste de aterramento elétrico no solo;
Deverá ser fornecido todos os acessórios necessários para a instalação;
Equipamento novo de primeiro uso

38.4. Software lombada educativa

Deverá possuir visualização de veículos online com identificação de OCR;
Deverá possuir detecção de Velocidade;
Deverá possuir gráficos de Fluxo de Veículos;
Deverá possuir alertas de velocidade;
Deverá possuir relatórios e BI gráficos;
Deverá possuir cadastro de Proprietários e Veículos;
Deverá possuir CÂMERAs georreferenciadas;
Deverá possuir autenticação com usuário e senha;
Deverá possuir envio de alertas online.

39. Servidor lombada educativa

Deverá possuir processador Intel(R) Core(TM) i7-10700 CPU @ 2.90GHz 2.90 GHz;
Deverá possuir 32 gb de memória Ram;
Deverá possuir SSD/NVME: 240gb;
Deverá possuir HD Convencional: 2 Tb;
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia;
Deverá possuir mouse óptico;
Deverá possuir sistema Operacional Windows com pacote office.

40. Cabo elétrico

Deverá possuir fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo à norma NBR NM 280;
Deverá possuir isolamento com composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D;
Deverá possuir cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;
Deverá possuir certificação do INMETRO;
Deverá possuir Seção Nominal de 2,5mm.

41. Cabo lógico

Deverá possuir certificado de categoria CAT.6;
Deverá possuir suporte: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u;
100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP), AF-PHY-

OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM;
Deverá possuir fio sólido de cobre eletrolítico nú;
Deverá possuir bitola do Condutor de 23AWG;
Deverá possuir isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,0mm;
Deverá possuir cruzeta;
Deverá possuir blindagem;
Deverá possuir fio Dreno Fio de 26AWG em contato com a folha;
Deverá possuir capa interna de PVC retardante a chama;
Deverá possuir capa externa de PVC retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre uma fita de material waterblocking.

42. Cabo 4 vias

Deverá possuir condutor de cobre nu, 26AWG;
Deverá possuir isolamento em polietileno de alta densidade (PE AD);
Deverá possuir cobertura em composto de PVC 70°C;
Deverá possuir 0,85mm de diâmetro por via;
Deverá possuir 3,40 de diâmetro de cobertura.

43. RJ 45

Deverá possuir material termoplástico de alto impacto, não propagante à chama UL 94v-2;
Deverá possuir blindagem;
Deverá possuir proteção surto de tensão de 1000VDC/min,<0.5A;
Deverá possuir 500m Ohms de resistência de isolamento;

44. Rack fechado

Deverá possuir tamanho 44U;
Deverá possuir dimensões entre perfis de fixação conforme norma IEC 60297;
Deverá possuir abertura para instalação de sistema de ventilação no teto;
Deverá possuir acabamento pintura eletrostática epóxi pó Microtexturizado;
Deverá possuir estrutura com ponto de aterramento;
Deverá possuir fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura;
Deverá possuir porta em acrílico e fecho com Chave;
Deverá possuir estrutura em aço SAE 1008.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

45. Switch gigabit 24 portas

Deverá possuir 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX);
Deverá possuir capacidade de Comutação 48Gbps;

Deverá possuir taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps;
Deverá possuir tabela de Endereços MAC 8K;
Deverá possuir memória de Buffer de Pacote 4.1Mbit;
Deverá possuir jumbo Frame 10KB;
Deverá possuir tecnologia Green;
Deverá possuir certificação FCC, CE, RoHS;
Deverá possuir padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x
Deverá possuir mídia de Rede 0Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)
100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m);
Deverá possuir consumo máximo de energia 13.62W(220V/50Hz).
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

46. Monitor

Deverá possuir 24 polegadas;
Deverá possuir 1 entrada HDMI;
Deverá possuir 1 entrada DisplayPort;
Deverá possuir Alimentação de energia AC 100-240V ~ 50/60Hz;
Deverá possuir tipo de tela em IPS;
Deverá possuir tempo de Resposta 5ms (GTG);
Deverá possuir Pixel Pitch 0,271 x 0,271 mm;
Deverá possuir brilho 200 cd/m²;
Deverá possuir formato 16:9 Widescreen;
Deverá possuir consumo de Energia 20W;
Deverá possuir contraste 5.000.000:1;
Deverá possuir resolução de 1920 x 1080.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

47. TV

Deverá possuir Tamanho de tela 50 polegadas;
Deverá possuir Tipo de painel DLED – VA;
Deverá possuir Resolução do painel 4K UHD;
Deverá possuir Frequência 60Hz;
Deverá possuir Proporção de tela 16:9;
Deverá possuir Ângulo de visão 178°;
Deverá possuir Brilho 230 cd/m²;
Deverá possuir Taxa de contraste dinâmico 1:200.000;
Deverá possuir Tempo de resposta <8ms;
Deverá possuir HDR10/HDR10+/HLG/Dolby Vision;
Deverá possuir 3 entradas HDMI;
Deverá possuir 2 entradas USB;
Deverá possuir 1 entrada Ethernet RJ-45;

Deverá possuir Versão do HDMI HDCP 1.4;
Deverá possuir HDMI ARC;
Deverá possuir Wi-Fi Dual Band (2.4G/5G);
Deverá possuir Espelhamento de tela do smartphone;
Deverá possuir suporte para vídeos nos formatos AVI, MKV, HEVC, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

48. Nobreak 4kva bivolt + bat

Deverá possuir potência de 4000VA;
Deverá possuir transformador isolador interno (isolação galvânica);
Deverá possuir by-pass isolado automático;
Deverá possuir conexão de entrada AC: Barra de terminais;
Deverá possuir tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou Bifásica (FNFT);
Deverá possuir fator de potência saída: 0,8 a 1;
Deverá possuir regulação estática para carga resistiva: 1%;
Deverá possuir regulação dinâmica para 100% de variação de carga resistiva: <8%;
Deverá possuir frequência de inversor: 60Hz +/-1% na ausência total de rede;
Deverá possuir forma da onda no inversor: Senoidal pura;
Deverá possuir distorção harmônica (THD) a 100% da carga resistiva: <3%;
Deverá possuir inversor com módulos IGBT, sincronizado à rede;
Deverá possuir permite ser ligado na ausência da rede elétrica (função Black-out);
Deverá possuir display LCD com back light, que mostra medidas elétricas, status, data e hora;
Deverá possuir teclado frontal para configuração de características e modos de operação;
Deverá possuir religamento automático ao retorno da rede elétrica após desligamento por bateria baixa;
Deverá possuir bivolt;
Deverá possuir baterias de 7AH ou 9AH (Internas);
Deverá possuir software de gerenciamento;
Deverá possuir conexão por bornes para entrada, saída e expansão de autonomia;
Deverá possuir proteção contra sobre-carga e curto circuito;
Deverá possuir proteção descarga profunda das baterias;
Deverá possuir proteção contra sub e sobre-tensão, com retorno automático e manual;
Deverá possuir proteção contra sobre-aquecimento, com alarme e by-pass automáticos;
Deverá possuir proteção contra variação de frequência e distorção harmônica;
Deverá possuir proteção contra surtos de tensão;
Deverá possuir equipamento novo de primeiro uso.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

49. Nobreak 15kva bivolt + bat

Deverá possuir potência de 15000VA;

Deverá possuir nobreak Senoidal on-line Dupla Conversão;
Deverá possuir transformador isolador interno (isolação galvânica);
Deverá possuir by-pass isolado automático;
Deverá possuir conexão de entrada AC: Barra de terminais;
Deverá possuir tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou Bifásica (FNFT);
Deverá possuir fator de potência saída: 0,8 a 1;
Deverá possuir regulação estática para carga resistiva: 1%;
Deverá possuir regulação dinâmica para 100% de variação de carga resistiva: <8%;
Deverá possuir frequência de inversor: 60Hz +/-1% na ausência total de rede;
Deverá possuir forma da onda no inversor: Senoidal pura;
Deverá possuir distorção harmônica (THD) a 100% da carga resistiva: <3%;
Deverá possuir inversor com módulos IGBT, sincronizado à rede;
Deverá possuir permite ser ligado na ausência da rede elétrica (função Black-out);
Deverá possuir display LCD com back light, que mostra medidas elétricas, status, data e hora;
Deverá possuir teclado frontal para configuração de características e modos de operação;
Deverá possuir religamento automático ao retorno da rede elétrica após desligamento por bateria baixa
Deverá possuir bivolt;
Deverá possuir baterias de 7AH ou 9AH (Internas);
Deverá possuir software de gerenciamento;
Deverá possuir conexão por bornes para entrada, saída e expansão de autonomia;
Deverá possuir proteção contra sobre-carga e curto circuito;
Deverá possuir proteção descarga profunda das baterias;
Deverá possuir proteção contra sub e sobre-tensão, com retorno automático e manual;
Deverá possuir proteção contra sobre-aquecimento, com alarme e by-pass automáticos;
Deverá possuir proteção contra variação de frequência e distorção harmônica;
Deverá possuir proteção contra surtos de tensão;
Deverá possuir equipamento novo de primeiro uso;

50. Nobreak 2200va

Deverá possuir 2200VA de potência;
Deverá possuir topologia: Line Interactive;
Deverá possuir forma de onda Senoidal Pura;
Deverá possuir entrada Bivolt automático 115V / 220V;
Deverá possuir saída Bivolt selecionável 115V / 220V;
Deverá possuir comunicação inteligente USB de série;
Deverá possuir 8 tomadas de saída (Norma NBR 14136);
Deverá possuir estabilizador e filtro de linha integrados;
Deverá possuir chave liga-desliga temporizada e memorizada;
Deverá possuir leds indicadores visuais (rede e bateria);
Deverá possuir circuit breaker (mini disjuntor rearmável);
Deverá possuir função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica;

Deverá possuir carregador de bateria inteligente;
Deverá possuir alarme sonoro;
Deverá possuir tecnologia SMD;
Deverá possuir microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash;
Deverá possuir inversor sincronizado com a rede;
Deverá possuir acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga;
Deverá possuir medição da tensão de entrada em true-RMS;
Deverá possuir correção da tensão de saída em true-RMS;
Deverá possuir medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS;
Deverá possuir frequência de amostragem true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz);
Deverá possuir circuito desmagnetizador;
Deverá possuir painel em plástico ABS de alto impacto;
Deverá possuir proteção contra sobrecarga na saída com sinalização;
Deverá possuir proteção contra sub e sobretensão AC;
Deverá possuir proteção contra descarga total da bateria;
Deverá possuir proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador;
Deverá possuir proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída;
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

51. Estação de trabalho

Deverá possuir processador no mínimo dois núcleos ou similar tecnologia;
Deverá possuir placa mãe compatível com o processador selecionado;
Deverá possuir placa de Som;
Deverá possuir memória mínimo 4 GB ou superior;
Deverá possuir disco Rígido de no mínimo 1 TERA;
Deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 2Gb ou similar (saída para 2 monitores);
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia;
Deverá possuir mouse óptico;
Deverá possuir sistema Operacional Windows com pacote office.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

52. Servidor controle de acesso

Deverá possuir processador no mínimo quatro núcleos ou similar tecnologia;
Deverá possuir placa mãe compatível com o processador selecionado;
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir memória mínimo 8 GB ou superior;
Deverá possuir disco Rígido de no mínimo 1 TERA;
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia;
Deverá possuir mouse Óptico;

Deverá possuir sistema Operacional compatível com as especificações de software e equipamentos descritos neste documento;
Equipamento devem ser novos de primeiro uso.

53. Voip manutenção

Deverá possuir suporte para eco em chamadas;
Deverá possuir suporte para instabilidades;
Deverá possuir suporte para chamadas perdidas;
Deverá possuir suporte para Incapacidade de realizar chamadas;
Deverá possuir suporte para alta compressão de voz;
Deverá possuir suporte para Identificador de chamadas.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

54. Voip opcionais

Deverá possuir monitoramento de desempenho do servidor em tempo real;
Deverá possuir alertas personalizados para detectar e responder a anomalias;
Deverá possuir backups automáticos na nuvem para garantir a continuidade dos serviços;
Deverá possuir ampla gama de módulos Add-Ons para melhorar a administração;
Deverá possuir segurança aprimorada com autenticação de dois fatores;
Deverá possuir central de atendimento;
Deverá possuir gravação de áudio;
Deverá possuir reunião por videochamada;
Deverá possuir integrações de CRM;
Deverá possuir relatórios de gestão;
Deverá possuir ferramentas de análise de voz e dados;
Deverá possuir Integração com OpenAI.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

55. Servidor voip

Deverá possuir processador Intel Xeon E- 2436 2.9Ghz 12MB Cache;
Deverá possuir 16 GB de memória Ram;
Deverá possuir 2 HDD 2TB;
Deverá possuir 2 HD 480GB SSD;
Deverá possuir configurações do disco em RAID 1 + RAID 1;
Deverá possuir bezel de segurança;
Deverá possuir dissipador para CPUs até 80w;
Deverá possuir 2 cabos de força 250v, NBR 14136/C13;
Deverá possuir fonte redundante 600W;
Deverá possuir plataforma confiável 2.0.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

56. Software de portaria remota

Deverá possuir algoritmo de reconhecimento facial;
Deverá possuir controle de acesso;
Deverá possuir integração com CFTV;
Deverá possuir cadastro unificado de pessoas;
Deverá possuir cadastro de CREDENCIAIS de acesso;
Deverá possuir recurso de múltiplos atendimentos;
Deverá possuir liberação de visitantes;
Deverá possuir acionamento de PGMs;
Deverá possuir atendimento via VOIP;
Deverá possuir gerenciamento de ocorrência;
Deverá possuir possibilidade de enviar mensagens em massa para os usuários.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

57. Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV

57.1. ARQUITETURA:

- Sistema de gerenciamento e monitoramento de imagens (VMS) compatível com CÂMERAs IP e analógicas simultaneamente, desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server, DVR ou servidor com Placa de Captura.
- Arquitetura Cliente / Servidor, Servidor / Servidor em ilimitados níveis de comunicação e - Multi-Tarefa, oferecendo total escalabilidade. Ilimitados servidores, CÂMERAs IP, vídeo servers, DVRs e dispositivos de automação podem ser conectados simultaneamente.
- Compatível com sistemas operacionais de 32 e/ou 64bits.
- Suporte a ilimitadas CÂMERAs e dispositivos de I/O por servidor, sendo o limite a configuração do servidor.
- Possui arquitetura de servidores descentralizada, sendo que o mesmo servidor pode ser também um cliente de monitoramento, com ilimitados níveis de conexão e ilimitados servidores nesta arquitetura. Qualquer dispositivo (CÂMERA, módulo I/O, DVR, etc.) podendo ser monitorado de qualquer um dos servidores que estejam conectados ao sistema.
- Suporte conexão através de DNS.
- Suporte a conexão via P2P de pelo menos 3 fabricantes diferentes.
- Possui sistema próprio de DNS, sem a necessidade de aplicativos externos.
- Permite trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para aumento do desempenho. Compatível com todos os processadores que suportam Windows.

- Suporte a diversos modelos de CÂMERAs IP, servidores de vídeo, DVRs, NVRs e sistemas com placas de captura.
- Permite acesso remoto, sem limite de conexões por servidor, sendo o mesmo limitado pela capacidade de conexão e/ou processamento do servidor.
- Permite utilizar qualquer resolução de imagem, caso a CÂMERA suporte (Desde resoluções mínimas, como 160x120, até resoluções maiores que 10 megapixels).
- Possui sistema de Multi Streaming, que permite o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação, transmissão, detecção de movimento e visualização.
- Possui sistema de Filtros de IPs para acesso ao sistema.
- Suporta o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG, MPEG4, H.264 e H.265.
- Permite realizar operações simultâneas como gravação, reprodução e exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas.
- Possui sistema de arquivamento de gravações local ou em armazenamento externo, possibilitando a gravação das imagens em servidores de arquivo, via rede sem limite de gravações por dia, sendo que o limite máximo de CÂMERAs deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.
- Possui compatibilidade com o protocolo RTSP de CÂMERAs IP, NVRs, DVRs e outros sistemas de monitoramento de imagem (streaming de vídeo).
- Permite realizar conexão de ilimitados clientes de monitoramento a um servidor, sem necessidade de licenças adicionais de conexão para estes clientes.
- Possui assistente de instalação intuitivo em português.
- Sistema de rápida instalação, realizada em um único procedimento.
- Compatível com plataformas de virtualização de servidores (Microsoft Virtual Server, Xen Server, VMware, etc.).
- Possibilita a instalação do sistema como serviço do Windows.
- Permite com que em caso de falha do servidor principal, um segundo servidor assuma os controles e todas as configurações do servidor principal. (Fail-Over).
- Permite a configuração do pano de fundo do sistema independente por monitor.

- Suporte para até 11 monitores por estação de trabalho.
- Possui sistema de conexão inversa, permitindo que a estação se conecte à central e vice-versa enviando recursos de vídeo, áudio e automação.
- Compatível com servidores de horário NTP, suportando o gerenciamento de fuso horário entre servidores, estações e dispositivos.
- Possui atalho para o painel de controle do windows, permitindo a execução em sistemas com Windows Embedded.
- Ajuda (help) do sistema interativo on-line em português (brasileiro).
- Compatível com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2012, Windows Server 2016 e Windows 10.

57.2. GRAVAÇÃO

- Possui sistema de arquivos de gravação que evita inconsistência e perda de dados.
- Sistema de gerenciamento de gravações com reciclagem automática das imagens gravadas localmente ou em servidores de rede (storage).
- Suporta gravação contínua (ininterrupta), programada, por detecção de movimento e por eventos.
- Permite realizar a gravação das imagens em storage de rede.
- Suporte a gravação por eventos de sistemas integrados (Ex.: Sistemas de Monitoramento de Alarmes, PSIM, controle de acesso, etc.).
- Suporte a gravação por detecção em um stream diferente da gravação, permitindo gravar imagens em resoluções altas com o processamento de uma imagem de menor resolução, ou seja, poder utilizar um stream de menor qualidade para diminuição de processamento.
- Suporte a velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por CÂMERA.
- Suportar a gravação de ilimitadas CÂMERAs por servidor, sendo que o limite máximo de CÂMERAs deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.
- Possui agendamento de gravação por data e hora, com pelo menos 3 períodos diferentes.
- Suporte a detecção de movimento remota, recebendo os eventos das CÂMERAs IP, Vídeo Servers, NVRs e DVRs que possuem esse recurso para iniciar e/ou finalizar a gravação;

- Possui buffer de pré e pós alarme para até 60 segundos.
- Possui sistema de gerenciamento avançado e automático de disco com cotas de gravação individuais para cada unidade de gravação.
- O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as CÂMERAs.
- Possui sistema de gravação que não tem limite de gravações diárias.
- Suporte a arquivamento de imagens, permitindo salvar imagens (snapshots) para posterior consulta.
- Possibilidade de envio de imagens gravadas (snapshots) para servidor de FTP.
- Permite realizar a gravação de uma mesma CÂMERA em dois ou mais servidores de gravação simultaneamente.
- Permite definir a cota de gravação individualmente por CÂMERA, podendo limitar a quantidade de dias a serem gravados.
- Permite configurar uma CÂMERA para gravar em um determinado disco.
- Possui sistema próprio e integrado de armazenamento de imagens em nuvem;
- Possui sistema próprio e integrado de compartilhamento das imagens em nuvem.
- Possui sistema de marcações (bookmarks) nas gravações para facilitar a recuperação das imagens e identificação de eventos.

57.3. CONTROLE DE USUÁRIOS

- Suporte a ilimitados usuários e grupos de usuários.
- Suporte a inclusão e sincronização de usuários (autenticação) através do Microsoft Active Directory do Windows (AD).
- Suporte a login por autenticação biométrica.
- Suporta a login por usuário e senha.
- Possui rígido controle de direitos e senhas diferenciadas para cada usuário ou para um grupo de usuários.

- Possui configuração por grupos de usuários que permita atribuir as mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao mesmo grupo.
- Permite atribuir permissão no uso de CÂMERAs PTZ.
- Possibilidade de bloqueio da estação de trabalho, desabilitando o funcionamento de todos os botões. Retorno somente mediante senha ou biometria.
- Possibilidade de troca de usuário sem necessidade de se reiniciar o sistema.
- Permite realizar a transmissão de vídeo e áudio para múltiplos usuários separadamente;
- Permite conceder permissão de acesso para grupos de usuários e/ou usuários para acessar qualquer elemento no sistema (locais, CÂMERAs, monitores, sensores, relés, etc.).
- Permite que os usuários modifiquem suas próprias senhas (caso tenham permissão).
- Permite o bloqueio de usuário Web e mobile por tempo máximo de acesso.

57.4. CONTROLE DE ALARMES E EVENTOS

- Possui um completo sistema de gerenciamento de alarmes e eventos de dispositivos I/O com contato seco e relés, com possibilidade de automatização do software através de programação de funções.
- Possui sistema inteligente de programação de funções, sendo possível a programação de ilimitadas funções com as mais diversas características.
- Possibilita a customização e automatização do funcionamento de alarmes, eventos e ações através de programação visual e intuitiva.
- Possibilita a criação de funções de automação simples ou condicionais.
- Possibilidade de criação de variáveis de entrada, saída, configurações e variáveis internas.
- Permite a criação de grupos de funções.
- Infinitas possibilidades de configuração de eventos e ações de CÂMERAs e I/Os.
- Permite fazer a integração de alarmes através dos I/Os das CÂMERAs.
- Possibilita a integração de alarmes através de placas de automação ethernet.
- Possui agendamento para controle de entradas de alarme.
- Iniciar a gravação de determinadas CÂMERAs quando o alarme é acionado.

- Possui controle de falha de comunicação com dispositivos de I/O.
- Possui controle para perda de sinal de CÂMERAs analógicas ligadas a DVRs e Vídeo Servers.
- Possuir alarme por eventos de timer criados no software.
- Possui alarme por detecção de movimento e eventos manuais.
- Envio de alertas (Através de e-mail, SMS, popup, sons, etc.) na ocorrência dos eventos.
- Envio de Snapshot da tela de monitoramento via e-mail Possibilitando a visualização de todas as CÂMERAs relacionadas ao evento.
- Posiciona CÂMERAs móveis em determinados presets na ocorrência de evento / alarme.
- Permite fazer o acionamento de alarmes externos na ocorrência dos eventos.
- Permite fazer o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia, mês e ano desejado (Eventos programados).
- Permite que cada estação de monitoramento tenha sua programação de eventos independente.
- Possibilidade de relacionamento de uma CÂMERA para ilimitadas saídas de relés.
- Permite fazer a configuração do som do alarme para todas as fontes em um local ou para cada fonte de alarme individualmente. O som pode ser original de qualquer arquivo “.wav”.
- Permite fazer o envio de eventos em caso de desconexão de uma CÂMERA (dispositivo) ou um servidor, de CÂMERA sem sinal, abertura e fechamento de layouts, entre outros.
- Permite fazer a abertura de CÂMERAs em pop-up por eventos de detecção de movimento, entrada de alarme, barreira virtual, cerca virtual ou leitura de placas.
- Permite criar I/Os virtuais, para que possam ser utilizados em programações e/ou para controle de eventos.

57.5. SERVIDOR WEB E CLIENTE WEB

- Possui servidor web integrado para acesso através de qualquer browser (Internet Explorer, Chrome, FireFox, Safari, etc.). Possuir White e Black list de IPs para controle de permissões de acesso.

- Permite o cadastro de dispositivos (CÂMERA IP, DVR, Módulo de Automação) via navegador WEB.
- Possibilita a configuração de grupos de servidores via navegador WEB.
- Possibilita a configuração das CÂMERAs, permitindo escolher stream de visualização, gravação e transmissão via navegador WEB.
- Permite a configuração de gravação individual por CÂMERA via navegador WEB.
- Permite a configuração dos discos via navegador WEB.
- Permite a configuração de usuários e suas permissões via navegador WEB.
- Permite a configuração de comunicação por e-mail, contact-id, FTP, telefonia, SMS e NTP via navegador WEB;
- Permite a configuração de transmissão, possibilitando alterar a porta HTTP, HTTPS via navegador WEB.
- Permite a configuração de leitura de placas via navegador WEB.
- Permite a configuração de recursos de análise de vídeo: obstrução, mudança de cenário, barreira virtual, cerca virtual, objeto removido, objeto abandonado, contagem de objetos, velocidade de objetos e perambulação via navegador WEB.
- Permite a configuração de back-up via navegador WEB.
- Permite a configuração de ronda virtual e matriz virtual via navegador WEB;
- Permite a configuração da customização do aplicativo Mobile via navegador WEB.
- Permite visualização das imagens ao vivo através de HTML5 (Cliente de Monitoramento).
- Permite pesquisas das imagens gravadas.
- Possui sistema próprio de redirecionamento de IP, sem a necessidade de aplicativos externos.
- Possui autenticação HTTPS para conexões seguras e criptografadas.

57.6. LOGS

- Possui log de acessos ao servidor. Possui log de ações dos usuários. Possui log de eventos do sistema.

- Possui log de conexão com CÂMERAs IP, Video Servers, DVRs e I/Os. Possui log de gravação das CÂMERAs.
- Possui log de eventos de I/Os.
- Possui log de movimentação de CÂMERAs PTZ.
- Possui log de leitura de placas.
- Possui log de licenças.
- Exportação dos registros (relatórios) para arquivo de texto (TXT), PDF e HTML.

57.7. ACESSO DISPOSITIVO MÓVEL

- Possui aplicativos para acesso ao servidor nas plataformas Android e iOS;
- Compatível com tablets e smartphones;
- Permite o cadastro de múltiplos servidores;
- Possui visualização ao vivo de até 8 CÂMERAs simultâneas;
- Possui recurso de rotação da tela para uma melhor visualização dependendo do dispositivo e formato da CÂMERA;
- Permite visualização da imagem em tela cheia;
- Possui seleção da resolução da visualização da imagem;
- Permite controle de PTZ;
- Permite a gravação da imagem (snapshot) em tempo real no dispositivo, em formato JPG.
- Permite a pesquisa de imagens gravadas no servidor, através da seleção de data, hora e qualidade de imagem.
- Permite a importação de layouts (grupos de CÂMERAs) configuradas no servidor e visualização das mesmas;
- Permite ativar saídas, permitindo ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, fechar um portão, etc.
- Permite receber o estado de sensores.
- Possui sistema de conexão por redirecionador IP próprio do sistema.
- Permite zoom digital via movimento de pinça dos dedos.

- Permite ativar ou desativar o recebimento de alarmes pelo sistema Situator.
- Permite personalizar a interface através de alteração do nome, ícone, logotipo e cores;
- Permite o cadastro de ilimitadas ações no servidor para serem acionadas através do aplicativo.

57.8. MONITORAMENTO

- Permite fazer o monitoramento ao vivo de ilimitadas CÂMERAs por cliente e com diversos tipos de tela (mosaicos).
- Permite visualizar vídeos ao vivo proveniente de CÂMERAs IP, DVRs, Vídeo Servers, NVRs e Placas de Captura através dos formatos MJPEG, MPEG4 e/ou H.264.
- Possibilita a exibição de até 100 CÂMERAs (streams) simultâneas por monitor.
- Permite que o operador maximize uma janela de vídeo para preencher toda a tela de exibição e movimente qualquer CÂMERA para um ponto de visualização com o método de arrastar e soltar.
- Permite criar layouts automaticamente (grupos de CÂMERAs) com as CÂMERAs dos servidores cadastrados.
- Permite fazer a modificação independente do formato de visualização do painel de vídeo (layout) em cada monitor separadamente.
- Permite fazer a criação customizada de layouts com CÂMERAs de diversos servidores.
- Visualização dos servidores, CÂMERAs e layouts através de árvores de visualização.
- Possui modo pop-up, onde são ressaltadas as imagens com detecção de movimento local ou remota, eventos de I/Os, leitura de placas e eventos de análise de vídeo.
- Possui ronda virtual, sequencial automático com tempo pré-definido para troca de layouts (grupo de CÂMERAs).
- Indicação do estado das CÂMERAs visualmente por ícone de layout: CÂMERAs sem sinal, CÂMERAs parcialmente sem sinal, CÂMERAs com sinal. Legendas nas CÂMERAs personalizáveis, podendo constar os seguintes itens: Nome CÂMERA, nome servidor, data imagem, hora imagem, fps e resolução, codec e taxa de recepção e texto sombreado.

- Possibilidade de ajuste do posicionamento da legenda, do alinhamento, da fonte, tamanho, estilo, cor do texto e cor da sombra da legenda. Compatível com dispositivos que permitam o envio ou recebimento de áudio direcional e áudio bi- direcional
- Funções de atalho rápido para CÂMERAs: Taxa de proporção, Gravação emergencial, adicionar CÂMERA ao layout, alternar stream, pause, replay, pesquisa, snapshot, automação (intelligence), ajustes de imagem, enviar para outro monitor ou servidor (matriz virtual), zoom digital, PTZ visual. Permitir a reprodução do vídeo de um incidente visualizado recentemente ao vivo (função replay), reprodução de 5, 10, 15 , 30 ou 60 segundos antes da hora atual.
- Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens (layouts / mosaicos).
- Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens. Possuir ferramenta de detecção de movimento ao vivo.
- Possuir recurso de gravação emergencial da CÂMERA selecionada, de todas as CÂMERAs do servidor, de todas as CÂMERAs do layout ou de todas as CÂMERAs visíveis.
- Possuir tratamento bilinear para melhor qualidade de vídeo ao vivo.
- Permitir ao usuário exibir a resolução da imagem das CÂMERAs junto com as informações de FPS, Taxa de Transferência e Decoder. Permitir o Zoom Digital em imagens ao vivo e gravadas de diversas áreas da tela e de diversas CÂMERAs.
- Possuir sistema de zoom digital com tratamento bilinear. Possuir ferramenta de screenshot (snapshot).
- Permitir a criação de novos estilos de tela (Mosaicos de 1, 4, 9, 16, 32, 64, 100 CÂMERAs, etc). Permitir o sequenciamento de CÂMERAs e mosaicos.
- Permitir remover a CÂMERA da tela através do seu menu de layouts.
- Possuir filtros de controle de imagem (Nitidez, Suavização, Brilho, Contraste, Saturação, Gama, Negativo, Inverter, Espelhar) para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo por CÂMERA.
- Permitir troca do stream da CÂMERA no monitoramento de forma automática.
- Possuir recurso de tela cheia, visualizando-se somente as CÂMERAs do layout escolhido, em tela cheia, sem a interface do sistemas e as outras janelas.

- Permitir que com o clique duplo um objeto (CÂMERA) seja selecionado e maximizado (Tela Cheia) no servidor e no cliente de monitoramento. Possibilitar a inclusão / criação de mapas de ambientes (mapas sinóticos) para cada local, importando-se uma imagem para plano de fundo. Essas imagens podem ser de formatos gráficos JPEG, GIF ou BMP (bitmap).
- Possuir mapa sinótico para monitoramento ao vivo dos dispositivos como CÂMERAs, sensores, relés, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo. Permitir criar links para outros mapas (múltiplos níveis) e também acionar dispositivos através dos indicadores visuais (tal como ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, etc.).
- Permitir a adição de fontes de alarmes (sensores), fontes de acionamento (relés), CÂMERAs, entre outros aos mapas criados. Possibilitar a associação de um som a um evento do mapa de ambientes.
- Possibilitar a alteração dos ícones pré-definidos do mapa de ambientes.
- Possibilitar o arquivamento por projeto de grupo de mapas.
- Possuir quadro sinótico, para acesso rápido às informações sobre qualquer dispositivo conectado ao sistema.
- Possuir janela de informações em tempo real com informações de: tempo de atividade, número de servidores cadastrados, número de servidores conectados, utilização de processamento, memória, taxa de recepção de vídeo e áudio, gravação, entre outros.
- Tela de mensagens em tempo real, com visualização instantânea dos eventos que estão ocorrendo no sistema. Permitir a configuração do local de armazenamento das imagens instantâneas.
- Permitir o envio das imagens instantâneas via e-mail.
- Exibir mensagens de erro, em caso de falha na conexão de vídeo, reconexão, detecção de movimento entre outros.
- Possibilita escolher o tema (skin) da interface de monitoramento (claro ou escuro).

57.9. REPRODUÇÃO / PESQUISA

- Sistema de pesquisa totalmente multi-thread (multi-tarefas).
- Sistema de pesquisa com arquitetura cliente-servidor.

- Permite a reprodução do vídeo gravado localmente e remotamente em outros servidores nos formatos MJPEG, MPEG4 e/ou H.264.
- Possibilita pesquisa, visualização e configuração na mesma tela simultaneamente.
- Permite a reprodução do áudio associado as CÂMERAs gravadas, sincronizadamente, localmente e/ou remotamente.
- Permite a pesquisa de imagens/vídeo por CÂMERA, através de data e hora, com velocidade configurável.
- Permite a pesquisa de imagens/vídeo através de barra de tempo (timeline), possibilitando selecionar uma faixa de vídeo através da timeline.
- Permite a pesquisa de áudio através de barra de tempo (timeline), possibilitando selecionar uma faixa de áudio através da timeline.
- Permite a pesquisa de imagens por seleção da CÂMERA a ser pesquisada no gerenciador do sistema, através da árvore de visualização, através do clique com o botão direito do mouse.
- Permite a pesquisa de imagens através de calendário.
- Permite a pesquisa e reprodução de 1, até 4, até 9 e até 16 CÂMERAs simultâneas.
- Permite selecionar, com o botão direito do mouse, a taxa de proporção na reprodução do vídeo, se original ou preenchido.
- Permite a remoção da CÂMERA do layout selecionado através do botão direito do mouse.
- Permite selecionar, com o botão direito do mouse, o início e o fim da reprodução do áudio sincronizado com o vídeo.
- Permite o rodízio manual e automático entre as CÂMERAs selecionadas.
- Possui o recurso de linha do tempo (timeline) onde são exibidas as faixas onde existem gravações de vídeo, gravações de áudio e eventos de detecção de movimento, por CÂMERA.
 - Permite a seleção das imagens a serem pesquisadas através do arrasto da linha do tempo (timeline).
- Permite esconder a timeline da tela de reprodução.
- Permite zoom in e zoom out na timeline, podendo ser exibida em intervalos de meses, dias, horas, minutos e segundos dependendo do zoom selecionado.

- Possui pesquisa remota em dispositivos compatíveis (NVRs, DVRs, etc.).
- Permite controle de velocidade de reprodução das imagens gravadas, com intervalo de velocidade entre 0,2x a 512x (slow motion, avanço rápido), play (1x), pause e stop.
- Permite abrir o aplicativo de pesquisa de imagens em qualquer um dos monitores ativos.
- Possui reprodução instantânea de vídeo, através do botão direito do mouse em qualquer CÂMERA ao vivo que possua gravação.
- Possui pesquisa avançada por detecção de movimento, plotando na timeline da CÂMERA em questão os momentos em que existiu a detecção de movimento, a partir de um horário selecionado.
- Possui recurso de seleção da sensibilidade da pesquisa por detecção de movimento.
- Permite exportar uma imagem em JPG na reprodução do vídeo (CD, HD, Pen Drive, etc.).
- Permite exportar vídeos e áudios em formato MP4, de ilimitadas CÂMERAS simultaneamente, com seleção de horário inicial e horário final. Os vídeos exportados acompanham legenda informando data e hora do vídeo exportada durante a reprodução dos mesmos.
- Permite imprimir uma imagem selecionada na reprodução.
- Possui filtros de vídeo em tempo real, são eles: Espelhar, Inverter, Negativo, Nitidez, Suavizar.
- Possui controle de Brilho, Contraste, Saturação e Gama para ajustes de reprodução das CÂMERAS, individualmente.
- Possui recurso de pré-alarme direto em dispositivos (DVRs e CÂMERAS IP) compatíveis, permitindo a busca das imagens de um período anterior pré- selecionado, diretamente nestes dispositivos
- Possibilita zoom digital em tempo real na reprodução, com o selecionamento da área pelo botão direito do mouse ou através do scroll do mouse.
- Possibilita a pesquisa de imagens em multiníveis de aplicações, exemplo: Servidor
-> Servidor -> Servidor.
- Possibilita a recuperação das gravações diretamente nos dispositivos compatíveis (edge recording / gravação em borda);

57.10. CONTROLE DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ)

- Suportar controle de PTZ simples.
- Suportar controle de Pan, Tilt simultâneo, através do clique na imagem. Suportar controle de PTZ por Joystick Visual.
- Possuir controle avançado de PTZ / joystick.
- Possuir função de joystick visual através de movimento e clique do mouse (pan e tilt), com velocidade variável e controle de zoom através dos botões ou scroll do próprio mouse.
- Suportar controle de PTZ por Mesa controladora, Joystick USB e/ou Mouse (Pan, tilt, foco, zoom, etc.). Suportar controle por mesa controladora analógica com padrão de comunicação PELCO. Possibilidade de customização das funções dos botões do joystick.
- Permitir a criação de diferentes posicionamentos (presets) de CÂMERAS.
- Possuir sistema de Vigilância PTZ (Sequenciamento de Presets) automático ou manual, permitindo a movimentação de CÂMERAS PTZ para posições predefinidas utilizando os controles PTZ na tela ou de um teclado para CFTV.
- Possuir bloqueio de PTZ por grupos de usuários.

57.11. ADMINISTRAÇÃO/CONFIGURAÇÃO

- Possibilidade de configuração direta do dispositivo através do sistema (resolução, codec, velocidade e qualidade da stream). Possuir ferramenta para localização e detecção automática de CÂMERAS, DVRs e vídeo-servers através do protocolo UPnP.
- Configuração por meio de árvore de dispositivos, com acesso rápido a qualquer dispositivo conectado a qualquer servidor da mesma rede.
- Atalho rápido para editar, desconectar, conectar em todos os servidores, desconectar todos os servidores, adicionar CÂMERAS ao layout, ping, abrir site http.
- Possuir calculadora web para dimensionamento de espaço em disco, banda, servidores, quantidade de licenças, etc. Permitir aplicar configurações globais em um conjunto de CÂMERAS.
- Permitir configuração em tempo real do sistema.
- Possuir ferramentas de monitoramento do desempenho do servidor.

- Trabalhar com sistema de licenciamento por CÂMERAs, permitindo a expansão com licenças adicionais.
- Possuir filtro para buscas de objetos (dispositivos, servidores, CÂMERAs, etc.) no servidor e cliente de Monitoramento. Atalho para teclado virtual.
- Possuir indicador de status para a carga de trabalho da CPU do computador.
- Sistema de agendamento para transmissão das imagens.
- Possuir recurso de redundância de servidores (fail-over), podendo trabalhar em modo clone (um servidor espelhando o outro, com as mesmas configurações) ou em modo backup (um servidor monitorando outro, caso um falhe o outro assume todas as configurações automaticamente). Todas as gravações, configurações, gerenciamentos, etc., são automaticamente repassadas aos servidores redundantes.
- Permitir que os operadores arrastem facilmente os ícones que representam as CÂMERAs, dispositivos i/o, entre outros, em painéis de visualização (mapas) e monitores (layouts).
- Possibilita a administração e configuração do sistema via interface Web.

57.12. INTEGRAÇÃO

- Permitir integração com outros sistemas, disponibilizando suas APIs (HTTP API).

Sistemas integrados:

- Controle de Acesso; Sistemas Biométricos; Sistemas de Automação; Sistemas de Alarmes; Sistemas de Controle; Automação Comercial; Gerenciamento de projetos; Sistemas ERP; etc.

57.13. HTTP API (Interface CGI):

- Permitir que outros sistemas verifiquem o estado das portas I/O de CÂMERAs / vídeo servers e DVRs.
- Permitir que outros sistemas verifiquem o estado das portas I/O de dispositivos de alarme. Permitir que outros sistemas acionem saídas de alarme de CÂMERAs / vídeo servers e DVRs Permitir que outros sistemas acionem saídas de alarme de dispositivos de alarme. Possibilitar que outros sistemas adquiram controle de PTZ das CÂMERAs.

- Permitir que outros sistemas adquiram a “Lista de CÂMERAs”.
- Permitir que outros sistemas adquiram a “Lista de dispositivos de alarme”.
- Permitir que outros sistemas exibam as imagens ao vivo das CÂMERAs conectadas.
- Permitir que outros sistemas pesquisem imagens no servidor.
- Permitir que outros sistemas controlem os layouts a serem exibidos por monitor.
- Permitir que outros sistemas controlem a gravação das CÂMERAs.

57.14. SISTEMAS ANALÍTICOS

- O software deverá possibilitar sua ampliação por módulos de sistemas analíticos conforme segue:
 - Algoritmos de análise de vídeo e LPR. Proporcionar a exibição de níveis de análise de vídeo.
 - Recursos analíticos: Objeto deixado, objeto retirado, obstrução de CÂMERA, mudança de cenário, cerca virtual e barreira virtual, contagem de objetos e pessoas, velocidade média.
 - Permitir delimitar cercas, áreas e zonas virtuais.
 - Permitir identificar objetos retirados ou abandonados em um determinado local.
 - Permitir delimitar barreiras virtuais (verticais, horizontais e diagonais).
 - Possuir sistema de reconhecimento de placas de veículos (LPR), e envia via interface CGI HTTP os caracteres da placa reconhecida em formato texto.
 - Integração com ações e eventos do sistema, possibilitando infinitas configurações e combinações.
 - Permitir identificar uma área de interesse na imagem para que seja processada exclusivamente.
 - Permitir definir pontos específicos de contato do objeto para efetuar o disparo de eventos nos serviços de barreira e cerca virtual.
 - Permitir criar conjuntos de configurações dos serviços para serem alternados automaticamente de acordo com o horário do dia.

58. Servidor de Monitoramento do CFTV

Deverá possuir processador no mínimo de quatro núcleos ou superior;
Deverá possuir placa mãe compatível com o processador selecionado;
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir memória mínimo 16 GB ou superior;
Deverá possuir disco Rígido de no mínimo 1 TB;
Deverá possuir placa de vídeo independente com no mínimo 2 Gb ou similar (saída para 2 monitores HDMI);
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia sem fio;
Deverá possuir mouse Óptico sem fio;
Deverá possuir sistema Operacional Licenciado: Windows 10 Pro - 64 bits;
Deverá possuir instalado o software para monitoramentos das imagens, que deve ser o mesmo (único) para todos os NVRs.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

59. Servidor de gravação para CFTV

Deverá possuir processador no mínimo de 8 núcleos ou superior;
Deverá possuir placa mãe compatível com o processador selecionado;
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir memória mínimo 16 GB ou superior;
Deverá possuir disco Rígido de no mínimo 1 TB;
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia sem fio;
Deverá possuir mouse Óptico sem fio;
Deverá possuir sistema Operacional Licenciado: Windows 10 Pro - 64 bits;
Deverá possuir neste equipamento software para gerenciamento e gravação das CÂMERAs com reconhecimento facial.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

60. Storage para gravação de Imagens de CFTV

Deverá possuir CPU Processador Intel® Core™ i7-7700 de 4 núcleos de 3,6 GHz, turbo máx. até 4,2 GHz;
Deverá possuir arquitetura da CPU x86 de 64 bits;
Deverá possuir processadores gráficos Placa gráfica Intel® HD Graphics 630;
Deverá possuir unidade de ponto flutuante;
Deverá possuir transcodificação de aceleração de hardware;
Deverá possuir memória do sistema UDIMM DDR4 de 64 GB (4 x 16 GB);
Deverá possuir ranhura de memória 4 módulos DDR4 UDIMM;
Deverá possuir memória Flash 512 MB (DOM para SO duplo);
Deverá possuir 8 compartimentos de unidades SATA de 3,5 polegadas + 4 compartimentos de unidades SATA de 2,5 polegadas, 6 Gb/s, 3 Gb/s;
Deverá possuir passagem da GPU;

Deverá possuir Wake on LAN (WOL);
Deverá possuir Jumbo Frame;
Deverá possuir 5 Porta USB 3.2 Gen 1;
Deverá possuir 3 Saída HDMI™;
Deverá possuir 2 Entrada de áudio;
Deverá possuir 3 Ventoinhas do sistema de 80mm ,1 Ventoinha da CPU de 90mm;
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

61. Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme

Deverá possuir Integração de CÂMERAs diretamente no software.
Deverá possuir painel de atendimento com visualização da ocorrência
Deverá possuir distribuição automatizada dos eventos de segurança, abertura automática da janela para os operadores;
Deverá possuir possibilidade de alterar cor, som, descrição de cada evento;
Deverá possuir Realização automática de backup em dois locais;
Deverá possuir Integração com VMS;
Deverá possuir acionamentos de PGM com base em eventos;
Deverá possuir relatórios de eventos;
Deverá possuir relatório completo de ociosidade;
Deverá possuir relatórios com possibilidade de exportação;
Deverá possuir gestão completa de eventos de falha, como Baterias fracas, falhas de energia e outros;
Deverá possuir controle de níveis de usuários do sistema, possibilitando auditoria.

62. Servidor de Monitoramento de Alarme

Deverá possuir processador no mínimo quatro núcleos ou similar tecnologia;
Deverá possuir placa mãe compatível com o processador selecionado;
Deverá possuir placa de Som;
Deverá possuir placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;
Deverá possuir memória mínimo 8 GB ou superior;
Deverá possuir disco Rígido de no mínimo 1 TERA;
Deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 2Gb ou similar (saída para 2 monitores);
Deverá possuir gabinete;
Deverá possuir teclado Multimídia;
Deverá possuir mouse Óptico;
Deverá possuir sistema Operacional compatível com as especificações de software e equipamentos descritos neste documento.
Equipamento deverá ser novo de primeiro uso.

63. SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE DE SERVIÇOS

Os sistemas deverão tornar possível o gerenciamento digital de diversos processos das rotinas diários e periódicos, bem como o controle de qualidade operacional em tempo real, através de dados e indicadores obtidos dos processos;

O sistema de controle de operacional e qualidade de serviços dever permitir ao colaborador solicitante (previamente cadastrado), através de login e senha, acessar um ambiente digital de simples visualização, onde pode rapidamente solicitar qualquer um dos serviços internos de forma rápida e intuitiva, indicando o tipo de serviço e local. Deverá também poder acompanhar em tempo real, o andamento (status, responsável, tempos exatos) de todas as solicitações previamente realizadas;

A identificação será feita através de dispositivo mobile com as seguintes especificações:

- *Android* 9.0 ou *IOS* 11;
- 32 gigas de memória;
- Processador Quad Core ou superior;
- CÂMERA 8MP.

Após a identificação o funcionário contratado iniciará imediatamente a inspeção através do aplicativo mobile (Compatível com *IOS* e *Android*);

O aplicativo para utilização dos usuários executantes deve possuir acesso por login e senha, com recursos para visualização, evolução, checklists padronizados e conclusão das tarefas demandas, com recursos para inserção de documentos de procedimento padrão (POP), identificação de tarefas, fotos, QR Code, códigos de barras, setores e locais;

O aplicativo deverá permitir implementação dos controles por evidência, como checagem de localização da tarefa, identificação da atividade, fotos de serviços, áudio executados ou para registro de equipamentos, assinaturas em tela e checklists;

O aplicativo mobile também deverá permitir funcionamento off-line, sem interromper a execução das tarefas do executor no caso de perda do sinal do aparelho mobile (por exemplo, no elevador, ou subsolo), e deverá permitir que o executor conclua as tarefas já carregadas e aceitas em seu aparelho até que este se conecte ao sinal novamente para receber novas solicitações;

Assinatura digital do funcionário ou do responsável pela atividade ao final da inspeção;

O dispositivo mobile enviará automaticamente para o banco de dados as definições e atesto do funcionário contratado, bem como sua assinatura digital;

Os dados enviados pelo dispositivo mobile serão utilizados para geração de gráficos e relatórios demonstrando a execução dos serviços, de modo a permitir a verificação da execução dos serviços, com acompanhamento em tempo real, controle de produtividade da CONTRATADA, gestão de processos e geração de BI (business intelligence);

Cada gestor poderá acessar, com login e senha, diversos indicadores e análises em tempo real, configurados especificamente para o seu perfil e sua área e hierarquia;

Análise de processos, com base em tempos, movimentos e tarefas executadas;

Deverá mostrar indicadores de performance por equipe, colaborador e serviço, curva de demanda por unidade de tempo e tempo de execução das atividades em tempo real;

Os relatórios e indicadores deverão poder ser facilmente configurados conforme preferências do gestor;

Elaboração e emissão de laudos e relatórios BI (Business Intelligence);

O sistema deverá gerar relatórios baseados nos seguintes critérios:

- Local de prestação do serviço;
- Inspeção por funcionário contratado;
- Tipo de atividade executada;
- Produtividade;
- Tempo de execução dos serviços;

Os laudos deverão conter indicativos de performance e evolução do fluxo de trabalho.

A solução de software poderá ser licenciada, portanto, o licitante não precisa ser o titular;

Todas as despesas com o tráfego de dados deverão ser suportadas pela CONTRATADA;

63.1. DASHBOARD COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O dashboard deverá apresentar um calendário com agenda de execução de serviços e vistorias, de modo a viabilizar o preenchimento pela CONTRATADA;

Apresentar informações de pendências, execuções e programações de serviços e vistoria;

É de responsabilidade da CONTRATADA preencher todos os dados no software e disponibilizar plataforma de acesso a CONTRATANTE;

63.2. LOCALIZAÇÃO GEO REFERENCIADA

Apresentar a localização dos funcionários contratados;

Cada funcionário contratado deverá possuir acesso a dispositivo mobile, conforme descrito;

Todas as despesas com o tráfego de dados deverão ser suportadas pela CONTRATADA;

O sistema deverá operar com tecnologia de nuvem (Cloud Computing ou Computação em Nuvem).

63.3. Sistemas inteligentes de bloqueios através de Bluetooth

O sistema inteligente de bloqueios através de bluetooth deverá atender a alta segurança no controle de acesso de múltiplas pessoas ao ponto controlado, sem o risco de cópias não autorizadas de chaves físicas extras.

o sistema de controle de acesso deverá permitir a definição de regras de abertura, protocolos de segurança, visualização logs e relatórios completos de acesso, além de integração com sistemas outros sistemas

Sistemas inteligentes de bloqueios através de Bluetooth deverá contemplar, no mínimo:

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
Autenticação	Bluetooth
Certificação	Anatel
Duração estimada da bateria	2000 aberturas por carga completa ou 6 meses.
Radio	Bluetooth 4.2 LE(2.4G)
Classe de proteção	IP66

A composição do conjunto Sistemas inteligentes de bloqueios através de Bluetooth

Equipamento
Sistemas inteligentes de bloqueios Bluetooth
Licença para Sistemas inteligentes de bloqueios Bluetooth
Licença mobile para Sistemas inteligentes de bloqueios Bluetooth

PROVA DE CONCEITO

A **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), introduziu dispositivos que permitem à Administração Pública exigir **Prova de Conceito (PoC)** em processos licitatórios. A PoC é uma ferramenta que possibilita à Administração avaliar, de forma prática, se a solução proposta pelo licitante atender às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

O **Artigo 17, § 3º** da NLLC estabelece que, desde que previsto no edital, o órgão ou entidade licitante pode realizar, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, análise e avaliação da conformidade da proposta por meio de homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, para comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Além disso, o **Artigo 41, inciso II** permite que, em caráter excepcional, a Administração exija amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que essa exigência esteja prevista no edital e seja justificada a necessidade de sua apresentação.

Esses dispositivos visam assegurar que as soluções contratadas atendam efetivamente às necessidades da Administração, permitindo uma avaliação prática da proposta antes da formalização do contrato. É fundamental que a exigência de uma PoC seja devidamente justificada e prevista no edital, garantindo transparência e isonomia no processo licitatório.

Considerando que a Prova de Conceito (PoC) é um elemento tecnológico essencial para o desenvolvimento qualitativo dos serviços de apoio tecnológico (software e hardware) destinados à fiscalização e controle de qualidade dos serviços executados

em diversos locais, caberá ao licitante classificado em primeiro lugar no certame realizar a PoC do serviço ofertado, devendo a solução atender integralmente ao script de teste referente às especificações técnicas.

A PoC é uma condição para a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar e deverá ser realizada no prazo máximo de cinco dias após sua classificação, em local a ser definido pela contratante, mediante convocação.

Caso a empresa classificada em primeiro lugar não obtenha êxito na referida PoC, sua proposta será considerada desclassificada, e a comissão convocará as demais classificadas do certame para realizar a PoC até que se obtenha uma vencedora.

Os requisitos técnicos essenciais descritos abaixo são direcionados para os itens das especificações técnicas dos sistemas. O licitante classificado deverá demonstrar todos os requisitos essenciais na solução ofertada.

O não atendimento a um dos requisitos essenciais automaticamente desclassificará a proposta ofertada.

A prova visa averiguar de forma prática que o sistema integrado de controle de frequência e gerenciamento de documentos, sistema automatizado de suporte a manutenção e Controle operacional as ordens de serviços atendem às especificações dos requisitos funcionais e não atende funcionais estabelecidos.

A PoC será exigida somente ao licitante ganhador do certame. A empresa mais bem classificada deverá, no prazo de até cinco dias, a contar da data da convocação feita pela equipe técnica, apresentar, como parte do procedimento de julgamento e classificação final do processo licitatório, as amostras referentes aos sistemas mencionados.

A PoC ocorrerá nas dependências da contratante ou em outro local a ser definido pela equipe técnica. O convocado deverá cumprir data e horário, bem como executar a PoC em duas horas.

O convocado terá 1 hora, antes da apresentação, no local destinado pela contratante, para a organização dos equipamentos e infraestrutura de software e hardware que serão demonstrados na PoC.

Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PoC, sendo que, durante a PoC, somente poderão se manifestar a equipe técnica e o licitante respondente à prova, podendo os demais interessados se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a PoC é de responsabilidade do licitante. Entende-se como as massas de dados necessárias para a demonstração.

Não será autorizado qualquer tipo de acesso remoto para apresentação das informações requeridas. Todas as evidências e testes deverão ser realizados localmente, no ambiente designado.

Todos os componentes de hardware e software disponibilizados para a realização da PoC deverão ser fornecidos exclusivamente pela vencedora do certame, considerando todos os recursos de conectividade eventualmente necessários, quando aplicável.

Uma vez iniciada a PoC, é vedada ao licitante a instalação, atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova.

A solução instalada para realização da PoC deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento da PoC.

Caberá à equipe técnica apenas a disponibilização do local para realização da PoC.

A PoC será executada e julgada pelos membros da equipe técnica, a ser indicado pela Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, com base em scripts de teste desenvolvidos para conduzir e subsidiar as decisões da comissão especial, e deverá contar com o apoio de até dois técnicos nomeados pelo licitante.

Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PoC por licitante.

Serão condições de reprovação:

- Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcadas, devendo considerar a data e hora marcadas como o início da PoC, devendo qualquer preparação de equipamento pelo licitante ocorrer anteriormente a essa data e hora.
- O não atendimento de 80% dos requisitos obrigatórios descritos nos scripts de teste.

Em caso de reprovação do licitante na PoC, serão convocados os licitantes subsequentes, conforme a ordem de classificação.

A reprovação na PoC desclassifica o licitante de todo o certame.

Foram considerados como requisitos obrigatórios dos sistemas mencionados os itens mais básicos e essenciais possíveis, não atende gerando dificuldade em seu desenvolvimento ou apresentação.

Não haverá custos para a contratante na realização da verificação técnica (PoC).

Guia de Validação Técnica – Grupo 1

Modulo: Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documentos

Materiais obrigatórios para execução dos testes: 01 computador, 01 smartphone com sistema operacional IOS, 01 smartphone sistema operacional Android 01, Terminal biométrico, 01 Monitor 40 polegadas.

Teste1 – Validação em Tempo Real do Registro de Ponto

Peso: 3%

Objetivo:

Testar o funcionamento do sistema em ambiente simulado, verificando a captura digital de registros de entrada, saída e atrasos em tempo real.

Equipamentos:

- 1 computador com acesso à internet
- 1 smartphone iOS
- 1 smartphone Android
- 1 terminal biométrico
- 1 monitor de 40”
- Manuais técnicos

Procedimentos:

1. Inicializar os equipamentos e garantir conexão com o leitor biométrico e sistema.
2. Realizar registro de ponto de forma online, usando biometria de um usuário cadastrado no local.
3. Validar a exibição em tempo real do registro na tela do computador.
4. Simular um atraso e confirmar a identificação e notificação no sistema.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 2 – Aplicativo Móvel com Geolocalização e Foto

Peso: 3%

Objetivo:

Avaliar a funcionalidade do app para iOS e Android, incluindo geolocalização, foto e envio de alertas em tempo real.

Equipamentos:

- 1 computador com internet
- 1 smartphone iOS
- 1 smartphone Android
- 1 monitor de 40"

Procedimentos:

1. Apresentar o app instalado nos smartphones IOS e Androide.
2. Efetuar marcação de ponto com captura de imagem e localização em ambos os sistemas operacionais.
3. Verificar a sincronização no sistema e validação dos dados.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 3 – Dashboards, Relatórios e Certificação Digital

Peso: 3%

Objetivo:

Validar recursos analíticos, relatórios, notificações automáticas, políticas internas e certificação digital.

Equipamentos:

- 1 computador conectado ao Sistema
- Documentação do sistema

Procedimentos:

1. Demonstrar dashboards de presença, faltas e horas extras.
 2. Gerar relatórios personalizados com estas funções.
 3. Apresentar as notificações enviadas por e-mail .
-

4. Simular e apresentar a aplicação de regras disciplinares.
5. Demonstrar e validar o carimbo do tempo com certificação digital com a marcação feita no ato da prova.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 4 – Checklist Interativo no Terminal

Peso: 3%

Objetivo:

Verificar se o sistema permite a apresentação de formulários interativos no terminal após a marcação de ponto.

Equipamentos:

- 1 terminal biométrico
- 1 computador com sistema ativo
- Usuários cadastrados

Procedimentos:

1. Configurar checklist no sistema de marcação de ponto.
2. Marcar o ponto com usuário cadastrado no local.
3. Responder ao checklist interativo no terminal biométrico e validar as respostas na plataforma do sistema no computador

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 5 – Disponibilização de Manuais

Peso: 3%

Objetivo:

Confirmar a existência de manuais de operação (usuário e administrador), em formato digital e/ou impresso.

Equipamentos:

- Acesso ao sistema
- Manuais em formatos digitais e físicos

Procedimentos:

1. Verificar disponibilidade e acesso aos manuais.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 6 – Gestão de Cobertura de Postos

Peso: 3%

Objetivo:

Apresentar no sistema a programação de coberturas em caso de ausências, férias ou afastamentos.

Equipamentos:

- Computador com o sistema e internet
- Acesso ao módulo de escalas

Procedimentos:

1. Apresentar o no computador o módulo de cobertura na plataforma do sistema de ponto.
2. Demonstrar ao vivo a inclusão de coberturas planejadas e emergenciais.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 7 – Livro de Ocorrências Digital

Peso: 3%

Objetivo:

Confirmar se o terminal permite registros manuais por meio de escrita digital no terminal biométrico

Equipamentos:

- Terminal biométrico
- Computador conectado ao sistema

Procedimentos:

1. Acessar o recurso de livro de ocorrências no terminal biométrico.
2. Registrar um texto e confirmar sua recepção no computador através da plataforma de marcação de ponto

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 8 – Análise de Consolidação de horas prestadas por colaborador

Peso: 5%

Objetivo:

O sistema deverá possuir a funcionalidade de consolidação das informações de jornada do colaborador, incluindo horas trabalhadas, horas em intervalos, horas extras, horas em atrasos, horas em atestados, horas em faltas justificadas e horas em faltas injustificadas. Além disso, deverá consolidar os saldos do banco de horas. No sistema deverão conter, no mínimo, as informações de atrasos, horas extras, horas regulares, intervalos realizados e dias trabalhados. No espelho de ponto ou cartão de ponto, deverão conter no mínimo as informações de horas trabalhadas, horas em atestado, horas em atrasos, horas extras, horas extras em feriados, banco de horas, horas em faltas justificadas e horas em faltas injustificadas.

Procedimentos:

1. O responsável pela apresentação deverá exibir no sistema as informações de jornada consolidadas para um colaborador, comprovando a presença de, no mínimo, os dados de atrasos, horas extras, horas regulares, intervalos realizados e dias trabalhados.
 2. O responsável pela apresentação deverá gerar um relatório de espelho de ponto ou cartão de ponto para o mesmo colaborador e exibi-lo, confirmando que o relatório contém, no mínimo, as informações de horas trabalhadas, horas em atestado, horas
-

em atrasos, horas extras, horas extras em feriados, banco de horas, horas em faltas justificadas e horas em faltas injustificadas.

TESTE ATENDIDO? () SIM () NÃO

Teste 9 – Upload e Download de Documentos Contratuais

Peso: 5%

Objetivo:

Verificar se o sistema permite o envio e recebimento de documentos com data/hora de envio.

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Usuários cadastrados

Procedimentos:

1. Enviar documentos através do sistema de marcação de ponto
2. Confirmar recebimento dos documentos e registro das informações no sistema do gestor através de um outro usuário cadastrado na mesma plataforma de Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documentos

Resultado:

Aprovado Reprovado

Guia de Validação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de controle de operações e qualidade e serviços

Sistema Avaliado: Sistema de controle de operações e qualidade de serviços

Materiais obrigatórios para execução dos testes: 01 computador, 01 smartphone com sistema operacional IOS, 01 smartphone sistema operacional Android, 01 Monitor 40 polegadas, Modelo de QR Code e códigos de barras.

Teste 10 – Compatibilidade com iOS e Android

Peso: 4%

Objetivo:

Confirmar a compatibilidade do aplicativo com sistemas operacionais Android e iOS, garantindo pleno funcionamento em ambos.

Equipamentos:

- 1 computador com acesso ao sistema
- 1 smartphone com iOS
- 1 smartphone com Android

Procedimentos:

1. Apresentar os dispositivos com o app da solução a instalado e funcionando em ambos os sistemas operacionais.
2. Demonstrar o acesso ao sistema em cada plataforma.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 11 – Anexos com Foto, Áudio e Geolocalização

Peso: 3%

Objetivo:

Verificar se o sistema apresentado permite anexar fotos, áudios e vídeos aos registros de atividades, com marcação de data, hora, nome do usuário e coordenadas GPS dentro da imagem capturada através da foto.

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS logados nos app's
- Monitor de 40"

Procedimentos:

1. Acessar o checklist preencher todas das etapas, registrar a atividade com foto , áudio e vídeo.
2. Demonstrar e validar no relatório a inserção automática na fotos contendo data, hora, e coordenadas GPS.
3. Abrir o relatório do checklist executado no app na plataforma do sistema, demonstrar o áudio e vídeo capturado nativamente dentro do mesmo relatório.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 12 – Assinatura em Tela e Relatório Completo**Peso: 3%****Objetivo:**

Garantir que o sistema aceite assinaturas digitais durante as tarefas e gere relatórios com todos os registros anexados.

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Monitor de 40”

Procedimentos:

1. Executar checklist com assinatura, áudio e vídeo.
2. Gerar e visualizar checklist contendo assinatura, fotos, áudio e vídeo vinculados ao relatório.
3. Apresentar a exportação e impressão do relatório em PDF

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 13 – Notificações Automatizadas Multicanal

Peso: 8%

Objetivo:

Apresentar o envio automático de alertas via WhatsApp, Telegram, SMS e e-mail ao fim de preenchimento de um checklist

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Monitor de 40"

Procedimentos:

1. Executar e finalizar checklist.
2. Confirmar e apresentar o recebimento das notificações nos sistemas operacionais Android e IOS.
3. Apresentar no painel de gestão o registro dos alertas as notificações enviadas, WhatsApp, Telegram, SMS e e-mail

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 14 – Assinatura Eletrônica e Dashboard de Status

Peso: 7%

Objetivo:

Demonstrar as etapas do envio online do checklist, para a emissão de um certificado e a assinatura digital eletrônica pelo responsável técnico. Com visualização do status de acompanhamento no sistema em cores diferentes para status de assinado e não assinado

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Monitor de 40"

Procedimentos:

1. Preencher checklist com dados, imagens, materiais e equipe envolvida, que ira abastecer a criação do certificado.
2. Entrar no sistema com outro usuário e senha com perfil de gestor para demonstrar o certificado sem assinatura e assinar o certificado digitalmente on-line.
3. Demonstrar a visualização no sistema em cores diferentes, para status de assinados e não assinados
4. Demonstrar exportação dos certificados numerados e gerados em PDF.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 15 – Geolocalização e Cerca Eletrônica

Peso: 4%

Objetivo:

Validar o rastreamento de atividades via GPS e o bloqueio de execução do checklist fora da área permitida.

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Monitor de 40"

Procedimentos:

1. Executar um checklist em local autorizado e validar através das coordenadas GPS.
2. Tentar iniciar um checklist em área não autorizada e demonstrar o bloqueio em tela do smartphone.
3. Exibir relatório executado do checklist autorizado com coordenadas registradas dentro da foto tiradas do local.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 16 – Programação Semanal de Atividades com status da tarefa on-line

Peso: 5%

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Monitor de 40" conectado aos sistemas de apoio tecnológicos.

Objetivo:

Criar e automatizar tarefas executadas através de checklist por dia de semana para usuários específicos.

As tarefas criadas no sistema deverão possuir status do estado atual, sendo eles, no mínimo, PENDENTE, EM CAMPO e CONCLUÍDO. A mudança de status deverá ser acompanhadas de forma on-line através do Dashboard de tarefas.

No momento da criação da tarefa, o status deverá ser PENDENTE e a tarefa deverá ser enviada para os colaboradores. Quando um colaborador assumir a tarefa, através do aplicativo mobile, o status da tarefa deverá mudar para EM CAMPO de forma on-line .

Após a execução da tarefa, o status deverá mudar para CONCLUÍDO on-line.

Procedimentos:

1. O responsável pela apresentação deverá criar uma nova tarefa no sistema e exibir o Dashboard de tarefas, comprovando que o status inicial da tarefa é PENDENTE e que ela aparece na lista de tarefas abertas.
2. Um colaborador, utilizando o aplicativo mobile, deverá assumir a tarefa criada. O responsável pela apresentação deverá exibir o Dashboard de tarefas novamente, comprovando que o status da tarefa mudou para EM CAMPO.
3. O mesmo colaborador, utilizando o aplicativo mobile, deverá finalizar a execução da tarefa. O responsável pela apresentação deverá exibir o Dashboard de tarefas pela terceira vez, comprovando que o status da tarefa mudou para CONCLUÍDO.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 17 – Painel de Ocorrências com Alerta Visual e Sonoro**Peso: 7%****Objetivo:**

Testar a abertura de chamados na plataforma do sistema por usuários e o disparo de alertas sonoros e visuais no painel do sistema.

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Monitor de 40"

Procedimentos:

1. Abrir solicitação via web (manutenção, suporte, etc.) no computador
2. Confirmar notificação automática nos celulares através dos aplicativos nas plataformas android e IOS e e-mail do solicitante.
3. Validar o alerta no painel através de outro monitor dos chamados com som e destaque visual.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 18 – Avaliação de Qualidade com Dashboard Consolidado

Peso: 8%**Objetivo:**

Apresentar a avaliação da pesquisa qualidade do serviço via app IOS e Android e seus dados exibidos em dashboard com indicadores visuais em cores diferentes.

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Monitor de 40"

Procedimentos:

1. Preencher a avaliação de pesquisa de qualidade via app nas respectivas plataformas IOS e Android
2. No computador confirmar e apresentar os dados que foram gerados através dos aplicativos do sistema, e as unidades com cores diferentes por nível de satisfação.
3. Apresentar o ranking das unidades e exportação do relatório destes resultados em PDF.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 19 – Checklist com Dados Pessoais e Relatório Detalhado

Peso: 10%

Objetivo:

Validar a captura de informações pessoais e operacionais completas dos funcionários, com geração de relatório contendo todos os dados.

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Smartphones Android e iOS
- Monitor de 40”

Procedimentos:

1. Iniciar checklist com RE/matricula do prestador e preencher campos obrigatórios.
2. Capturar fotos, áudios, vídeo e assinatura durante a execução do checklist na plataforma android e IOS.
3. Gerar um relatório completo do checklist executado durante a prova com:
 - Nome, função e matrícula
 - Coordenadas GPS com a localização exata da atividade através do mapa do google.
 - Nome do Supervisor / telefone do supervisor
 - Escala e posto de trabalho
 - Horário da marcação capturado durante a prova de conceito de número 1
 - Fotos com a descrição da geolocalização inserida na imagem.
 - Assinatura, áudio e vídeo dentro do mesmo relatório.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 20 – Geração de Relatório Consolidado Das Atividades Mensais

Peso: 7 %

Objetivo:

O sistema deverá possuir funcionalidade de geração de relatório consolidado de atividade mensais em formato PDF, simulando uma medição mensal, que agrupe e apresente, no

mínimo, as seguintes informações: consolidado de atividades mensal, por dia da semana, por dia do mês, por horário, por responsável, por função, por tipo de serviço, por unidade e por local.

Para a demonstração real da capacidade de consolidação de dados, será permitido o acesso a bancos de dados externos, somente nesta prova.

Equipamentos:

- Computador com sistema
- Monitor de 40"

1. O responsável pela apresentação deverá gerar um relatório consolidado em PDF dos serviços prestados durante o mês, no formato de medição mensal, que contemple todos os agrupamentos de dados especificados na descrição.

2. Após a geração, o relatório em PDF deverá ser exibido em tela e disponibilizado para impressão.

Resultado:

Aprovado Reprovado

Teste 21 – Abertura Remota e Monitoramento do Cadeado Bluetooth

Peso: 3%

Equipamentos:

- **Locker Bluetooth homologado na anatel**

Objetivo:

Verificar o funcionamento do sistema de cadeado Bluetooth, incluindo a abertura remota via celular, rastreabilidade dos acessos e monitoramento do nível de bateria.

Procedimentos:

O sistema deverá permitir a abertura do cadeado via aplicativo no celular, registrar os eventos de abertura e fechamento com identificação do usuário e exibir o nível da bateria em tempo real.

- Apresentar o aplicativo com acesso ao sistema de gestão do cadeado Bluetooth.

- Com o sistema logado no computador, simular e demonstrar a abertura e fechamento do cadeado via celular com conexão Bluetooth.

Verificar se o sistema registra corretamente:

- Horário da abertura e do fechamento
- Nome do usuário responsável
- Evento de rastreabilidade no software

Demonstrar no sistema:

- Nível de bateria do cadeado
- Relatório de gestão de usuários com dados de uso e acessos

Resultado do Teste:

Aprovado **Reprovado**

DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. REFERÊNCIA: Para facilitar o entendimento e definição dos locais a serem implantados os serviços a serem contratados, serão separados em subserviços a título da definição abaixo, para critério de orientação, elaboração de proposta e entendimento do todo dos serviços.

1.1. Mão de Obra Presencial: Contemplam os serviços de Vigilância patrimonial (Não Armada) por meio de Vigilantes Patrimoniais em escala 12x36 em período Noturno e Diurno, Vigilantes Motorizados em escala 12x36 em período Noturno e Diurno e Vigilantes Operadores de Monitoramento em escala 12x36 em período Noturno e Diurno;

1.2. CFTV: Contemplam os equipamentos eletrônicos em regime de locação, necessários para a prestação de serviços de monitoramento via CAMERAS, que conectam as imagens capturadas à Central de Monitoramento;

1.3. Alarme: Contemplam os equipamentos eletrônicos em regime de locação, necessários para a prestação de serviços de monitoramento de alarmes à Central de Monitoramento, comunicando qualquer interrupção ou disparo de alarme nas unidades à serem instalados;

1.4. Cercas Elétricas: Contemplam os equipamentos eletrônicos em regime de locação, necessários para a prestação de serviços de monitoramento, por meio da implantação de cercas elétricas e demais equipamentos periféricos que inibam, detectem e dificultem o acesso de terceiros não autorizados em locais de propriedade do SAAE;

1.5. Controle de Acesso: Contemplam os equipamentos eletrônicos em regime de locação, necessário para prestação de serviços de controle de acesso eletrônico às

unidades de propriedade do SAAE, realizando a interligação com a Central de Monitoramento;

1.6. Lombadas Educativas: Contemplam os equipamentos eletrônicos em regime de locação, necessários para controle de limite de velocidade, e fiscalização de eventuais transgressões em unidades de propriedade do SAAE;

1.7. Servidor: Contemplam todos os equipamentos eletrônicos, softwares e hardwares necessários para pleno funcionamento da Central de Monitoramento que receberá informações em tempo real dos demais serviços, permitindo o atendimento de ocorrências e disparos pelos Vigilantes Operadores de Monitoramento.

2. QUADRO RESUMO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	Controle de acesso	CFTV	ALARME	CERCA ELETRICA	LOMBADA EDUCATIVA	MÃO DE OBRA PRESENCIAL
ALTOS DO IPANEMA	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
BOOSTER CAMPOLIM	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
BOOSTER CAPUTERA	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
BOOSTER JD. ASTRO	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
CDA APARECIDINHA	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA BARÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA SEVILHA	SIM	SIM	SIM	NÃO		SIM
CDA CAMPOLIM	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA ELDORADO	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA YKK	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA JOÃO ROMÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO		SIM
CDA PARADA DO ALTO	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA PLANALTO	SIM	SIM	SIM	SIM		SIM
CDA PQ SÃO BENTO	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
CDA SANTANA	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
CDA SÃO GUILHERME	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA TERRA VERMELHA	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO

CDA TOYOTA	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA VILA HARO	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
CDA VITORIA REGIA	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
EEE TOYOTA	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 1	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 10	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
EEE 11	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 12	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 14	NÃO	SIM	SIM	SIM		SIM
EEE 15	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 17	NÃO	SIM	SIM	SIM		SIM
EEE 16	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 18	NÃO	SIM	SIM	SIM		SIM
EEE 2	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 3	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 4	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 5	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 6	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 7	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 8	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE 9	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE DOS REIS	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
EEE JD. DO PAÇO	NÃO	SIM	SIM	NÃO		NÃO
EEE LINC	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE MARIA DO CARMO	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE ONDINA	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
ETA CERRADO	SIM	SIM	NÃO	NÃO		SIM
ETA ÉDEN	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
ETA ITANGUÁ	SIM	SIM	SIM	NÃO		SIM
ETA VITORIA REGIA	SIM	SIM	SIM	NÃO		SIM
ETE APARECIDINHA	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
ETE CARANDA	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
ETE IPANEMINHA DO MEIO	NÃO	SIM	SIM	NÃO		NÃO
ETE PITICO	SIM	SIM	SIM	NÃO		SIM
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
ETE S1	SIM	SIM	SIM	NÃO		SIM

ETE S2	SIM	SIM	SIM	NÃO		SIM
PÔLDER VITÓRIA RÉGIA	NÃO	SIM	SIM	NÃO		NÃO
FRANCISCO DELOSSO	NÃO	SIM	SIM	NÃO		NÃO
JUVENAL DE CAMPOS	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
NOVO ELDORADO	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
POÇO BANDEIRANTES	NÃO	SIM	SIM	NÃO		NÃO
PRAÇA LIONS	NÃO	SIM	SIM	NÃO		NÃO
RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
RESERVATÓRIO IPATINGA	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
RESERVATÓRIO SÃO BENTO	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
RESERVATÓRIO SOROCABA 1	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
RESERVATÓRIO VIDA NOVA	SIM	SIM	SIM	NÃO		NÃO
PATIO CIANÊ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO		NÃO
VALO DA OXIDAÇÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO		SIM
AMÉRICO FIGUEREDO	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
POÇO SÃO ROQUINHO	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
ELEVATÓRIA IPORANGA 2	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
INHAÍBA	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
VITÓRIA RÉGIA ELEVADA	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
BOM JESUS	NÃO	SIM	SIM	SIM		NÃO
EEE RENASCENCE	SIM	SIM	SIM	SIM		NÃO
REPRESA IPANEMINHA	NÃO	SIM	SIM	NÃO		NÃO
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)	NÃO	SIM	SIM	NÃO		NÃO
REPRESA CLEMENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		SIM
SERVIDÃO UFSCAR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		SIM
CENTRO DE OPERAÇÕES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
CO ADM 1		SIM	NÃO	NÃO		

CO ADM 2		SIM	NÃO	NÃO		
CO ADM 3		SIM	NÃO	NÃO		
CO ADM 4		SIM	NÃO	NÃO		
CO ADM 5		SIM	NÃO	NÃO		
CO ADM 6		SIM	NÃO	NÃO		
CO ESTACIONAMENTO		SIM	NÃO	NÃO		
CENTRAL ESPELHO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		NÃO
CENTRAL DE MONITORAMENTO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO		SIM
	50	87	75	39		17

3. QUADROS DESCRITIVOS DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS:

3.1. CFTV:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	NVR 4 CANAIS POE	NVR 8 CANAIS POE	NVR 16 CANAIS	NVR 32 CANAIS	HD 10 TB	CÂMERA SPEED DOME	CÂMERA IP	RACK OUTDOOR 6U	NO-BREAK 1200 VA	RACK 5U	RACK OUTDOOR 10U	POSTE 4,5 mts	SWITCH 8 PORTAS POE	SWITCH 16 PORTAS
ALTOS DO IPANEMA	1				1		4		1	1	1		1	
BOOSTER CAMPOLIM		1			1		5		1	1			1	
BOOSTER CAPUTERA	1				1		3		1	1			1	
BOOSTER JD. ASTRO	1				1		1		1	1			1	
CDA APARECIDINHA		1			1		5		1	1			1	
CDA BARÃO		1			1		5		1	1			1	
CDA SEVILHA		1			1		8		1	1			1	

CDA CAMPOLIM	1				1		1		1	1	1		1	
CDA ELDORADO			1		1		9		1	1	1	1	1	1
CDA YKK		1			1		5		1		1	1	1	
CDA JOÃO ROMÃO	1				1		1		1		1	1	1	
CDA PARADA DO ALTO			1		1		10		2	1			2	1
CDA PLANALTO			1		1		9		1	1			1	1
CDA PQ SÃO BENTO		1			1		7		1	1	1	1	1	
CDA SANTANA		1			1		5		1	1	1	1	1	
CDA SÃO GUILHERME			1		1		9		1	1	1	1	1	1
CDA TERRA VERMELHA		1			1		5		1	1			1	
CDA TOYOTA		1			1		5		1	1	1	1	1	
CDA VILA HARO			1		1		12		1	1			1	1
CDA VITORIA REGIA		1			1		5		1	1			1	
EEE TOYOTA	1				1		4		1	1				
EEE 1	1				1		2	1	1					
EEE 10		1			1		5		1	1	1	1	1	
EEE 11	1				1		2	1	1					
EEE 12		1			1		6		1	1	1		1	
EEE 14	1				1		2		1	1				
EEE 15	1				1		4		1	1				
EEE 17	1				1		4		1	1				
EEE 16	1				1		4		1	1				
EEE 18	1				1		4		1	1				

EEE 2	1				1		4	1	1					
EEE 3	1				1		4		1		1	1	1	
EEE 4	1				1		4	1	1					
EEE 5	1				1		4	1	1			1	1	
EEE 6	1				1		2	1	1					
EEE 7	1				1		4	1	1			1	1	
EEE 8	1				1		4	1	1			1	1	
EEE 9	1				1		4	1	1			1	1	
EEE DOS REIS	1				1		2		1		1	1	1	
EEE JD. DO PAÇO	1				1		2	1	1					
EEE LINC	1				1		2	1	1					
EEE MARIA DO CARMO	1				1		2	1	1					
EEE ONDINA	1				1		2	1	1					
ETA CERRADO				1	1		32		1	1	1		1	2
ETA ÉDEN			1		1		9		1	1			1	1
ETA ITANGUÁ			2		2	1	25		1	1	1		1	2
ETA VITORIA REGIA				1	1		32		1	1	1		1	2
ETE APARECIDINH A		1			1		5		1	1			1	
ETE CARANDA		1			1		5		1	1			1	
ETE IPANEMINH A DO MEIO		1			1		8		1	1				
ETE PITICO			1		1	2	16		1	1			1	1
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR	1				1		4		1	1			1	
ETE S1				1	1		32		1	1	1		1	2
ETE S2			1		1		16		1	1	1		1	1

PÔLDER VITÓRIA RÉGIA	1				1		4		1	1			
FRANCISCO DELOSSO	1				1		2	1	1				
JUVENAL DE CAMPOS	1				1		4		1		1	1	1
NOVO ELDORADO		1			1		8		1	1	1		1
POÇO BANDEIRANTES	1				1		2	1	1				
PRAÇA LIONS	1				1		2	1	1				
RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE		1			1		5		1	1	1	1	1
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL	1				1		4		1	1	1	1	1
RESERVATÓRIO IPATINGA	1				1		2		1	1	1		1
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN		1			1		5		1	1			1
RESERVATÓRIO SÃO BENTO		1			1		6		1	1	1	1	1
RESERVATÓRIO SOROCABA 1		1			1		7		1	1			1
RESERVATÓRIO VIDA NOVA	1				1		1		1	1	1		1

PATIO CIANÊ	1				1		1	1	1					
VALO DA OXIDAÇÃO			1		1		16		1	1			1	
AMÉRICO FIGUERED O	1				1		2	1	1				1	
POÇO SÃO ROQUINHO	1				1		1		1	1				
ELEVATÓRI A IPORANGA 2	1				1		2		1					
INHAÍBA	1				1		4		1	1				
VITORIA REGIA ELEVADA	1				1		4		1	1				
BOM JESUS	1				1		2		1	1				
EEE RENASCEN CE	1				1		2	1	1				1	
REPRESA IPANEMINH A	1				1		2	1	1					
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)	1				1		2	1	1					
REPRESA CLEMENTE														
SERVIDÃO UFSCAR														
CENTRO DE OPERAÇÕE S				1	1	6	32		7	6	1	1	4	6
CO ADM 1			1		1		16		1	1				1
CO ADM 2				1	1		32		1	1				2
CO ADM 3			1		1		16		1	1				1
CO ADM 4			1		1		16		1	1				1
CO ADM 5			1		1		16		1	1				1
CO ADM 6	1				1		2		1	1				

CO ESTACIONAMENTO			1		1		10	1	1			1		1
CENTRAL ESPELHO														
CENTRAL DE MONITORAMENTO		1			1		8		1					
	46	2 1	16	5	88	9	613	22	94	63	26	20	54	30

3.2. ALARME:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	TRAL DE ALARME	SIRENE	BATERIA 12 V	NSOR EXTERNO	ENSOR INTERNO
ALTOS DO IPANEMA	1	2	2	2	3
BOOSTER CAMPOLIM	1	1	2	2	
BOOSTER CAPUTERA	1	2	3	2	
BOOSTER JD. ASTRO	1	2	3	2	
CDA APARECIDINHA	1	1	1	2	1
CDA BARÃO	1	1	1	2	1
CDA SEVILHA	1	1	1	2	3
CDA CAMPOLIM	1	1	1	2	1
CDA ELDORADO	1	1	1	2	2
CDA YKK	1	1	1	2	
CDA JOÃO ROMÃO					
CDA PARADA DO ALTO	1	1	2	2	2
CDA PLANALTO	1	2	3	2	2
CDA PQ SÃO BENTO	1	2	3	2	1
CDA SANTANA	1	2	2	2	1
CDA SÃO GUILHERME	1	1	1	2	2
CDA TERRA VERMELHA	1	1	1	2	2

CDA TOYOTA	1	1	1	2	1
CDA VILA HARO	1	1	1	2	
CDA VITORIA REGIA	1	1	1	2	2
EEE TOYOTA	1	2	2	2	
EEE 1	1	2	2	2	
EEE 10	1	1	1	2	2
EEE 11	1	2	2	2	
EEE 12	1	2	2	2	1
EEE 14	1	2	2	2	
EEE 15	1	2	2	2	1
EEE 17	1	2	2	2	
EEE 16	1	2	1	2	
EEE 18	1	2	2	2	1
EEE 2	1	2	2	2	
EEE 3	1	2	2	2	
EEE 4	1	2	2	2	
EEE 5	1	2	2	2	
EEE 6	1	2	2	2	
EEE 7	1	2	2	2	
EEE 8	1	2	3	2	
EEE 9	1	2	3	2	
EEE DOS REIS	1	1	1	2	
EEE JD. DO PAÇO	1	1	1	2	
EEE LINC	1	2	2	2	
EEE MARIA DO CARMO	1	2	2	2	0
EEE ONDINA	1	2	2	2	
ETA CERRADO					
ETA ÉDEN	1	1	1	1	1
ETA ITANGUÁ	1	1	1	2	2
ETA VITORIA REGIA	1	1	2	1	1
ETE APARECIDINHA	1	1	2	1	1
ETE CARANDA	1	2	3	2	2
ETE IPANEMINHA DO MEIO	1	1	1	3	1
ETE PITICO	1	1	2	1	1
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR	1	1	1	4	
ETE S1	1	1	2	1	1
ETE S2	1	1	1	1	1

PÔLDER VITÓRIA RÉGIA	1	1	1	2	
FRANCISCO DELOSSO	1	1	1	2	
JUVENAL DE CAMPOS	1	2	2	2	2
NOVO ELDORADO	1	1	1	2	3
POÇO BANDEIRANTES	1	1	1	2	
PRAÇA LIONS	1	1	1	2	
RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE	1	1	1	2	1
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL	1	2	2	3	1
RESERVATÓRIO IPATINGA	1	1	1	2	
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN	1	2	2	2	
RESERVATÓRIO SÃO BENTO	1	2	2	2	1
RESERVATÓRIO SOROCABA 1	1	2	2	2	
RESERVATÓRIO VIDA NOVA	1	1	1	2	
PATIO CIANÊ					
VALO DA OXIDAÇÃO	1	1	1	2	3
AMÉRICO FIGUEREDO	1	2	2	2	
POÇO SÃO ROQUINHO	1	2	2	2	
ELEVATÓRIA IPORANGA 2	1	2	2	2	
INHAÍBA	1	2	2	2	
VITORIA REGIA ELEVADA	1	2	2	2	
BOM JESUS	1	2	2	2	1
EEE RENASCENCE	1	2	2	2	
REPRESA IPANEMINHA	1	1	1	2	
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)	1	1	1	2	
REPRESA CLEMENTE					
SERVIDÃO UFSCAR					
CENTRO DE OPERAÇÕES					
CO ADM 1					
CO ADM 2					
CO ADM 3					
CO ADM 4					
CO ADM 5					
CO ADM 6					
CO ESTACIONAMENTO					
CENTRAL ESPELHO					
CENTRAL DE MONITORAMENTO					
	75	14	126	48	52

3.3. CERCA ELÉTRICA:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	CENTRAL DE CHOQUE	HASTE
ALTOS DO IPANEMA	1	60
BOOSTER CAMPOLIM		
BOOSTER CAPUTERA	1	30
BOOSTER JD. ASTRO	1	30
CDA APARECIDINHA		
CDA BARÃO		
CDA SEVILHA		
CDA CAMPOLIM		
CDA ELDORADO		
CDA YKK		
CDA JOÃO ROMÃO		
CDA PARADA DO ALTO		
CDA PLANALTO	1	254
CDA PQ SÃO BENTO	1	95
CDA SANTANA	1	140
CDA SÃO GUILHERME		
CDA TERRA VERMELHA		
CDA TOYOTA		
CDA VILA HARO		
CDA VITORIA REGIA		
EEE TOYOTA	1	60
EEE 1	1	40
EEE 10		
EEE 11	1	40
EEE 12	1	250
EEE 14	1	40
EEE 15	1	40
EEE 17	1	40
EEE 16	1	40
EEE 18	1	50

EEE 2	1	40
EEE 3	1	40
EEE 4	1	40
EEE 5	1	40
EEE 6	1	40
EEE 7	1	40
EEE 8	1	40
EEE 9	1	40
EEE DOS REIS		
EEE JD. DO PAÇO		
EEE LINC	1	40
EEE MARIA DO CARMO	1	20
EEE ONDINA	1	30
ETA CERRADO		
ETA ÉDEN		
ETA ITANGUÁ		
ETA VITORIA REGIA		
ETE APARECIDINHA		
ETE CARANDA	1	90
ETE IPANEMINHA DO MEIO		
ETE PITICO		
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR		
ETE S1		
ETE S2		
PÔLDER VITÓRIA RÉGIA		
FRANCISCO DELOSSO		
JUVENAL DE CAMPOS	1	50
NOVO ELDORADO		
POÇO BANDEIRANTES		
PRAÇA LIONS		
RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE		
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL	1	70
RESERVATÓRIO IPATINGA		
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN	1	60
RESERVATÓRIO SÃO BENTO	1	95
RESERVATÓRIO SOROCABA 1	1	60
RESERVATÓRIO VIDA NOVA		

PATIO CIANÊ		
VALO DA OXIDAÇÃO		
AMÉRICO FIGUEREDO	1	40
POÇO SÃO ROQUINHO	1	50
ELEVATÓRIA IPORANGA 2	1	50
INHAÍBA	1	40
VITORIA REGIA ELEVADA	1	40
BOM JESUS	1	40
EEE RENASCENCE	1	40
REPRESA IPANEMINHA		
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)		
REPRESA CLEMENTE		
SERVIDÃO UFSCAR		
CENTRO DE OPERAÇÕES		
CO ADM 1		
CO ADM 2		
CO ADM 3		
CO ADM 4		
CO ADM 5		
CO ADM 6		
CO ESTACIONAMENTO		
CENTRAL ESPELHO		
CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	39	2344

3.4. CONTROLE DE ACESSO:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	LEITOR FACIAL	TOTEM PARA LEITOR FACIAL	SENSOR ANTIESMAGAMENTO	POSTE PARA SENSOR ANTIESMAGAMENTO	NO-BREAK MOTOR	BATERIA (2und por motor)	MOTOR 1 (motor pivo)	MOTOR 2 (deslizante)	ELETROIMÃ	CARREGADOR FLUTUANTE	MOLA HIDRAULICA AEREA	CATRACA	CATRACA PCD	CANCELA
ALTOS DO IPANEMA	2	2	1	1	1	2	1							
BOOSTER CAMPOLIM	2	2							1	1	1			
BOOSTER CAPUTERA	2	2							1	1	1			

BOOSTER JD. ASTRO	2	2							1	1	1			
CDA APARECIDINHA	2	2	1	1	1	2	1							
CDA BARÃO	2	2	1	1	1	2	1							
CDA SEVILHA	4	4	1	1	1	2		1	1	1	1			
CDA CAMPOLIM	2	2	1	1	1	2	1							
CDA ELDORADO	2	2	1	1	1	2	1							
CDA YKK	2	2	1	1	1	2	1							
CDA JOÃO ROMÃO	2	2	1	1	1	2	1							
CDA PARADA DO ALTO	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
CDA PLANALTO	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
CDA PQ SÃO BENTO	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
CDA SANTANA	2	2	1	1	1	2	1							
CDA SÃO GUILHERME	2	2	1	1	1	2	1							
CDA TERRA VERMELHA	2	2	1	1	1	2	1							
CDA TOYOTA	2	2	1	1	1	2	1							
CDA VILA HARO	2	2	1	1	1	2	1							
CDA VITORIA REGIA	2	2	1	1	1	2	1							
EEE TOYOTA														
EEE 1														
EEE 10	2	2	1	1	1	2	1							
EEE 11														
EEE 12	4	4	2	2	2	4	2							
EEE 14														
EEE 15														
EEE 17														
EEE 16														
EEE 18														
EEE 2														
EEE 3	2	2	1	1	1	2	1							
EEE 4														
EEE 5	2	2	1	1	1	2	1							
EEE 6														
EEE 7	2	2	1	1	1	2	1							
EEE 8	2	2							1	1	1			
EEE 9	2	2							1	1	1			
EEE DOS REIS	2	2	1	1	1	2	1							

EEE JD. DO PAÇO														
EEE LINC														
EEE MARIA DO CARMO														
EEE ONDINA														
ETA CERRADO	4	4	2	2	1	2	1		1	1	1			
ETA ÉDEN	2	2	1	1	1	2	1							
ETA ITANGUÁ	2	2	1	1	1	2	1							
ETA VITORIA REGIA	4	4	2	2	2	4	2		1	1	1			
ETE APARECIDINHA	2	2				0			1	1	1			
ETE CARANDA	4	4	1	1	1	2		1	1	1	1			
ETE IPANEMINHA DO MEIO														
ETE PITICO	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR	2	2	1	1	1	2	1							
ETE S1	4	4	1	1	1	2	1		1	1	1			
ETE S2	2	2	1	1	1	2	1							
PÔLDER VITÓRIA RÉGIA														
FRANCISCO DELOSSO														
JUVENAL DE CAMPOS	2	2	1	1	1	2	1							
NOVO ELDORADO	2	2	1	1	1	2	1							
POÇO BANDEIRANTES														
PRAÇA LIONS														
RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO IPATINGA	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO SÃO BENTO	2	2	1	1	1	2	1							
RESERVATÓRIO SOROCABA 1	4	4	2	2	2	4	2							
RESERVATÓRIO VIDA NOVA	2	2	1	1	1	2	1							
PATIO CIANÊ														
VALO DA OXIDAÇÃO														
AMÉRICO FIGUEREDO	2	2	2	2	1	2	1							
POÇO SÃO ROQUINHO														
ELEVATORIA IPORANGA 2														

INHÁIBA														
VITORIA REGIA ELEVADA														
BOM JESUS														
EEE RENASCENCE	2	2	2	2	1	2	1							
REPRESA IPANEMINHA														
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)														
REPRESA CLEMENTE														
SERVIDÃO UFSCAR														
CENTRO DE OPERAÇÕES	56	28	8	8		0			16	16	16	4		8
CO ADM 1														
CO ADM 2														
CO ADM 3														
CO ADM 4														
CO ADM 5														
CO ADM 6														
CO ESTACIONAMENTO CENTRAL ESPELHO														
CENTRAL DE MONITORAMENTO														
	176	148	57	57	46	92	44	2	31	31	31	4	0	8

3.5. LOMBADAS EDUCATIVA:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	Lombada Educativa	SERVIDOR LOMBADA EDUCATIVA
ALTOS DO IPANEMA		
BOOSTER CAMPOLIM		
BOOSTER CAPUTERA		
BOOSTER JD. ASTRO		
CDA APARECIDINHA		
CDA BARÃO		
CDA SEVILHA		

CDA CAMPOLIM		
CDA ELDORADO		
CDA YKK		
CDA JOÃO ROMÃO		
CDA PARADA DO ALTO		
CDA PLANALTO		
CDA PQ SÃO BENTO		
CDA SANTANA		
CDA SÃO GUILHERME		
CDA TERRA VERMELHA		
CDA TOYOTA		
CDA VILA HARO		
CDA VITORIA REGIA		
EEE TOYOTA		
EEE 1		
EEE 10		
EEE 11		
EEE 12		
EEE 14		
EEE 15		
EEE 17		
EEE 16		
EEE 18		
EEE 2		
EEE 3		
EEE 4		
EEE 5		
EEE 6		
EEE 7		
EEE 8		
EEE 9		
EEE DOS REIS		
EEE JD. DO PAÇO		
EEE LINC		
EEE MARIA DO CARMO		
EEE ONDINA		
ETA CERRADO		

ETA ÉDEN		
ETA ITANGUÁ		
ETA VITORIA REGIA		
ETE APARECIDINHA		
ETE CARANDA		
ETE IPANEMINHA DO MEIO		
ETE PITICO		
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR		
ETE S1		
ETE S2		
PÔLDER VITÓRIA RÉGIA		
FRANCISCO DELOSSO		
JUVENAL DE CAMPOS		
NOVO ELDORADO		
POÇO BANDEIRANTES		
PRAÇA LIONS		
RESERVATÓRIO CENTRAL PARQUE		
RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL		
RESERVATÓRIO IPATINGA		
RESERVATÓRIO NOVO ÉDEN		
RESERVATÓRIO SÃO BENTO		
RESERVATÓRIO SOROCABA 1		
RESERVATÓRIO VIDA NOVA		
PATIO CIANÊ		
VALO DA OXIDAÇÃO		
AMÉRICO FIGUEREDO		
POÇO SÃO ROQUINHO		
ELEVATÓRIA IPORANGA 2		
INHAÍBA		
VITORIA REGIA ELEVADA		
BOM JESUS		
EEE RENASCENCE		
REPRESA IPANEMINHA		
REPRESA (TRÊS DE MARÇO)		
REPRESA CLEMENTE		
SERVIDÃO UFSCAR		

CENTRO DE OPERAÇÕES	8	
CO ADM 1		
CO ADM 2		
CO ADM 3		
CO ADM 4		
CO ADM 5		
CO ADM 6		
CO ESTACIONAMENTO		
CENTRAL ESPELHO		
CENTRAL DE MONITORAMENTO		1
	8	1

3.6. SERVIDOR:

LOCAL / EQUIPAMENTOS	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	SERVIDOR CONTROLE DE ACESSO	ESTAÇÃO DE TRABALHO	RACK FECHADO 44U	MONITOR 24 POLEGADAS	SWITCH 24 PORTAS	NOBREAK 4 KVA BIVOLT + BATERIA	NOBREAK 15 KVA BIVOLT + BATERIA	NOBREAK 2,2 KVA BIVOLT + BATERIA	TV 50 PLOEGADAS	VOIP MANUTENÇÃO	VOIP + OPCIONAIS	SERVIDOR VOIP	Software portaria remota	Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)	Servidor de gravação para CFTV	Storage para gravação de Imagens de CFTV	Servidor de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Software de Monitoramento de Alarme
ALTOS DO IPANEMA	1													1					1
BOOSTER CAMPOLIM	1													1					1
BOOSTER CAPUTERA	1													1					1
BOOSTER JD. ASTRO	1													1					1
CDA APARECIDINHA	1													1					1
CDA BARÃO	1													1					1
CDA SEVILHA	1													1					1
CDA CAMPOLIM	1													1					1

CO ADM 5	1																		
CO ADM 6	1																		
CO ESTACIONAMENTO	1																		
CENTRAL ESPELHO	1		5						5	10				5					
CENTRAL DE MONITORAMENTO	11	1	3	1	2	1	1	1	3	12	1	1	1	8	3	1	1		
	94	1	8	1	2	1	1	1	8	22	1	1	1	50	13	3	1	1	70

3.7. MÃO DE OBRA PRESENCIAL:

MÃO DE OBRA - PRESENCIAL	12 HORAS DIA	12 HORAS NOITE	12 HORA DIA MOTORIZADO	12 HORA NOITE MOTORIZADO	12 HORA DIA OP DE MONIT	12 HORA NOITE OP DE MONIT
CENTRAL DE MONITORAMENTO					2	2
RONDA MOTORIZADA			3	5		
CDA SEVILHA	1	1				
CDA JOÃO ROMÃO	1	1				
CDA PLANALTO	1	1				
EEE 14	1	1				
EEE 17	1	1				
EEE 18	1	1				
ETA CERRADO	1	1				
ETA ITANGUÁ	1	1				
ETA VITORIA REGIA	1	1				
ETE PITICO	1	1				
ETE S1	1	1				
ETE S2	1			1		
VALO DA OXIDAÇÃO		1				
REPRESA CLEMENTE	1	1				
SERVIDÃO UFSCAR	1	1				
CENTRO DE OPERAÇÕES	3	2		1		
	17	16	3	7	2	2

RELATÓRIO TÉCNICO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS

1. Para cada visita de serviços periódicos, a contratada deverá emitir Relatório Técnico online, seguindo o modelo disponível neste anexo no sistema de controle operacional e qualidade de serviços.
2. A Contratada deverá registrar as ocorrências verificadas no sistema de controle operacional e qualidade de serviços, as correções efetuadas, se houve eventuais peças, materiais ou componentes substituídos e o que mais considerar pertinente;
3. O relatório deverá ser datado e assinado através do sistema de controle operacional e qualidade de serviços, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor ou Assistente da unidade, e enviado ao Fiscal do Contrato por e-mail;
4. A contratada deverá apresentar, junto com a fatura mensal dos serviços prestados, relatório referido no item acima;
5. Os serviços que devem apresentar o relatório online através do sistema de controle operacional e qualidade, são:
 - a. Serviços de ocorrências;
 - b. Serviços de troca de peças ou equipamentos;
 - c. Manutenções preventivas e corretivas

INFORMAÇÕES GERAIS DA VISITA
Unidade:
Técnico responsável:
Empresa:

Data da visita:	
Horário de entrada:	Horário de saída:
DETALHES SOBRE O SERVIÇO	
Objetivo da visita:	
Ocorrência:	
Tipo de serviço:	
Procedimentos realizados:	
Recomendações/Observações:	
Assinaturas	
<hr style="width: 25%; margin: 0 auto;"/> Técnico da visita	<hr style="width: 25%; margin: 0 auto;"/> Diretor(a)/Assistente da unidade

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

EDITAL Nº 22/2026**PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025 – Processo Administrativo nº 3924/2024 - SAAE**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba, de acordo com o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 supra e ordenamentos legais cabíveis:**

LOTE 01					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PRIVADA – MÃO DE OBRA PRESENCIAL					
1	17	Posto	Posto vigilante, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.		
2	16	Posto	Posto vigilante, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.		
3	3	Posto	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.		
4	7	Posto	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.		
5	2	Posto	Posto vigilante/operador de monitoramento/CFTV, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18 horas - Segunda a Domingo.		

6	2	Posto	Posto vigilante/operador de monitoramento/CFTV, 12 x 36, Noturno, das 18 às 06 horas - Segunda a Domingo.		
VALOR TOTAL 12 MESES					
VALOR TOTAL 24 MESES					
EQUIPAMENTOS/UNIDADE					
1	92	Unid	Bateria (2und por motor)		
2	126	Unid	Bateria 12 V		
3	613	Unid	Câmera IP		
4	9	Unid	Câmera Speed Dome		
5	8	Unid	Cancela		
6	31	Unid	Carregador Flutuante		
7	4	Unid	Catraca		
8	75	Unid	Central de Alarme		
9	39	Unid	Central de Choque		
10	88	Unid	Conectividade		
11	31	Unid	Eletroimã		
12	13	Unid	Estação de Trabalho		
13	2344	Unid	Hastes para Central de Choque		
14	88	Unid	HD 10 TB		
15	176	Unid	Leitor Facial		

16	31	Unid	Mola Hidraulica Aerea		
17	2	Unid	Monitor 24 Polegadas		
18	44	Unid	Motor 1 (motor pivo)		
19	2	Unid	Motor 2 (deslizante)		
20	94	Unid	Nobreak 1200 VA		
21	1	Unid	Nobreak 15 KVA Bivolt + Bateria		
22	13	Unid	Nobreak 2,2 KVA Bivolt + Bateria		
23	1	Unid	Nobreak 4 KVA Bivolt + Bateria		
24	46	Unid	Nobreak Motor		
25	16	Unid	NVR 16 Canais		
26	5	Unid	NVR 32 Canais		
27	46	Unid	NVR 4 Canais POE		
28	21	Unid	NVR 8 Canais POE		
29	8	Unid	Lombada Educativa		
30	20	Unid	Poste 4,5 mts		
31	57	Unid	Poste para Sensor Antiesmagamento		
32	63	Unid	RACK 5u		
33	2	Unid	Rack Fechado 44u		
34	26	Unid	Rack Outdoor 10u		

35	22	Unid	Rack Outdoor 6u		
36	57	Unid	Sensor Antiesmagamento		
37	148	Unid	Sensor Externo		
38	52	Unid	Sensor Interno		
39	1	Unid	Servidor - Controle de Acesso		
40	3	Unid	Servidor de gravação para CFTV		
41	1	Unid	Servidor de Monitoramento de Alarme		
42	18	Unid	Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)		
43	1	Unid	Servidor Lombada Educativa		
44	1	Unid	Servidor Voip		
45	114	Unid	Sirene		
46	70	Unid	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme		
47	94	Unid	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV		
48	50	Unid	Software de Portaria remota		
49	1	Unid	Storage para gravação de Imagens de CFTV		
50	30	Unid	Switch 16 Portas		
51	1	Unid	Switch 24 Portas		
52	54	Unid	Switch 8 Portas POE		
53	148	Unid	Totem para Leitor Facial		

54	22	Unid	TV 50 Polegadas		
55	1	Unid	VOIP Hadwares		
56	1	Unid	VOIP Manutenção		
57	1	Unid	Sistema de Software Integrado para apoio tecnológico		
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO					
Nota: O valor de instalação deve ser considerado apenas uma vez, ou seja, o recebimento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Serviço de cada unidade, no mês subsequente a instalação, aprovada pelo fiscalizador do contrato.					
INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
1	87	Serv.	Instalação CFTV		
2	75	Serv.	Instalação Alarme		
3	39	Serv.	Instalação Cerca elétrica		
4	50	Serv.	Instalação Controle de Acesso		
5	8	Serv.	Instalação Lombada Educativa		
6	1	Serv.	Instalação Central de Monitoramento		
7	1	Serv.	Instalação Central Espelho		
8	1	Serv.	Instalação de Sistema Software Integrado para Apoio Tecnológico		
VALOR TOTAL 12 MESES					
VALOR TOTAL 24 MESES					
SISTEMA DE SOFTWARE INTEGRADO PARA APOIO TECNOLÓGICO					
1	1	Unid.	Software do Sistema de controle de operações e qualidade		

2	47	Unid.	Licenças mobile para Sistemas de controle de operações e qualidade		
3	1	Unid.	Software de sistema Integrado de controle de frequência e gerenciamento de documentos		
4	47	Unid.	Licenças para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento		
5	96	Unid.	Licenças mobile para Sistema Integrado de controle de Frequência e Gerenciamento de Documento		
6	1	Unid.	Software para Sistemas inteligente de bloqueio através Bluetooth		
7	2	Unid.	Licenças Mobile Sistemas inteligente de bloqueio através Bluetooth		
8	2	Unid.	Locker bluethoof		
9	47	Unid.	Terminais inteligentes Biométricos para captação do ponto eletrônico		
10	46	Unid.	Device (equipamento móvel celular ou tablet)		
11	143	Unid.	Chip´s comunicação de dados para conectividade		
12	01	Unid.	Estações de trabalho completa com monitores nobreak		
13	01	Unid	Monitor de 34 polegadas Dashboard		
VALOR TOTAL 12 MESES					
VALOR TOTAL 24 MESES					

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$ (.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Anexamos os documentos solicitados no item 7.1.3.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone: ()

Endereço Completo:

E-mail Institucional:

E-mail Alternativo

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone: ()

Endereço Completo:

E-mail Institucional:

E-mail Alternativo

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, ALARMES E CONTROLE DE ACESSO COMBINADOS COM PORTARIA VIRTUAL, COM APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE) PARA A GERAÇÃO DE DADOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES AO SAAE SOROCABA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3924/2024 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº - Bairro, na cidade de/..... – CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3924/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Instrumento de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 42/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a execução para o **SAAE de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração**

de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 42/2025 e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE -						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...
Total Geral (R\$)					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Deverá estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.5. Deverá ser juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.6. Deverá ser juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.7. Deverá ser juntada manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.8. Deverá ser comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Permite-se a subcontratação dos serviços exclusivamente de instalação e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos eletrônicos e seus periféricos, desde que não ultrapasse o limite de 30%, com exceção dos equipamentos de câmeras do tipo IP e das conectividades (intranet) via rádio para interligar unidades monitoradas com a central de monitoramento através de antenas, pois são integrantes dos itens de parcelas de maior relevância.

4.2. Fica proibida a subcontratação dos demais serviços por poderem ser realizados por única fornecedora.

4.3. A subcontratação deverá ter anuência expressa do SAAE, e a subcontratada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, por meio da demonstração de sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida em Edital.

4.4. A subcontratada deverá comprovar ainda o vínculo com a Contratada por meio da apresentação de contrato de prestação de serviços.

QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SÉTIMA - RE Pactuação DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9. Quando a repactuação solicitada pela **CONTRATADA** se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **SAAE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o **SAAE** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à

repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21. O **SAAE** decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **30 (trinta) dias**, contado da data do fornecimento, pela **CONTRATADA**, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **SAAE** para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela **CONTRATADA** a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

OITAVA - OBRIGAÇÕES DO SAAE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do SAAE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.5. Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.1.6.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.6.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.1.6.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.1.6.4.

8.1.6.5. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.6.6. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.1.6.7. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.1.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Autoridade Responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **SAAE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E

XVII)

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do **SAAE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no **Pregão Eletrônico Nº 42/2025**;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **SAAE**;

9.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.1.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.21. por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta

9.1.21.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em uma das modalidades previstas em lei, em valor correspondente a 5% (por extenso por cento) do valor anual do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **SAAE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

10.17. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

10.18. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.19. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.20. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.21 deste contrato.

10.21. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.22. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.22.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.22.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.22.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.23. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.24. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.25. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.26. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.27. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.28. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.29. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.29.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.29.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.30. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.31. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.32. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

10.33. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

10.34. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

10.35. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.36. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.37. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas em lei e no presente instrumento convocatório.

11.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV” e “V” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VI”, “VII”, “VIII”, “IX” e “X” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III”, “IV” e “V”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos “IV”, e “VI” a “X” do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso “III” do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos “II” do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso “V” do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso “I” do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

11.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DÉCIMA TERCEIRA – Dotação Orçamentária (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.10.00 3.3.90.39.00 17 512 5005 2165 04 1100000** e **23.10.00 3.3.90.39.00 17 512 5005 2165 94 1100000**.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DÉCIMA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente instrumento contratual em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

16.2. Para os fins do instrumento contratual deverão ser utilizados os conceitos estabelecidos no art. 5º da Lei nº 13.709/18.

16.3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

16.3.1. Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);

16.3.2. Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

16.3.3. Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

16.3.4. Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

16.3.5. Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do instrumento contratual ;

16.3.6. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o instrumento contratual sem qualquer ônus, multa ou encargo.

16.3.7. Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado “Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados”;

16.3.8. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

16.3.9. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade

com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

16.3.10. Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

16.3.11. Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

16.3.12. Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno (“Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação”)

16.3.13. Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

16.3.14. Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

16.4. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do instrumento contratual por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**, no casos que couber;

16.5. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste instrumento contratual, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

16.6. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado “Notificação de Violação de Dados Pessoais”, irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

16.6.1. Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

16.6.2. Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

16.6.3. Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

16.6.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

16.6.3.2. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

16.6.3.3. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

16.6.3.4. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

16.7. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente instrumento contratual.

16.7.1. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste instrumento contratual, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

16.7.2. A obrigação prevista no presente instrumento contratual perdurará durante a vigência do mesmo e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

16.7.3. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

16.7.3.1. divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

16.7.3.2. aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

16.8. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

16.9. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, o **SAAE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o instrumento contratual imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

16.10. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

16.11. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **SAAE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.

18.1. O cumprimento do presente **Instrumento Contrato** está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 42/2025**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**, apresentada ao **Processo Administrativo nº 3924/2024 - SAAE**.

18.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência desta Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

18.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 06 do Edital.

DÉCIMA NOVA – Legislação aplicável.

19.1. O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – Processo Administrativo nº 3924/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Cargo: Diretor Geral
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Cargo: Diretor Geral
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Cargo: Diretor Geral
CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Cargo: Diretor Geral
CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo: FISCALIZADOR
CPF:

Nome:
Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF:

Nome:
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF:

Nome:
Cargo: Controlador Interno/ Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e seus respectivos aditamentos.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2026.

DATA DA ASSINATURA: / /2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


Sorocaba, de de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br
@gmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

ANEXO X

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 04/10/2024
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS E CONTÍNUOS DE PORTARIA VIRTUAL CONECTADA À CENTRAL DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE ACESSO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO SAAE	Página 1 de 7
		Processo número:

Padrão Mínimo de Segurança para Contratada

Contratação de empresa para a prestação de serviços combinados e contínuos de portaria virtual conectada à central de monitoramento, controle de acesso nas áreas internas e externas das instalações de propriedade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, incluindo toda mão de obra necessária e equipamentos eletrônicos com capacidade de reconhecimento facial e pontos de coleta para controle de velocidade em regime de locação, pelo período de 24 meses.

Finalidade

Realizar o controle de entrada e saída de veículos, visitantes e fornecedores nas unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, conforme termo de referência em anexo.

Embasamento Legal a ser Respeitado

Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho NRs:

NR 01 - Disposições Gerais (OSS) e gerenciamento de riscos ocupacionais (PGR); NR 04 - Serviço Especializado em Eng^a de Seg. e em Medicina do Trab. - SESMT; NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;

NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

NR 09 - Avaliação e Controle das exposições Ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 15 - Atividades e Operações Insalubres;

NR 16 - Atividades e Operações Perigosas (Anexo 3 – Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial);

NR 17 – Ergonomia;

NR 23 – Proteção contra incêndios; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 35 – Trabalho em Altura.

Nota - *As orientações aqui contidas não esgotam as instruções e procedimentos referentes à segurança e saúde no trabalho, devendo ser observadas pela contratada todas as disposições legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho.*

Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida e da integridade dos trabalhadores e envolvidos, a promoção da saúde e segurança dos profissionais nesse trabalho.

Integração de Segurança

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, para o representante legal da contratada e os demais de execução do serviço, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba antes de iniciar os trabalhos.

Os gestores e fiscais dessa contratada também deverão ser informados/orientados das determinações legais relacionadas à segurança.

A integração será ministrada pelo Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Das Legislações de Segurança do Trabalho;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Avaliação e Controle das exposições Ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos - PGR/ GRO;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, específico **específica**;
- Ordem de Serviço de Segurança do Trabalho **ESPECÍFICA para atividade**;
- Discussões quanto ao local a ser executada a atividade para a melhor prevenção;
- Informações sobre os riscos relacionados a esse trabalho e meios de prevenção;
- Cursos/Treinamentos relacionados a execução da atividade;

- Sinalização de Segurança;
- Das Responsabilidades para execução desta atividade.

Todos os colaboradores da empresa Contratada devem passar pela integração de segurança do SAAE Sorocaba antes do início das atividades, incluindo Chefias e responsável legal da Contratada.

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Os equipamentos utilizados devem ser mantidos em bom estado de conservação;

O controlador de acesso deve estar treinado e familiarizado com os equipamentos de utilização para realização das atividades.

Equipamento de Proteção Individual - EPI.

A Contratada deve exigir dos seus Colaboradores o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Os equipamentos de proteção individual para a execução das atividades devem ser fornecidos após a sua especificação no Reconhecimento de Riscos PGR/GRO;

O uso dos EPI é obrigatório de acordo com a atividade e as condições de trabalho;

A Contratada deverá indicar quais EPI deverão ser utilizados através do profissional de segurança do trabalho;

A Contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

Os Colaboradores Contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados no Reconhecimento de Riscos PGR/GRO, sob a pena de o serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Nota: Todos os Colaboradores envolvidos tem a obrigação de estar utilizando Uniforme com identificação da contratada conforme termo de referência; entre outros.

Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança paraquedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso), bem como a elaboração de Análise Preliminar de Risco – APR com base na atividade a ser realizada.

Pessoal

O trabalhador deverá possuir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constando exame de Eletroencefalograma, emitido pelo médico coordenador do PCMSO acusando que o trabalhador esteja apto para executar trabalhos em altura.

Poderá ser necessário outros exames a critério do médico da empresa. A validade do ASO para trabalho em altura será de 6 meses.

Ser especializado no trabalho em que for executar, bem como estar familiarizado com os equipamentos inerentes ao serviço.

Utilizar os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) conforme disposto nas NR 6, 18 e 35 da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, vigente e os indicados pela Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba.

É obrigatório uso do cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte para todo serviço em altura.

Todos os trabalhadores em serviço em altura devem utilizar-se de capacete com jugular.

Utilizar roupas adequadas ao trabalho executado, não sendo permitido o uso de sandálias e chinelo. Utilizar o cinto porta-ferramentas ou bolsa própria para guardar e transportar ferramentas manuais. **Uso de Escadas e Andaimos**

As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;

A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;

Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;

Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;

Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;

As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;

É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;

Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda-corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;

Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas; Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);

Para mais informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

Instalações Elétricas

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta-tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar-condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Os eletricitistas devem estar capacitados, habilitados e qualificados conforme NR 10 Módulo

Das Responsabilidades da Contratada

Apresentar um Programa de Gerenciamento de Riscos/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR/GRO, antes do início dos trabalhos;

A Contratada deverá cuidar para que seus colaboradores tenham conhecimentos e treinamentos quanto ao serviço e locais onde as atividades serão executadas;

Cabe ao controlador de acesso, auxiliar no isolamento e/ou sinalização do local de trabalho que possam representar risco de acidente;

É obrigação da empresa Contratada, determinar aos seus colaboradores a observância das seguintes regras:

- Fazer cumprir as determinações de segurança e saúde do trabalho conforme legislação federal;
- Fazer cumprir as determinações de segurança e saúde do trabalho deste documento;
- Exigir dos seus colaboradores o uso dos EPI recomendados no PGR/GRO e fiscalizar.

Documentos Obrigatórios

A Contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:
PGR/GRO – Programa de Gerenciamento de Riscos/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

Cópia do comprovante de vínculo empregatício (ficha de registro e ou CTPS);

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional relacionado a esta atividade;

Ficha de EPI por Função (Apresentar evidência/certificado do treinamento de Epi's);

OSST - Ordem de Serviço de Segurança do Trabalho desta atividade;

Cópia dos Certificados dos Cursos de Formação e Atualização/Reciclagem: Equipamentos de Proteção Individual – NR 06;

Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR 10 (Técnico Instalador); Trabalho em Altura – NR 35 (Técnico Instalador);

Brigada de Incêndio (conforme Instrução Técnica nº 17/2019 do Corpo de Bombeiros).

Noções de Primeiros Socorros (Com foco nos procedimentos de atendimento de primeiros socorros, visando a preservação da vida e a integridade do socorrido até a chegada de serviço especializado); **Cópia das certidões de antecedentes criminais**;

Cópia da CNH (Supervisor Motorizado);

Cópia do Treinamento de Direção Defensiva (Supervisor Motorizado).

Os certificados deveram constar a carga horaria, conteudo programatico e identificação dos instrutores e do responsável técnico pelos treinamentos.

Nota: A Contratada é responsável em seguir as legislações de segurança assim como pela aplicação dos cursos e treinamentos conforme o que preconiza nas Normas Regulamentadoras - NR pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

Obs.: Todos os documentos e programas descritos acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de Colaboradores da empresa contratada.

As documentações deverão ser entregues ao Gestor da Contratada que, encaminhará ao Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba para que seja avaliado e aprovado.

Das Responsabilidades dos Colaboradores da Contratada

Cumprir as determinações de segurança deste documento e dos da Contratada;

Cumprir as determinações de segurança do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos SSSOT do SAAE Sorocaba;

Fazer uso dos EPI recomendados;

Em caso de acidente relacionado ao trabalho comunicar imediatamente seu superior imediato e, caso necessário, acionar o SAMU pelo número 192 e/ou Resgate pelo número 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor (líder) ou o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba pelo número (15) 3224 – 5990, 99858 – 2734 ou 98158 – 0665.

Considerações finais

O presente documento é um resumo das normas de segurança e, é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

À

..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – Processo Administrativo nº 3924/2024 - SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e a manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes e controle de acesso combinados com portaria virtual, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para a geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços, incluindo toda mão de obra necessária e a locação de equipamentos eletrônicos, a serem instalados nas unidades pertencentes ao SAAE Sorocaba.

Os serviços devem ser iniciados a partir do dia / /2026.

Os serviços deverão ser mobilizados e desmobilizados conforme determinações da Autarquia.

A vigência da contratação será de (.....) **ano/meses** contados do dia / /2026, da Lei nº 14.133/2021, bem como **disposições do Pregão Eletrônico nº 42/2025**, incluindo seus anexos.

O regime de execução é o de _____.

O valor total da contratação é de R\$ _____ (por extenso).

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2026.

DEPARTAMENTO/SETOR

OBS.: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - Processo nº 3924/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico Nº 42/2025 - Processo nº 3924/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, inciso IV, da Lei
14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA ABRANGE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(art. 63, § 1º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico Nº 42/2025 - Processo nº 3924/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, § 1º, da Lei 14.133/21, que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS E RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

(art. 63, § 3º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico Nº 42/2025 - Processo nº 3924/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, § 3º, da Lei 14.133/21, que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(data)

.....
(assinatura do **RESPONSÁVEL TÉCNICO**)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE PLENA SAÚDE FINANCEIRA E ATENDIMENTO AOS ÍNDICES
ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL**

(art. 69, § 1º, Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico Nº 42/2025 - Processo nº 3924/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... e seu **PROFISSIONAL HABILITADO CONTÁBIL** o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, Declara que atende aos índices
econômicos previstos neste edital, quais sejam:

- a) Índice de Liquidez Geral (LG);
- b) Solvência Geral (SG);
- c) Liquidez Corrente (LC);
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 8% (oito por cento) do valor estimado para 12 (doze) meses.”

E ainda, ATESTA o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

.....
(assinatura do **PROFISSIONAL HABILITADO CONTÁBIL**)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A VALORES DENTRO DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO COMO M.E. OU E.P.P.

(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico Nº 42/2025 - Processo nº 3924/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21, que no presente ano-calendário de realização da licitação, nós na condição de ME ou EPP, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.